

Reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 3ª Comissão Genérica, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria (Id. 0059409693) que institui as Comissões Genéricas, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL,

RESOLVE:

Art. 1º Reformular no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a Equipe de Licitação (SUPEL-ZETA), instituída para atuação interna no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, passando a se chamar 3ª Comissão Genérica (SUPEL-COGEN3) e designa os servidores abaixo relacionados para sua composição:

I - Agente de contratação:

a) Ronaldo Alves dos Santos, matrícula n.º *****353.

II - Equipe de Apoio:

a) Tonny Vale Renda Júnior, CPF n.º ***. 879.042-**; e

b) Bruna da Silva e Souza, matrícula n.º *****559.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea a), atuará como pregoeira, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designado como pregoeiro substituto o servidor indicado no inciso II, alínea a), deste artigo, o qual desempenhará as atividades de estilo do pregoeiro em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 22 de abril de 2025, para os incisos atualizados por este ato normativo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Márcia Rocha de Oliveira Francelino

Superintendente Estadual de Compras e Licitações (SUPEL/RO)

Protocolo 0059486010

Portaria nº 55 de 23 de abril de 2025

Reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 4ª Comissão Genérica, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria (Id. 0059409693) que institui as Comissões Genéricas, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL,

RESOLVE:

Art. 1º Reformular no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a Equipe de Licitação (SUPEL-BETA), instituída para atuação interna no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, passando a se chamar 4ª Comissão Genérica (SUPEL-COGEN4) e designa os servidores abaixo relacionados para sua composição:

I - Agente de contratação:

a) Luciana Pereira de Souza, matrícula n.º *****520.

II - Equipe de Apoio:

a) Michael Mendes Ribeiro, matrícula n.º *****676; e

b) Júlia Nunes Martins, matrícula n.º *****838.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea a), atuará como pregoeira, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designado como pregoeiro substituto o servidor indicado no inciso II, alínea a), deste artigo, o qual desempenhará as atividades de estilo do pregoeiro em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 22 de abril de 2025, para os incisos atualizados por este ato normativo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Márcia Rocha de Oliveira Francelino

Superintendente Estadual de Compras e Licitações (SUPEL/RO)

Protocolo 0059486079

Portaria nº 57 de 23 de abril de 2025

Reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a Comissão de Segurança Pública, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria (Id. 0059409693) que institui a Comissão de Segurança Pública, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL,

RESOLVE:

Art. 1º Reformular no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a Equipe de Licitação (SUPEL-ALFA), instituída para atuação interna no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, passando a se chamar Comissão de Segurança Pública (SUPEL-COSEG) e designa os servidores abaixo relacionados para sua composição:

I - Agente de contratação:

a) Camila Caroline Rocha Peres, matrícula n.º *****454.

II - Equipe de Apoio:

a) Matheus Breves Chixaro Lobo, matrícula n.º *****032; e

b) Ingrid Tainara Xavier Pedroza, matrícula n.º *****608.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea a), atuará como pregoeira, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designado como pregoeiro substituto o servidor indicado no inciso II, alínea a), deste artigo, o qual desempenhará as atividades de estilo do pregoeiro em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 22 de abril de 2025, para os incisos atualizados por este ato normativo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Márcia Rocha de Oliveira Francelino

Superintendente Estadual de Compras e Licitações (SUPEL/RO)

Protocolo 0059486308

Portaria nº 58 de 23 de abril de 2025

Reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a Comissão de Obras, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria (Id. 0059409693) que institui a Comissão de Obras, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL,



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90427/2024/SUPEL/RO

PARA OS ITENS 28, 29, 41 e 88, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP

PARA OS DEMAIS ITENS, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.

RESUMO DOS DADOS

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/05/2025, às 10h (horário de Brasília), no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br .	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 07/05/2025.
---	--

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo (Materiais de Copa, Cozinha e Segurança) , conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.	
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de Janeiro de 2024. dentre outros.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.015322/2024-11	
UASG: 925373 ENDEREÇO ELETRÔNICO : https://www.gov.br/compras/pt-br	
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	
ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 1.391.720,77 (um milhão, trezentos e noventa e um mil setecentos e vinte reais e setenta e sete centavos)
VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL
Não se aplica	Ata de Registro de Preços
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	

Requisitos Básicos: 1. Habilitação jurídica: Conforme estabelecido no <u>item 13.2.1</u> e subitens do Termo de Referência. 2. Qualificação econômico e financeira: Conforme estabelecido no <u>item 13.2.3</u> e subitens do Termo de Referência. 3. Regularidade fiscal, social e trabalhista: Conforme estabelecido no <u>item 13.2.2.</u> e subitens do Termo de Referência. 4. Qualificação técnica: Conforme estabelecido nos <u>itens 13.2.4 e 13.2.5.</u> e subitens do Termo de Referência.		Requisitos Específicos:
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA COTA ME/EPP?	EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?
Sim	Sim	Não
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODO DE DISPUTA	REGISTRO DE PREÇO
Menor Preço por Item	Aberto	Sim
TELEFONES PARA CONTATO		E-MAIL PARA CONTATO:
TELEFONE: (69) 3212-9243		atendimento@supel.ro.gov.br
OBSERVAÇÕES GERAIS:		
1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.		
2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (EX.: 90001/2024)		

SUMÁRIO

- 1. DO PREÂMBULO;
- 2. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS;
- 3. DO OBJETO;
- 4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA;
- 5. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES;
- 6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
- 7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
9. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO;
10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
11. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
12. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
13. DO RECURSO;
14. DA HOMOLOGAÇÃO;
15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;
19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS;
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
21. DOS ANEXOS;

1. DO PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio da **Portaria nº 55/2025/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 23 de Abril de 2025, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **90427/2024/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#), [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#), e o [Decreto Estadual 21.675/2017](#) e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado (a) **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. São participantes deste Sistema de Registro de Preços os seguintes órgãos e/ou entidades:

- Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
 - COORDENADORIA DE MÍDIAS EDUCACIONAIS – CME
 - NÚCLEO DE CERIMONIAL – NUCER
 - ARQUIVO – ARQ
 - GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO – GAA

- CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – CEE
 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA
 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES
 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM
 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU
 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ
 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE
 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE
 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO
- Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP
 - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
 - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE
 - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
 - Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS
 - Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
 - Corpo de Bombeiros Militar – CBM
 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERÓ
 - Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo (Materiais de Copa, Cozinha e Segurança)**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

3.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3.3. **Das especificações técnicas/quantidades do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas nos **itens 3.2. e 3.3. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.4. **Da garantia do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no **item 3.4. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.5. **Das condições contratuais/garantia do contratual:** Ficam aquelas estabelecidas nos **itens 7.4. e 9. e 25. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.6. **Do reajuste e supressão contratual:** Ficam aquelas estabelecidas nos **itens 20. e 21. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.7. **Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas nos **itens 10. a 10.3. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.8. **Da entrega/recebimento:** Ficam aquelas estabelecidas nos **itens 8. e 11.1. e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.9. Do pagamento: Ficam aquelas estabelecidas nos itens 11.2. a 11.4. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.10. Da obrigação da contratada: Ficam aquelas estabelecidas no item 18.2. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.11. Da obrigação da contratante: Ficam aquelas estabelecidas no item 18.1. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.12 Dos critérios de sustentabilidade: Ficam aquelas estabelecidas no item 7.1. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA

4.1. Não serão registrados valores mínimos ou quantidades mínimas para faturamento e entrega, conforme item 3.5. e subitens do Anexo I – Termo de Referência.

5. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES

5.1. NÃO SERÁ admitida a previsão de preços diferentes, conforme item 12.1.6. e subitens do Anexo I – Termo de Referência.

5.2. Na hipótese de o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item contratado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço contratado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas, será facultado ao fornecedor requerer à Contratante a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.4. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço contratado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço contratado, o pedido será indeferido pela Contratante e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5 e no item 5.4, a Contratante atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, mediante Termo Aditivo.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

6.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: **atendimento@supel.ro.gov.br**;

6.1.2. Após o envio do e-mail, a licitante deverá certificar-se quanto à confirmação de recebimento pelo Núcleo de Atendimento desta Superintendência, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, concomitantemente, caso julgue necessário, protocolar o original presencialmente na SUPEL, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed.

6.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

6.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

6.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

7.2.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.6. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

7.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

7.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

7.6.4. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

7.6.5. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 14, do Anexo I - Termo de Referência.

7.6.7 Da subcontratação: Ficam aquelas estabelecidas no item 7.3 e subitens do Anexo

I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão de seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

7.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **desclassificação** ou inabilitação.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

8.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

8.2.1. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

8.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual, previsto no inciso II, do caput do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06, fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado, bem como do regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§9º-A, 10 e 12, da mesma LC 123/06.

8.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

8.4 Nos itens/lotos destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas aplica-se o Decreto Estadual nº 21.675/2017, no que couber.

9. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, quando convocado, a proposta de preço, conforme exigências do Edital.

9.2. O licitante deverá registrar sua proposta, no sistema eletrônico, observando os seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

9.2.1. A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de

exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

9.6. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

9.7. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta em conformidade com o **item 12.1. do Anexo I deste edital - Termo de Referência**, que somente será pública após a fase de lances

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** de cada item.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

10.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO, conforme **item 12.1.3. do Anexo I deste edital - Termo de Referência**

10.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#)., nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.10. Persistindo o empate, será realizado SORTEIO ELETRÔNICO através do sistema ComprasGov, nos processos cadastrados a partir de 14/10/2024, em sessão pública entre as propostas empatadas, nos moldes do artigo 28, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79.

10.11. Subsidiariamente a utilização do subitem 10.10, caso necessário, a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo observado os procedimentos, a saber:

a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site sorteador.com.br (ou outro compatível);

b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 10.11;

c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;

d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

e) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais oficiais SUPEL: <https://www.youtube.com/@supelro5251> e <https://www.instagram.com/supelrondonia/>

f) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;

10.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.13. Nos itens/lotos destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que poderá ser adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no Decreto Estadual 21.675/2017, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência.

11. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

11.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

11.3.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

11.3.2. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov, a proposta atualizada com o preço ou desconto, sob pena de desclassificação.

11.3.3.. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante.

11.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

11.5. Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

11.7. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o **item 12.1. do Anexo I - termo de Referência**.

11.8. **As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

11.8.1 A SUPEL solicitará às empresas, cujas propostas estiverem com prazo de vencimento inferior a **10 (dez) dias**, após declarada habilitada, que façam a devida atualização com o intuito de dar celeridade ao processo de adjudicação e homologação pela Unidade Gestora.

11.8.2. As propostas com prazo de vencimento superior ao mencionado no item 11.8.1., serão enviadas imediatamente à Unidade Gestora sem a referida atualização temporal, para que se dê início ao procedimento homologatório.

11.8.2.1. Quando o processo for encaminhado para homologação juntamente com a proposta atualizada, cujo prazo de vencimento seja superior a 10 (dez) dias, ficará a cargo da SUPEL informar à Unidade o prazo em dias restante para o vencimento.

11.8.3. Decorrido o prazo de vencimento da proposta sem que a Unidade Gestora promova a homologação, a esta recai a responsabilidade de solicitar às licitantes a atualização.

11.8.4. O procedimento mencionado no item 11.8.1 será dispensado nos processos em que for certificada a necessidade de prioridade de tramitação, de modo que as propostas serão encaminhadas à Unidade Gestora para os atos de homologação, desde que dentro da validade, após finalizada a fase de habilitação.

11.9. Na ocasião da homologação, caso haja divergências entre o valor constante na

proposta, enviado pela licitante, e o valor final das negociações registradas no Termo de Julgamento, será considerado o registrado no Termo para fins de homologação.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

12.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

12.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

12.4.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

12.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7. O Pregoeiro, após a aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

12.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

12.11.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem 12.11. poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.11.2. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 12.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a

seguir, para fins de habilitação:

12.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

12.12.1. Será admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

12.13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.13.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

12.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

12.14.1. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 13.2.3. do Anexo I deste edital - Termo de Referência.

12.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.15.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos nos itens 13.2.4. e 13.2.5. do Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

12.16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.16.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.17. DAS DECLARAÇÕES:

12.17.1. As licitantes deverão dispor as seguintes declarações:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas previstos na CF/88, e demais legislações correlatas.
- d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- e) Declaração, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Outras declarações eventualmente exigidas no Anexo I deste edital - Termo de Referência

12.17. Poderá ser dispensada a apresentação das documentações exigidas em sessão, desde que as mesmas se façam constar na plataforma Compras.gov.

12.18. As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13. DO RECURSO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 após a fase de Julgamento e Habilitação, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, em cada fase.

13.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de

habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

13.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

13.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior da unidade demandante para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

15.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.4. Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e **sanções** previstas no **item 19.** e subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

16.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**, conforme estabelecido no **item 17.** do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.2. Conforme § 5º, do art. 86, da Lei nº 14.133/2021, as aquisições ou contratações adicionais previstas nesse instrumento, decorrentes das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preço para o Órgão gerenciador e para os Órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme **item 29.4. do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.**

18.3. O quantitativo mínimo para cada ordem de fornecimento a ser exarada pelos órgão gerenciador, participantes e não participantes poderá ser de no mínimo 1(uma) unidade, conforme **item 8.1.5. do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.**

18.4. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

18.5. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.7. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão o Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Lei Federal nº 14.133/2021, e as demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.8. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.9. Nos termos do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

18.10. - É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

18.11. Por ocasião da publicação da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

18.12. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

18.12.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

18.12.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

18.12.2.1. Aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação; e

18.12.2.2. Mantiverem sua proposta original.

18.13. Para o cadastro reserva disposto no item **18.12.2** o (a) Pregoeiro (a) realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

18.14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

18.15. O registro a que se refere o item **18.12.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo detentor da ata.

18.16. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida

quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.17. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.17.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

18.18. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

18.18.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

18.18.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

18.18.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. O registro de preço de fornecedor ou prestador de serviço será cancelado quando:

19.1.1. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

19.1.2. O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.3. O fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

19.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público; e

19.1.5. Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

19.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação da fiscalização contratual.

19.3. O disposto no § 1º do art. 136 do Decreto 28.874/2024 poderá ser observado nas hipóteses de cancelamento do registro, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A qualquer momento, após a aceitação das propostas, poderão, os licitantes ser convocados a atualizar sua validade, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

20.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/>.

20.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o

princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> <https://www.gov.br/compras/pt-br>

20.12. Fica o licitante incumbido de acompanhar todas as operações no sistema. Em caso de problemas técnicos/operacionais dentro da plataforma Compras.gov, deverá ser feita imediata manifestação pela empresa, direta e concomitantemente, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL via telefone e/ou e-mail (ambos informados no resumo deste edital), sob pena de preclusão do direito de alegação em sede recursal.

20.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

20.14. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

21. DOS ANEXOS

18.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência (0057925245);

ANEXO I.I - Estudo Técnico Preliminar (0052282444);

ANEXO I.II - Modelo de Minuta de Contrato (0055107796);

ANEXO I.III - SAMS (0057925385);

ANEXO I.IV - Informação - Rol de Endereços (0057992864);

ANEXO II- Análise de Risco (0052282502);

ANEXO III – Quadro Estimativo de Preços (0058777489);

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços e da Adesão à ata (0059523451).

ANEXO V- Nota 39 (0059517516).

Porto Velho-RO, Data e hora do sistema.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Pregoeira da Comissão Genérica de Licitação - COGEN4 - SUPEL/RO

Elaborado por:

Júlia Nunes Martins

Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO

Portaria nº 55/2025/COGEN4-SUPEL/RO

Revisado por:

Michael Mendes Ribeiro

Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO

Portaria nº 55/2025/COGEN4-SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Pregoeiro(a)**, em 28/04/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JULIA NUNES MARTINS, Assessor(a)**, em 28/04/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059499832** e o código CRC **C6156B19**.

Referência: Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0029.015322/2024-11

SEI nº 0059499832



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 040/2025

1. DENTIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Unidades Requisitantes:

- Unidades Administrativdas da SEDUC
- Superintendências Regionais - SUPERS; e,
- Demais órgãos, por meio de Manifestação de Interesse (IRP)

Unidade Solicitante: Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA

Processo Administrativo: 0029.015322/2024-11

2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

2.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar 194 (SEI nº 0052282444) e Comprovante de Divulgação de Intenção de Registro de Preços - IRP (SEI nº 0056029100), em atendimento ao disposto na lei federal 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 28.874/2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, objetivando a aquisição de bens, definindo o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para formação de Registro de Preços, através de Pregão, na forma Eletrônica.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui este Termo de Referência, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Materiais de Consumo (Materiais de Copa, Cozinha e Segurança)**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

3.2. Descrição do Objeto:

ITEM	CLASSE (CATMAT / CATSER)	DETALHAMENTO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA(SEDUC)	QUANTIDADE ESTIMADA (Participantes por IRP)	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA
1	276686	ABRIDOR DE GARRAFA E LATA: Aço inox, não enferruja, reforçado, para abrir garrafa e lata.	UNIDADE	22	118	140
2	485588	ASSADEIRA GRANDE: material em alumínio de excelente qualidade e resistência, linha industrial, sem alças. Formato retangular com dimensões aproximadas: 50cmx35cmx7cm.	UNIDADE	25	108	133
3	485588	ASSADEIRA MÉDIA: material em alumínio de excelente qualidade e resistência, linha industrial, sem alças. Formato retangular com dimensões aproximadas: 45cmx32cmx6cm.	UNIDADE	24	90	114
4	485588	ASSADEIRA PEQUENA: material em alumínio de excelente qualidade e resistência, linha industrial, sem alças. Formato retangular com dimensões aproximadas: 38cmx26cmx5cm.	UNIDADE	22	90	112
5	603639	AVENTAL TÉRMICO DE SEGURANÇA: com proteção do tronco; certificação de aprovação do MTE, medindo aproximadamente 120cmx70cm. Confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone e antichamas, resistente a altas temperaturas e respingos de líquidos quentes, ajustável através de tiras de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação na cintura. Cor azul.	UNIDADE	44	191	235
6	247709	BACIA ALUMÍNIO GRANDE: material em alumínio reforçado com 60cm de diâmetro e capacidade aproximada de 21 litros.	UNIDADE	19	78	97
7	236286	BACIA ALUMÍNIO MÉDIA: material em alumínio reforçado com 50cm de diâmetro e capacidade aproximada de 12 litros.	UNIDADE	22	82	104
8	236285	BACIA ALUMÍNIO PEQUENA: material em alumínio reforçado com 40cm de diâmetro e capacidade aproximada de 6,7 litros.	UNIDADE	20	90	110
9	405452	BACIA PLÁSTICA GRANDE: Material em plástico resistente, capacidade aproximada: 27 litros. Medidas aproximadas: 200mm de altura, 420mm de diâmetro e 1,3mm de espessura.	UNIDADE	19	108	127
10	405452	BACIA PLÁSTICA MÉDIA: Material em plástico resistente, capacidade aproximada: 17 litros. Medidas aproximadas: 150mm de altura, 380mm de diâmetro e 1,3mm de espessura.	UNIDADE	19	93	112
11	232477	BACIA PLÁSTICA PEQUENA: Material em plástico resistente, capacidade aproximada: 8 litros. Medidas aproximadas: 100mm de altura, 320mm de diâmetro e 1,3mm de espessura.	UNIDADE	21	117	138
12	281219	BANDEJA GRANDE: Indicada para servir alimentos, bebidas, etc. Material em aço inox com formato retangular. Dimensões aproximadas: 48cmx32cmx2,5cm.	UNIDADE	47	113	160
13	259446	BANDEJA MÉDIA: Indicada para servir alimentos, bebidas, etc. Material em aço inox com formato retangular. Dimensões aproximadas: 40cmx28cmx2,5cm.	UNIDADE	42	115	157
14	259446	BANDEJA PEQUENA: Indicada para servir alimentos, bebidas, etc. Material em aço inox com formato retangular. Dimensões aproximadas: 32cmx22cmx2,5cm.	UNIDADE	36	119	155
15	278018	BATEDOR MANUAL - 20 CM: batedor (fue/fouet) para misturar, manual, tipo pera. Material de aço inox. Tamanho aproximado: 20cm. Produto devidamente identificado.	UNIDADE	17	60	77
16	278018	BATEDOR MANUAL - 40 CM: batedor (fue/fouet) para misturar, manual, tipo pera. Material de aço inox. Tamanho aproximado: 40cm. Produto devidamente identificado.	UNIDADE	14	52	66
17	222442	CAÇAROLA - 10 LITROS: material em alumínio, linha industrial. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade de 10 litros.	UNIDADE	13	76	89

18	222443	CAÇAROLA - 17 LITROS: material em alumínio, linha industrial. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade de 17 litros.	UNIDADE	11	59	70
19	290924	CAÇAROLA - 23 LITROS: material em alumínio, linha industrial. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade de 23 litros.	UNIDADE	10	62	72
20	222452	CAÇAROLA - 32 LITROS: material em alumínio, linha industrial. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade de 32 litros.	UNIDADE	10	57	67
21	276960	CAÇAROLA - 70 LITROS: material em alumínio, linha industrial. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade de 70 litros.	UNIDADE	8	50	58
22	233215	CADEADO (30MM) COM CHAVE - HASTE LONGA: Material em latão maciço com a haste longa (50mm) em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 30mm.	UNIDADE	50	329	379
23	219569	CADEADO (35MM) COM CHAVE - HASTE LONGA: Material em latão maciço com a haste longa (75mm) em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 35mm.	UNIDADE	47	245	292
24	230370	CADEADO (45MM) COM CHAVE - HASTE LONGA: Material em latão maciço com a haste longa (75mm) em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 45mm.	UNIDADE	42	281	323
25	233215	CADEADO COM CHAVE - 30 MM: Material em latão maciço com a haste em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 30mm.	UNIDADE	46	853	899
26	230370	CADEADO COM CHAVE - 40 MM: Material em latão maciço com a haste em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 40mm.	UNIDADE	44	676	720
27	219571	CADEADO COM CHAVE - 60 MM: Material em latão maciço com a haste em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 60mm.	UNIDADE	40	635	675
28	414803	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA GRANDE: Multiuso; material polipropileno resistente, reforçado e atóxico; cor: incolor; com tampa e trava; alça embutida; resistente a altas temperaturas; formato retangular com dimensões aproximadas: 200mmx350mmx550mm, com tolerância de +/- 10%. Capacidade aproximada: 40 litros.	UNIDADE	62	1519	1581
29	414803	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MÉDIA: Multiuso; material polipropileno resistente, reforçado e atóxico; cor: incolor; com tampa e trava; alça embutida; resistente a altas temperaturas; formato retangular com dimensões aproximadas: 150mmx270mmx400mm, com tolerância de +/- 10%. Capacidade aproximada: 25 litros.	UNIDADE	51	1886	1937
30	414803	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA PEQUENA: Multiuso; material polipropileno resistente, reforçado e atóxico; cor: incolor; com tampa e trava; alça embutida; resistente a altas temperaturas; formato retangular com dimensões aproximadas: 121mmx270mmx400mm, com tolerância de +/- 10%. Capacidade aproximada: 15 litros.	UNIDADE	51	655	706
31	414803	CAIXA PLÁSTICA VAZADA: Ideal para transporte e armazenamento de diversos produtos. Material resistente e reforçado, sem tampa, com ombreiras, dimensões aproximadas: 31cmx36,5cmx55cm. Capacidade aproximada: 46 litros. Cor preta.	UNIDADE	60	676	736
32	276960	CALDEIRÃO PANELA GRANDE: material em alumínio polido, linha industrial, alta durabilidade, resistência e qualidade. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade aproximada: 127 litros.	UNIDADE	13	39	52
33	222452	CALDEIRÃO PANELA MÉDIO: material em alumínio polido, linha industrial, alta durabilidade, resistência e qualidade. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade aproximada: 45 litros.	UNIDADE	13	57	70
34	222451	CALDEIRÃO PANELA PEQUENO: material em alumínio polido, linha industrial, alta durabilidade, resistência e qualidade. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade aproximada: 18 litros.	UNIDADE	13	77	90
35	437823	CANECA: em porcelana, cor branca, formato cilíndrica, com alça lateral, capacidade aproximada: 350ml.	UNIDADE	296	1510	1806
36	256014	CANECÃO - 5 LITROS: material em alumínio reforçado, com cabo lateral. Capacidade aproximada: 5 litros.	UNIDADE	44	109	153
37	352304	CANECÃO - 7 LITROS: material em alumínio reforçado, com cabo lateral. Capacidade aproximada: 7 litros.	UNIDADE	38	71	109
38	244285	COADOR DE CAFÉ: coador em tecido flanelado, com diâmetro aproximado de 18cm, compatível com cafeteiras da marca Marchesoni, com capacidade aproximada para 10 litros. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência do fabricante.	UNIDADE	68	490	558
39	244285	COADOR DE CAFÉ - 13CM: coador de pano em 100% algodão, diâmetro aproximado de 13cm em arame galvanizado de 3,4mm e alça com revestimento tipo espaguete em pvc. Comprimento aproximado do saco de 18cm. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência do fabricante.	UNIDADE	68	387	455
40	244285	COADOR DE CAFÉ - 20CM: coador de pano em 100% algodão, diâmetro aproximado de 20cm em arame galvanizado de 3,4mm e alça com revestimento tipo espaguete em pvc. Comprimento aproximado do saco de 26cm. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência do fabricante.	UNIDADE	43	412	455
41	297577	COLETOR DE COPOS DESCARTÁVEIS: com 4 tubos: 3 tubos para copo de 180ml/200ml e 1 tubo para copo de 50ml. Capacidade para aproximadamente 525 copos. Corpo cilíndrico confeccionado em aço inoxidável, com fundo em plástico ABS de alta resistência e tampa injetada em plástico polipropileno (cor preta), com tubo interno extrusado em plástico poliestireno. Medidas aproximadas: 52cm de altura e 24cm de diâmetro.	UNIDADE	108	422	530
42	240321	COLHER - 33 CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medidas aproximadas: 33cm de comprimento e 6cm de diâmetro na parte mais larga.	UNIDADE	59	156	215

43	240321	COLHER - 36 CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medidas aproximadas: 36cm de comprimento e 7cm de diâmetro na parte mais larga.	UNIDADE	52	140	192
44	240321	COLHER - 52,5 CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medidas aproximadas: 52,5cm de comprimento e 8,2cm de diâmetro na parte mais larga.	UNIDADE	43	132	175
45	240321	COLHER DE MESA: Material aço inox, resistente, peça sem emendas, com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Medida aproximada: comprimento 190mm.	UNIDADE	471	1722	2193
46	247603	COLHER DE PAU - 27 CM: material de madeira, resistente e de excelente qualidade. Tamanho aproximado: 27cm.	UNIDADE	30	100	130
47	247603	COLHER DE PAU - 36 CM: material de madeira, resistente e de excelente qualidade. Tamanho aproximado: 36cm.	UNIDADE	36	105	141
48	218222	COLHER DE PAU - 50 CM: material de madeira, resistente e de excelente qualidade. Tamanho aproximado: 50cm.	UNIDADE	36	90	126
49	218221	COLHER DE PAU - 60 CM: material de madeira, resistente e de excelente qualidade. Tamanho aproximado: 60cm.	UNIDADE	18	83	101
50	334586	CONCHA - PEQUENA: Material de aço inox, resistente, cabo longo, medida aproximada: 300mm de comprimento, com capacidade de 100ml.	UNIDADE	33	129	162
51	485586	CONCHA - MÉDIA: Material de aço inox, resistente, cabo longo com gancho, medida aproximada: 500mm de comprimento, com capacidade de 290ml.	UNIDADE	34	125	159
52	485586	CONCHA - GRANDE: Material de aço inox, resistente, cabo longo com gancho, medida aproximada: 550mm de comprimento, com capacidade de 480ml.	UNIDADE	27	106	133
53	1080	COPO DE VIDRO: tradicional, modelo americano, transparente, vidro canelado, capacidade 200ml.	UNIDADE	427	1814	2241
54	357218	COPO EM AÇO INOX: Material aço inoxidável, alta durabilidade e resistência, com borda, capacidade de 250ml.	UNIDADE	213	797	1010
55	357409	DESCASCADOR DE LEGUMES: Material em aço inox, resistente, dimensões aproximadas: 18,2cmx5,9cmx1,8cm.	UNIDADE	33	118	151
56	394880	DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS 50ML: Material em aço inox e cilíndrico, com capacidade para 100 copos de 50ml. Medidas aproximadas: 45cm de altura e 6cm de diâmetro. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas, parafusos e manual de instrução que contém mapa de furação.	UNIDADE	68	89	157
57	394879	DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS 180ML: Material em aço inox e cilíndrico, com capacidade para 100 copos de 180ml/200ml, medidas aproximadas: 45cm de altura e 7,5cm de diâmetro. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas, parafusos e manual de instrução que contém mapa de furação.	UNIDADE	65	145	210
58	334672	ESCORREDOR - 20 LITROS: Material em alumínio, resistente, com alças e pernas, tipo industrial. Dimensões aproximadas: 45cmx19cm. Capacidade aproximada: 20 litros.	UNIDADE	9	69	78
59	341636	ESCORREDOR - 9,25 LITROS: Material em alumínio, resistente, com alças e pernas, tipo industrial. Dimensões aproximadas: 35cmx13,5cm. Capacidade aproximada: 9,25 litros.	UNIDADE	9	55	64
60	248018	ESCUMADEIRA - PEQUENA: Material de aço inox, resistente, cabo longo com gancho, medidas aproximadas: 345mm de comprimento e diâmetro da concha de 100mm.	UNIDADE	32	105	137
61	240352	ESCUMADEIRA - MÉDIA: Material de aço inox, resistente, cabo longo com gancho, medidas aproximadas: 500mm de comprimento e diâmetro da concha de 140mm.	UNIDADE	28	90	118
62	240352	ESCUMADEIRA - GRANDE: Material de aço inox, resistente, cabo longo com gancho, medidas aproximadas: 560mm de comprimento e diâmetro da concha de 160mm.	UNIDADE	26	79	105
63	357203	ESPREMEDOR DE ALHO: para espremer/amassar alho, material em aço inox, alta durabilidade e resistência, com dimensão aproximada: 17,5cm de comprimento.	UNIDADE	16	91	107
64	234055	ESTRADO PLÁSTICO: Estrado modular em polietileno de alta densidade. Resistente a temperaturas de refrigeração, produtos químicos, impactos, deformações e quedas. Cor: branca. Dimensões aproximadas: 50cmx50cmx5cm.	UNIDADE	93	643	736
65	240329	FACA DE MESA: Material aço inox, resistente, lâmina e cabo em uma única peça, peça sem emendas, com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Lâmina com ponta arredondada e serrilha fina. Medida aproximada: comprimento 212mm.	UNIDADE	541	1000	1541
66	320289	FACA PARA CORTES - 10’’: Faca para corte de carnes, aço inoxidável polido com fio liso, lâmina de 10’’polegadas; dimensões aproximadas: 3mm de espessura e 330mm de comprimento. Cabo: Polipropileno branco; fixação com monobloco injetado diretamente sobre a lâmina. Cabo e lâmina alinhados.	UNIDADE	33	129	162
67	356113	FACA PARA CORTES - 4’’: Faca para corte de legumes e frutas, aço inoxidável polido com fio liso, lâmina de 4’’polegadas; dimensões aproximadas: 2,5mm de espessura e 210mm de comprimento. Cabo: Polipropileno branco; fixação com monobloco injetado diretamente sobre a lâmina. Cabo e lâmina alinhados.	UNIDADE	31	117	148
68	356113	FACA PARA CORTES - 6’’: Faca para corte de carnes, aço inoxidável polido com fio liso, lâmina de 6’’polegadas; dimensões aproximadas: 3mm de espessura e 275mm de comprimento. Cabo: Polipropileno branco; fixação com monobloco injetado diretamente sobre a lâmina. Cabo e lâmina alinhados.	UNIDADE	32	111	143
69	356113	FACA PARA CORTES - 8’’: Faca para corte de pães, aço inoxidável polido com fio serrilhado, lâmina de 8’’ polegadas; dimensões aproximadas: 2mm de espessura e 322mm de comprimento. Cabo: Polipropileno branco; fixação com monobloco injetado diretamente sobre a lâmina. Cabo e lâmina alinhados.	UNIDADE	32	98	130
70	441363	FRIGIDEIRA - GRANDE: material de alumínio, tipo industrial, resistente, com cabo de madeira lateral e asa (alça) de alumínio. Capacidade aproximada: 8 litros. Medidas aproximadas: 7,5cm de altura e 40cm de diâmetro.	UNIDADE	19	75	94
71	334675	FRIGIDEIRA - MÉDIA: material de alumínio, tipo industrial, resistente, com cabo de madeira lateral e asa (alça) de alumínio. Capacidade aproximada: 5 litros. Medidas aproximadas: 7cm de altura e 34cm de diâmetro.	UNIDADE	22	92	114
72	313574	FRIGIDEIRA - PEQUENA: material de alumínio, tipo industrial, resistente, com cabo de madeira lateral. Capacidade aproximada: 2,8 litros. Medidas aproximadas: 4,5cm de altura e 28cm de diâmetro.	UNIDADE	25	84	109

73	234493	GARFO - 31CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medida aproximada: 31cm de comprimento.	UNIDADE	26	114	140
74	234493	GARFO - 34 CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medida aproximada: 34cm de comprimento.	UNIDADE	48	109	157
75	247775	GARFO - 50 CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medida aproximada: 50cm de comprimento.	UNIDADE	22	105	127
76	270152	GARFO DE MESA: Material aço inox, resistente, peça sem emendas, com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Medida aproximada: comprimento 193mm.	UNIDADE	517	1593	2110
77	233169	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA: em material plástico resistente, com tampa giratória, alça, torneira e pé. Capacidade aproximada: 12 litros.	UNIDADE	42	254	296
78	246107	GARRAFA TÉRMICA PROFISSIONAL - 1 LITRO: Com capacidade aproximada: 1 litro; conservação térmica de 6 horas; isolamento térmico inox; material externo em aço inox; sistema de servir bomba de pressão, ampola em vidro.	UNIDADE	63	159	222
79	288915	GARRAFA TÉRMICA PROFISSIONAL - 1,9 LITROS: Com capacidade aproximada: 1,9 litros; conservação térmica de 6 horas; isolamento térmico inox; material externo em aço inox; sistema de servir bomba de pressão, ampola em vidro.	UNIDADE	84	177	261
80	606294	JARRA DE VIDRO: para água e suco, material em vidro, com alça lateral e tampa. Capacidade aproximada: 2 litros.	UNIDADE	36	258	294
81	446076	JARRA EM AÇO INOX: para água e suco, material aço inox, com alça lateral e tampa. Capacidade aproximada: 2 litros.	UNIDADE	41	245	286
82	601740	JARRA EM PLÁSTICO: para água e suco, material polipropileno de alta resistência e atóxico, com alça lateral e tampa. Capacidade aproximada: 2 litros. Cor branca.	UNIDADE	44	238	282
83	604413	LUVA TÉRMICA DE SEGURANÇA: para proteção de mãos e antebraços, com certificação de aprovação do MTE, luva de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone e antichamas, resistente a altas temperaturas e respingos de líquidos quentes, tipo industrial, modelo mão de gato, medida aproximada: 45cm de comprimento. Cor azul.	UNIDADE	62	182	244
84	339435	MANDOLINE: para ralar e fatiar alimentos, tipo profissional, material aço inox, com 18 opções de corte, ajustável, com suporte fixador de alimento (protetor de mão), medidas aproximadas: 38cmx16cmx20cm.	UNIDADE	21	84	105
85	279329	PALITO DE FÓSFORO: Palito de fósforo em caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional. Palito com dimensões aproximadas: 9,4cm. Caixa com 50 palitos. Produto devidamente identificado e com registro do INMETRO e segurança.	CAIXA	261	1567	1828
86	421716	PANELA DE PRESSÃO - 07 LITROS: linha industrial, fabricada em alumínio 100% puro, polido e reforçado. Com alças e cabo lateral, capacidade 07 litros, tampa com fechamento externo, possuindo sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão. Produto devidamente identificado e registrado no INMETRO.	UNIDADE	13	62	75
87	424374	PANELA DE PRESSÃO - 15 LITROS: linha industrial, fabricada em alumínio 100% puro, polido e reforçado. Com alças e cabo lateral, capacidade 15 litros, tampa com fechamento externo, possuindo sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão. Produto devidamente identificado e registrado no INMETRO.	UNIDADE	12	59	71
88	421724	PANELA DE PRESSÃO - 20 LITROS: linha industrial, fabricada em alumínio 100% puro, polido e reforçado. Com alças e cabo lateral, capacidade 20 litros, tampa com fechamento externo, possuindo sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão. Produto devidamente identificado e registrado no INMETRO.	UNIDADE	107	49	156
89	228893	PANO DE PRATO/COZINHA LISO: tecido 100% algodão, sem estampa, cor branca, medidas aproximadas: 41cmx66cm.	UNIDADE	391	1415	1806
90	606031	PEDRA PARA AFIAR AMOLAR FACA: Pedra para afiar dupla face com suporte antideslizante. Pedra tipo retangular, Dimensões aproximadas: 18,5cmx6,5cmx3,1cm. Produto devidamente identificado e com instruções.	UNIDADE	35	105	140
91	441331	PEGADOR - GRANDE: para uso culinário, multiuso, material de aço inox, resistente, medidas aproximadas: 395mm de comprimento.	UNIDADE	36	101	137
92	464896	PEGADOR - MÉDIO: para uso culinário, multiuso, material de aço inox, resistente, medidas aproximadas: 280mm de comprimento.	UNIDADE	34	106	140
93	248070	PEGADOR - PEQUENO: para uso culinário, multiuso, material de aço inox, resistente, medidas aproximadas: 210mm de comprimento.	UNIDADE	33	94	127
94	224603	PENEIRA GRANDE: Material em aço inoxidável, resistente, com cabo, dimensões aproximadas: (CxLxA) 39cmx20cmx6cm.	UNIDADE	27	78	105
95	377442	PENEIRA MÉDIA: Material em aço inoxidável, resistente, com cabo, dimensões aproximadas: (CxLxA) 23,5cmx10cmx3cm.	UNIDADE	25	71	96
96	352329	PILÃO COM SOCADOR: para temperos, alhos, etc. Material de alumínio, com medidas aproximadas: 12cmx15cm. Medidas aproximadas do socador: 22,5cm	UNIDADE	20	66	86
97	602853	POTE DE VIDRO – 1 LITROS: para armazenamento de alimentos e mantimentos. Pote hermético, transparente e com tampa. Capacidade aproximada: 1 litros.	UNIDADE	38	169	207
98	602852	POTE DE VIDRO – 1,5 LITROS: para armazenamento de alimentos e mantimentos. Pote hermético, transparente e com tampa. Capacidade aproximada: 1,5 litros.	UNIDADE	38	137	175
99	417015	POTE DE VIDRO – 2 LITROS: para armazenamento de alimentos e mantimentos. Pote hermético, transparente e com tampa. Capacidade aproximada: 2 litros.	UNIDADE	39	166	205
100	450215	POTES EM AÇO INOX: Conjunto de mantimentos em aço inox resistente, composto de 5 peças (potes) com tampas, capacidades aproximadas: 2,4 litros, 3,2 litros, 4,2 litros, 5,4 litros e 6,7 litros.	CONJUNTO	32	79	111
101	222368	PRATO: para refeições, material em vidro temperado, resistente a impactos e a pequenas quedas. Prato com abas de 3cm, superfície lisa e sem ranhuras, resistente a microondas, freezer e geladeira. Dimensões aproximadas: altura 3,2cm e diâmetro 22cm. Cor: incolor.	UNIDADE	506	1820	2326
102	450225	ROLO PARA MASSAS: rolo liso de polietileno para uso culinário na cor branca. Medidas aproximadas: 40cm de comprimento e 6,5cm de diâmetro.	UNIDADE	13	47	60
103	44133	TÁBUA GRANDE: para corte de alimentos crus, assados e cozidos. Construída em polipropileno virgem e inodoro, com aditivo bactericida, com canaleta para escoamento de líquidos, fácil higienização, resistente a produtos químicos,	UNIDADE	26	94	120

		resistência contra deformações, impactos e quedas. Cor branca. Dimensões aproximadas: 50cmx30cmx1,5cm.				
104	460524	TÁBUA MÉDIA: para corte de alimentos crus, assados e cozidos. Construída em polipropileno virgem e inodoro, com aditivo bactericida, com canaleta para escoamento de líquidos, fácil higienização, resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas. Cor branca. Dimensões aproximadas: 30cmx20cmx1,5cm.	UNIDADE	27	87	114
105	483951	TIGELA DE VIDRO - 1 LITRO: Material de vidro, resistente, podendo ir ao micro-ondas, com medidas aproximadas: 17,4cmx7,1cmx17,4cm. Capacidade aproximada: 1 litro.	UNIDADE	27	98	125
106	483951	TIGELA DE VIDRO - 2 LITROS: Material de vidro, resistente, podendo ir ao micro-ondas, com medidas aproximadas: 22,8cmx8,8cmx22,8cm. Capacidade aproximada: 2 litros.	UNIDADE	33	91	124
107	483951	TIGELA DE VIDRO - 3 LITROS: Material de vidro, resistente, podendo ir ao micro-ondas, com medidas aproximadas: 25,5cmx9,7cmx25,5cm. Capacidade aproximada: 3 litros.	UNIDADE	32	103	135
108	462877	TORNEIRA PARA BEBEDOURO: Material plástico ABS, com alavanca automática superior, nas cores branco e azul, resistente à corrosão, mola interna em aço inoxidável, anéis de vedação em composto de PVC atóxico.	UNIDADE	145	1200	1345
109	220096	XÍCARA COM PIRES: Material todo de vidro resistente de ótima durabilidade; xícara transparente com alça lateral. Medidas aproximadas da xícara: Altura: 7cm e Diâmetro: 9cm. Medidas aproximadas do pires: Altura: 1,5cm e Diâmetro: 13cm. Capacidade: 240ml.	UNIDADE	420	1824	2244

3.2.1. As especificações do objeto descritas acima, têm precedência sobre os códigos extraídos do Catálogo de Materiais (CATMAT) do COMPRASNET.

3.2.2. Em caso de qualquer inconsistência ou discordância entre as duas fontes, as especificações fornecidas devem ser consideradas como as corretas e prevalecerão para todos os fins contratuais e procedimentos relacionados.

3.3. Da Forma de Apresentação do Produto

3.3.1. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, devem ser entregues nas embalagens originais fornecidas pela fábrica, sem terem sido removidos ou transferidos para outras embalagens. As embalagens devem ser robustas, estar firmes e lacradas adequadamente, estar livres de danos, como rasgos, furos ou amassados, garantindo a integridade dos produtos contidos dentro delas, protegendo o produto contra a ação da luz, poeira e umidade, possíveis impactos ou quedas, de forma a preservar a qualidade dos materiais e protegendo durante o armazenamento e transporte.

3.3.2. Os produtos deverão atender as normas estabelecidas pelo INMETRO e outras eventualmente aplicáveis compulsoriamente por organismos governamentais.

3.4. Garantia dos produtos

3.4.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor – CDC (Lei 8078/90|Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

3.4.2. Constatados vícios ocultos ou defeitos de fabricação, ou ainda, avarias sofridas pelo objeto no transporte ou armazenamento a cargo do CONTRATADO, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, para efetuar as correções necessárias ou a substituição do objeto, ficando a despesa de tal operação totalmente a cargo do CONTRATADO.

3.4.3. Toda e qualquer despesa decorrente da execução das condições de garantia correrá a cargo da empresa fornecedora, bem como a responsabilidade pelos seus componentes que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.

3.5. Quantidade mínima para cotação: Não será facultado para o objeto em tela, conforme previsto no art. 82, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a cotação de quantidade inferior ao total estabelecido no quadro do subitem 3.2, por entender que não há viabilidade técnica.

3.6. Do Parcelamento do Objeto

3.6.1. A justificativa quanto ao parcelamento ou não, do objeto, encontra-se definida no item 12, do Estudo Técnico Preliminar 194 (SEI nº Estudo Técnico Preliminar 194 (SEI nº 0052282444)), restando entendido que o certame poderá ser organizado em itens independentes, objetivando ampliar a disputa.

4. NATUREZA DO FORNECIMENTO

4.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/21, não se enquadrando, portanto, como bem de luxo, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar 194 (SEI nº 0052282444).

4.2. O fornecimento de que trata a presente aquisição é de natureza não continuada.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A fundamentação da contratação, objeto pretendido e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas no Documento de Formalização de Demanda - DFD 38 (SEI nº 0046883754) e Estudo Técnico Preliminar 194 (SEI nº 0052282444), apêndice deste Termo de Referência.

5.2. A respectiva contratação está prevista no [Plano Anual de Contratações](#), conforme informado no Estudo Técnico Preliminar 194 (SEI nº 0052282444).

5.3. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços/fornecimento dos produtos.

5.4. No caso em tela, trata-se de aquisição que dar-se-á por meio do Sistema de Registro de Preços e tal opção fundamenta-se por se enquadrar nos incisos de I a IV, do art. 116, do Decreto nº 28.874/2024, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar 194 (SEI nº 0052282444).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO BEM

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no item 9, do Estudo Técnico Preliminar 194 (SEI nº 0052282444), anexo deste Termo.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Sustentabilidade

7.1.1. Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar 194 (SEI nº 0052282444), compete aos fornecedores o cumprimento das normas ambientais vigentes, elegendo para oferta, produtos que estejam em conformidade com os padrões de preservação do meio ambiente, através de práticas sustentáveis, como a utilização de produtos biodegradáveis, recicláveis e de baixo impacto ambiental, conforme Art. 6º do Decreto Estadual nº. 21.264/2016.

7.2. Do declínio da apresentação da amostra

7.2.1. Para o objeto deste TR, a aceitação das propostas não está condicionada a apresentação de amostras, considerando a considerando a pluralidade de itens, sendo que a avaliação dos produtos será efetuada por ocasião da entrega, estando tais produtos sujeitos a recusa de recebimento definitivo, caso não corresponda às condições e especificações mínimas definidas nos autos.

7.2.2. Na fase de aceitação do produtos, fica facultado à Contratante, a título de diligência, em razão de eventual impasse quanto aos produtos ofertados, requerer das proponentes informações adicionais para análises mais detidas.

7.3. Subcontratação

7.3.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto contratual, considerando que o mesmo é de natureza comum, de uso cotidiano, facilmente encontrado no mercado de pequeno, médio ou grande porte, bem como, não apresenta nível de complexidade que impeça sua execução sem que haja a necessidade de intermediários.

7.4. Garantia da Contratação

7.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto e a forma de entrega, qual seja, imediata.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Local de Entrega

8.1.1. Os bens, solicitados pela SEDUC, deverão ser entregues à Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (SEDUC-CAP), no endereço abaixo informado, que é responsável, dentre outros, pelo armazenamento, controle de estoque e distribuição dos materiais à destinação final.

Endereço: Rua Uruguai, nº 3457, Bairro Industrial, CEP: 76.821-010, em Porto Velho-RO.
Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, no horário das 07h30 às 13h30.
Telefone: (69) 3212-8215 e (69) 3212-8216 - Gerente de Apoio, Logística e Distribuição (SEDUC-GALD/CAP).
E-mail: gald@seduc.ro.gov.br

8.1.2. As entregas referentes aos bens estimados para atender aos demais órgãos participantes, deverão se dar nos respectivos endereços informados nos termos de Manifestação de Interesse, conforme relacionados no Anexo IV, deste Termo.

8.1.3. As entregas dos materiais deverão ser efetuadas mediante prévio agendamento junto a unidade solicitante.

8.1.4. As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais serviços/fornecimentos, a critério da unidade requisitante.

8.1.5. Em atendimento ao disposto no art. 121, inciso IV, a solicitação de fornecimento poderá ser de no mínimo 1(uma) unidade.

8.2. Condições de entrega

8.2.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, de forma parcelada.

8.2.2. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

- a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais/bens;
- b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

8.2.3. Não se admitirá prorrogação se:

- a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;
- b) Se não cumprir os requisitos do item 8.2.2; ou
- c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

8.2.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual”.

8.2.5. Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue no órgão solicitante/contratante, no caso da SEDUC, deverá se dar na: *Secretaria de Estado da Educação, situada na Rua Padre Chiquinho s/n, Bairro Pedrinhas, palácio Rio Madeira, Edifício Reto 1, CEP: 76.801-468 – Porto Velho/RO, aos cuidados da Secretaria Executiva (Seduc-SE), de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.*

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do (s) contrato (s), oriundos da Ata de Registro de Preços, será de até 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato ou recebimento de documento equivalente, não podendo ser prorrogado, por não se tratar de fornecimento de natureza contínua e não se enquadrar nas hipóteses previstas nos termos do art. 105 a 114 da Lei nº. 14.133/2021.

9.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, para no local indicado, assinar o instrumento de Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência, Instrumento Convocatório e anexo sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, da Lei n.º 14.133/2021.

9.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá, caso julgue necessário, convocar o representante da contratada para reunião inicial que tratará, no que couber, da apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, da transferência de posse e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.7. No decorrer da execução deverão ser observadas, quando necessário, a adoção de medidas preventivas e/ou mitigadoras, sugeridas no Análise de Riscos 106 (SEI nº 0052282502).

10. Fiscalização

10.1. De acordo com o art. 22, do Decreto nº 28.874/2021, a função de fiscal de contrato caberá as seguintes atribuições:

- a) conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;
- b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- c) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, quando houver;
- d) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

10.2. Fiscalização Técnica

10.2.1. Compete ao Fiscal Técnico, naquilo que se aplicar ao presente objeto:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- h) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;
- i) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- j) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- k) verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;
- l) a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e recebê-lo, pela formalização da atestação;
- m) recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com as condições previstas no edital de licitação, na proposta da contratada e no instrumento de contrato e seus Anexos;
- n) averiguar se é a contratada quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;
- o) dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não haver a conclusão do objeto na data apazada, com as justificativas pertinentes;
- p) comunicar ao gestor de contratos, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência na execução contratual;
- q) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

10.3. Fiscalização Administrativa

10.3.1. O fiscal administrativo do contrato tem como competência, naquilo que se aplicar ao presente objeto:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- b) certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários a esta constatação, com especial atenção para a regularidade trabalhista e previdenciária;
- c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- e) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;
- f) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- g) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;
- h) receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestando a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;
- i) nos casos de requerimento de revisão contratual, exigir a comprovação dos custos suportados pelo contratado através de notas fiscais, realizando análise crítica da compatibilidade dos preços com a realidade de mercado constatada junto a outras fontes;
- j) receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o gestor do contrato que, após conferência, remeterá a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado.

10.4. Gestor do Contrato

10.4.1. Assim, de acordo com o art. 21 do Decreto n.º 28.874/2024, caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

- a) instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;
- b) encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;
- c) controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, instruindo o processo com a documentação necessária;
- d) prover o fiscal do contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;
- e) comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;
- f) adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e a decisão final;
- g) promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor;
- h) propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;
- i) receber as notas fiscais atestadas pelo(s) fiscal(is) do contrato e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- j) manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;
- k) documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;
- l) registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia, inclusive inserindo os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, e mantê- los atualizados;

- m) diligenciar para o acompanhamento de situações que possam impactar nos preços contratados, como a criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais que repercutam no contrato, na forma do art. 134 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- n) elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- o) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
- p) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- q) receber os pedidos de reajuste, repactuação e revisão de contratos, devendo emitir parecer quanto ao cabimento.

11. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. Recebimento

- 11.1.1. O recebimento do bem se dará da seguinte forma:
- a) **Provisoriamente** no ato da entrega, por servidor ou comissão designada, de forma sumária, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, mediante termo circunstanciado, considerando que se trata de itens cuja aquisição se dará parceladamente, não requerendo, portanto, prazo extensivo para esta fase do recebimento; e
 - b) **Definitivamente** no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, pela comissão de recebimento, através de Portaria, após a verificação da quantidade, qualidade e, data de validade dos produtos, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.1.2. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento do bem.
- 11.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.
- 11.1.4. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando verificado que o mesmo não está em conformidade com as especificações definidas neste neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo, conforme o caso, ser reparado, corrigido, reconstruído no prazo formalmente acordado entre as partes, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, podendo, caso haja concordância expressa da unidade requisitante, este prazo ser estendido até o limite inicialmente estabelecido no **item 8.2.1**. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
- 11.1.5. Se a Contratada realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, adequando o objeto aos termos pactuados, será recebido provisoriamente e, após constatar a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pela comissão designada.
- 11.1.6. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto deste Termo de Referência ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 104, II e art. 138 da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Liquidação

- 11.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, em 2 (duas) vias, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo, o setor competente deverá verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.
- 11.2.2. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.2.3. A **Nota Fiscal** deverá ser emitida em nome da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CNPJ: 04.564.530/0001-13 – Endereço: Rua Padre Chiquinho, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-468 – Porto Velho/ RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 01.
- 11.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou a sítios eletrônicos para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 11.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 11.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 11.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.2.9. Em caso de não comprovação da habilitação fiscal perante a Fazenda Estadual, o contratado será instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria Geral do Estado em caso de débito inscrito em dívida ativa, conforme dispõe o § 3º, do art. 188, do Decreto nº 28.874/2024.
- 11.2.10. O imposto de renda, incidente sobre os pagamentos efetuados pela Administração, referente ao objeto deste Termo, será retido na fonte, conforme orienta a Informação nº 80/2024/PGE-PA (Id. 0051051075), aprovada por meio do Id. 0055089783.

11.3. Prazo de pagamento

- 11.3.1. O pagamento será efetuado no **prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades e depois da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 11.3.2. No caso da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX}{100} \times N$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 11.3.3. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos e, ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.
- 11.3.4. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

11.3.5. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal ou instrumento equivalente, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

11.4. Forma de pagamento

- 11.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.4.3. Quando do pagamento, se aplicável, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 11.4.5. O contratado que eventualmente, seja regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.4.6. A comprovação da condição para fazer jus ao Tratamento Favorecido, acima citado, se dará através do extrato do Simples Nacional outro documento instituído pela Receita Federal.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por item, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto N° 28.874, de 25 de janeiro de 2024.
- 12.1.2. A proposta, além de outras informações requeridas no formulário de proposta, deverá indicar:
 - a) **validade da proposta** de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame.
 - b) preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais.
 - c) Preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente Nacional;
 - d) Indicação do CNPJ e os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

- 12.1.3. **Modo de Disputa:** O modo de disputa será aberto, onde a fase de lances é realizada eletronicamente por todos os licitantes. Durante essa etapa, os valores são registrados pelo sistema, e o lance vencedor é aquele que apresenta o melhor preço em razão do desconto ofertado, obtido no encerramento da disputa.
- 12.1.3.1. A escolha desse modo de disputa baseia-se no estímulo contínuo da competição de preços, com lances sucessivos e públicos. Isso minimiza o risco de empresas inexperientes ou novas no mercado apresentarem lances fora do valor de mercado em uma etapa fechada e sigilosa. Em uma disputa aberta, os preços são transparentes, promovendo uma melhor competição entre os participantes. Evitar esses riscos na contratação contribui para uma licitação que atinge os resultados desejados de forma mais eficiente. Além disso, não foi possível identificar vantagens significativas em optar por um modo de disputa diferente do "modo aberto", tampouco qualquer simplificação do processo ou aumento de celeridade nos resultados da licitação.
- 12.1.4. As proponentes poderão apresentar, juntamente com a proposta, folder/catálogo/prospecto, referente aos produtos, objetivando auxiliar e dar agilidade na análise das propostas.
- 12.1.5. Não será admitida a oferta de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste TR, conforme dispõe o art. 82, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o fornecimento do objeto se dará de forma parcelada para atender a diversas unidades, sendo que tal permissão poderá incorrer no acréscimo do volume de contratos, por conseguinte, influenciando negativamente no gerenciamento.
- 12.1.6. Relativamente a oferta de preços, conforme dispõe o art. 82, inciso III, não serão admitidos preços diferentes, uma vez que as entregas se darão em um único local.

12.2. Forma de fornecimento

- 12.2.1. O fornecimento do objeto **será de forma parcelada**, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar 194 (SEI nº 0052282444), com base no art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de produtos distintos para atender diversas unidades não executoras.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 13.1. Por ocasião do certame licitatório e previamente à celebração do contrato, é facultado a Administração verificar o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção impeditiva, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
 - d) Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP emitido pela Controladoria Geral do Estado.
- 13.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar, em conformidade com a sua natureza jurídica, um dos seguintes requisitos:

13.2.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- 13.2.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.2.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;
- d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.2.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

i. As empresas em recuperação judicial, poderão participar da licitação, desde que apresentado o seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58, da Lei nº 11.101/2005.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º), devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item/ lote que o licitante estiver participando.

i. No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

ii. Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

iii. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

iv. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

v. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

13.2.3.1. As regras descritas nos itens "i" e "ii" deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

13.2.3.2. As exigências de qualificação econômico-financeira encartadas acima são usuais de mercado e estão em harmonia com o que prevê o art. 69 da Lei 14.133/21 sendo necessário, para garantir que a (s) vencedora (as) detenha (am) condições econômicas para executar o futuro contrato.

13.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

13.2.4.1. Para fins de aferimento da qualificação técnico-operacional, os licitantes interessados em participar do certame, deverão apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens de **características similares** ao objeto do certame, qual seja, **fornecimento de materiais de Copa e Cozinha**, por ser o produto de valor econômico mais expressivo dentre os elencados, devendo a comprovação se dar por meio da apresentação de **Certidão** ou **atestado** de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.2.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) Atestado (s) de Capacidade Técnica deverão ser compatíveis em características e quantidade, com o(s) item(s)/lote(s), cujo valor econômico for igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor estimado para contratação, considerando os valores estimados informados no Quadro Comparativo elaborado pela SUPEL, conforme segue:

a) Compatível em **características** - o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma, contemple o fornecimento de materiais condizentes com o objeto desta licitação, qual seja **fornecimento de materiais de Copa e/ou Cozinha**, assim considerado o item/lote para o qual ofertar proposta;

b) Compatível em **quantidade** o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma contemple o fornecimento de materiais condizentes com o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do (s) item (ns)/lotos que a empresa apresentar proposta, ou seja, de **fornecimento de materiais de Copa e/ou Cozinha**.

13.2.4.3. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.

13.2.4.4. Na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência prevista no artigo 64, da Lei Federal 14.133/2021 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, dentre outros.

13.2.4.5. Caso não sejam encaminhados, a título de diligência, Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do atestado ou certidão.

13.2.4.6. Os atestados deverão referir-se a objeto fornecido no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente ou outro documento hábil.

13.2.4.7. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

13.2.4.8. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

13.2.4.6. O processo licitatório busca selecionar fornecedores que tenham a capacidade necessária para executar o objeto da licitação de forma adequada, minimizando riscos e assegurando a qualidade e a continuidade dos serviços públicos prestados, portanto, o estabelecimento de critérios de qualificação técnico-operacional, estão em harmonia com o disposto na Lei nº 14.133/2021, os documento exigidos são usuais em certames licitatórios e em cadastro junto aos portais de compras e, busca afastar das contratações públicas, licitantes que por pouca ou nenhuma experiência sejam incapazes de executar com perfeição o objeto da licitação, cujas exigências acima estabelecidas, para fins de comprovação, se mostra razoável, por se tratar de fornecimento de bem comum, de forma parcelada.

13.2.5. O processo licitatório busca selecionar fornecedores que tenham a capacidade necessária para executar o objeto da licitação de forma adequada, minimizando riscos e assegurando a qualidade e a continuidade dos serviços públicos prestados, portanto, o estabelecimento de critérios de qualificação técnico-operacional, estão em harmonia com o disposto na Lei nº 14.133/2021, os documento exigidos são usuais em certames licitatórios e em cadastro junto aos portais de compras e, busca afastar das contratações públicas, licitantes que por pouca ou nenhuma experiência sejam incapazes de executar com perfeição o objeto da licitação, cujas exigências acima estabelecidas, para fins de comprovação, se mostra razoável, por se tratar de fornecimento de bem comum, de forma parcelada.

13.2.6. OUTRAS DECLARAÇÕES

13.2.6.1. Além de outros requisitos definidos no Instrumento Convocatório, em conformidade com o disposto no art. 63, da Lei nº 14.133/2021, as proponentes deverão apresentar, juntamente com os documentos de habilitação acima elencados:

a) **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 62, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021.

b) **Declaração** de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos **para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal**, nas **leis trabalhistas**, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13.2.6.2. Das declarações acima, àquelas já previstas e ratificadas em campo próprio do Sistema de Compras, ficam dispensadas de nova apresentação formal.

14. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSTITUÍDAS EM FORMA DE CONSÓRCIO

14.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 15, fica **vedada** a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços, bem como, busca incentivar a participação de empresas locais, especialmente às de pequeno e médio porte.

15. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

15.1. A participação de cooperativas, será permitida desde que seu objeto seja compatível com definido neste Termo, a constituição e o funcionamento observem, conforme o caso, as regras estabelecidas no artigo 16, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

16. ESTIMATIVAS

16.1. DA QUANTIDADE

16.1.1. A definição da quantidade teve como parâmetro o Documento de Formalização de Demanda - DFD 38 (0046883754), o qual tem como parâmetros as Planilhas: Quadro de Distribuição - CRE'S (0047357066) e Quadro de Distribuição - Unidades Administrativas (0046932449), consolidadas através dos Processos nº. (0029.006203/2024-77) e (0029.006222/2024-01) e as quantidades informadas nas manifestações de interesse apresentadas por outros órgãos, conforme Planilha consolidada de manifestações de interesse (SEI nº 0057345427).

ITEM	CLASSE (CATMAT / CATSER)	DETALHAMENTO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	SEDUC (0051039378)	IDEP (0056032301)	SEAS (0056447382)	FEASE (0056045945)	SESDEC (0056167219)	SEJUS (0056308649)	SESAU (0056817489)	CBM (0056414360)	FAPERO (0056416462)	JUCER (0056477077)	TOTAL
1	276686	ABRIDOR DE GARRAFA E LATA	UNIDADE	22	20	-	-	-	-	-	97	-	-	140
2	485588	ASSADEIRA GRANDE	UNIDADE	25	40	-	-	-	1	-	67	-	-	133
3	485588	ASSADEIRA MÉDIA	UNIDADE	24	20	-	-	-	1	-	68	-	-	114
4	485588	ASSADEIRA PEQUENA	UNIDADE	22	20	-	-	-	-	-	70	-		112
5	603639	AVENTAL TÉRMICO DE SEGURANÇA	UNIDADE	44	80	-	-	-	-	-	109	-	2	235
6	247709	BACIA ALUMÍNIO GRANDE	UNIDADE	19	20	-	-	-	-	-	58	-	-	97
7	236286	BACIA ALUMÍNIO MÉDIA	UNIDADE	22	20	-	-	-	2	-	60	-	-	104
8	236285	BACIA ALUMÍNIO PEQUENA	UNIDADE	20	20	-	-	-	-	-	70	-	-	110
9	405452	BACIA PLÁSTICA GRANDE	UNIDADE	19	40	-	-	-	-		68	-	-	127
10	405452	BACIA PLÁSTICA MÉDIA	UNIDADE	19	20	-	-	-	2	-	71	-	-	112
11	232477	BACIA PLÁSTICA PEQUENA	UNIDADE	21	40	-	-	-	-	-	77	-	-	138
12	281219	BANDEJA GRANDE	UNIDADE	47	20	5	-	10	-	-	77	-	1	160
13	259446	BANDEJA MÉDIA	UNIDADE	42	20	3	-	10	2	-	79	-	1	157
14	259446	BANDEJA PEQUENA	UNIDADE	36	24	5	-	10	2	-	77	-	1	155
15	278018	BATEDOR MANUAL - 20 CM	UNIDADE	17	10	-	-	-	-	-	50	-	-	77
16	278018	BATEDOR MANUAL - 40 CM	UNIDADE	14	6	-		-	-	-	46	-	-	66
17	222442	CAÇAROLA - 10 LITROS	UNIDADE	13	12	-	-	-	2	-	62	-	-	89
18	222443	CAÇAROLA - 17 LITROS	UNIDADE	11	12	-	-	-	2	-	45	-	-	70
19	290924	CAÇAROLA - 23 LITROS	UNIDADE	10	16	-	-	-	-	-	46	-	-	72
20	222452	CAÇAROLA - 32 LITROS	UNIDADE	10	16	-	-	-	-	-	41	-	-	67
21	276960	CAÇAROLA - 70 LITROS	UNIDADE	8	12	-	-	-	-	-	38	-	-	58
22	233215	CADEADO (30MM) COM CHAVE - HASTE LONGA	UNIDADE	50	20	-	-	-	-	194	115	-	-	379
23	219569	CADEADO (35MM) COM CHAVE - HASTE LONGA	UNIDADE	47	20	-	-	-	-	142	83	-	-	292
24	230370	CADEADO (45MM) COM CHAVE - HASTE LONGA	UNIDADE	42	30	-	-	-	-	138	107	6	-	323
25	233215	CADEADO COM CHAVE - 30 MM	UNIDADE	46	30	-	-	-	300	261	262	-	-	899
26	230370	CADEADO COM CHAVE - 40 MM	UNIDADE	44	20	-	7	-	300	232	117	-	-	720
27	219571	CADEADO COM CHAVE - 60 MM	UNIDADE	40	20	7	-	-	300	195	110	3	-	675
28	414803	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA GRANDE	UNIDADE	62	20	7	10	5	500	843	134	-	-	1581
29	414803	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MÉDIA	UNIDADE	51	20	7	10	5	500	1201	143	-	-	1937
30	414803	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA PEQUENA	UNIDADE	51	30	-	5	5	500	-	115	-	-	706
31	414803	CAIXA PLÁSTICA VAZADA	UNIDADE	60	20	-	-	-	500	-	146	10	-	736
32	276960	CALDEIRÃO PANELA GRANDE	UNIDADE	13	6	-	-	-	-	-	33	-	-	52
33	222452	CALDEIRÃO PANELA MÉDIO	UNIDADE	13	8	-	5	-	-	-	44	-	-	70

34	222451	CALDEIRÃO PANELA PEQUENO	UNIDADE	13	12	-	5	-	2	-	57	-	1	90
35	437823	CANECA	UNIDADE	296	600	-	-	500	12	-	398	-		1806
36	256014	CANECÃO - 5 LITROS	UNIDADE	44	20	-	6	10	-	-	72	-	1	153
37	352304	CANECÃO - 7 LITROS	UNIDADE	38	10	-	-	10	-	-	50	-	1	109
38	244285	COADOR DE CAFÉ	UNIDADE	68	80	-	15	40	-	-	355	-	-	558
39	244285	COADOR DE CAFÉ - 13CM	UNIDADE	68	40	-	15	-	-	-	332	-	-	455
40	244285	COADOR DE CAFÉ - 20CM	UNIDADE	43	50	-	6	40	5	-	301	8	2	455
41	297577	COLETOR DE COPOS DESCARTÁVEIS	UNIDADE	108	12	-	15	20		252	113	4	6	530
42	240321	COLHER - 33 CM	UNIDADE	59	24	8	-	-	-	-	124	-	-	215
43	240321	COLHER - 36 CM	UNIDADE	52	24	-	6	-	2	-	108	-	-	192
44	240321	COLHER - 52,5 CM	UNIDADE	43	30	-	-	-	-	-	101	-	1	175
45	240321	COLHER DE MESA	UNIDADE	471	600	125	100	-	24	-	873	-	-	2193
46	247603	COLHER DE PAU - 27 CM	UNIDADE	30	20	-	-	-	-	-	80	-	-	130
47	247603	COLHER DE PAU - 36 CM	UNIDADE	36	24	-	-	-	-	-	76	5	-	141
48	218222	COLHER DE PAU - 50 CM	UNIDADE	36	24	-	-	-	-	-	66	-	-	126
49	218221	COLHER DE PAU - 60 CM	UNIDADE	18	30	-	-	-	-	-	53	-	-	101
50	334586	CONCHA - PEQUENA	UNIDADE	33	20	5	-	-	2	-	98	4	-	162
51	485586	CONCHA - MÉDIA	UNIDADE	34	20	5	-	-	2	-	98	-	-	159
52	485586	CONCHA - GRANDE	UNIDADE	27	16	5	5	-	-	-	80	-	-	133
53	1080	COPO DE VIDRO	UNIDADE	427	600	-	25	-	12	485	692	-	-	2241
54	357218	COPO EM AÇO INOX	UNIDADE	213	200	-	-	-	-	-	597	-	-	1010
55	357409	DESCASCADOR DE LEGUMES	UNIDADE	33	20	-	-	-	2	-	96	-	-	151
56	394880	DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS 50ML	UNIDADE	68	16	-	-	-	-	-	69	4	-	157
57	394879	DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS 180ML	UNIDADE	65	10	-	20	20		-	85	4	6	210
58	334672	ESCORREDOR - 20 LITROS	UNIDADE	9	6	-	5	-	-	-	58	-	-	78
59	341636	ESCORREDOR - 9,25 LITROS	UNIDADE	9	6	-	-	-	-	-	49	-	-	64
60	248018	ESCUMADEIRA - PEQUENA	UNIDADE	32	16	-	-	-	2	-	83	4	-	137
61	240352	ESCUMADEIRA - MÉDIA	UNIDADE	28	10	-	-	-	-	-	80	-	-	118
62	240352	ESCUMADEIRA - GRANDE	UNIDADE	26	10	-	-	-	-	-	69	-	-	105
63	357203	ESPRESSO DE ALHO	UNIDADE	16	16	-	-	-	-	-	75	-	-	107
64	234055	ESTRADO PLÁSTICO	UNIDADE	93	16	-	-	-	-	-	615	12	-	736
65	240329	FACA DE MESA	UNIDADE	541	20	-	70	-	-	-	910	-	-	1541
66	320289	FACA PARA CORTES - 10"	UNIDADE	33	16	-	5	-	-	-	108	-	-	162
67	356113	FACA PARA CORTES - 4"	UNIDADE	31	16	-	-	-	2	-	99	-	-	148
68	356113	FACA PARA CORTES - 6"	UNIDADE	32	12	-	-	-	-	-	99	-	-	143
69	356113	FACA PARA CORTES - 8"	UNIDADE	32	10	-	-	-	-	-	88	-	-	130
70	441363	FRIGIDEIRA - GRANDE	UNIDADE	19	10	-	-	-	0	-	65	-	-	94
71	334675	FRIGIDEIRA - MÉDIA	UNIDADE	22	6	-	10	-	2	-	74	-	-	114
72	313574	FRIGIDEIRA - PEQUENA	UNIDADE	25	6	-	5	-	2	-	71	-	-	109
73	234493	GARFO - 31CM	UNIDADE	26	4	-	-	-	-	-	110	-	-	140
74	234493	GARFO - 34 CM	UNIDADE	48	8	-	-	-	-	-	101	-	-	157
75	247775	GARFO - 50 CM	UNIDADE	22	4	-	-	-	-	-	101	-	-	127
76	270152	GARFO DE MESA	UNIDADE	517	600	-	100	-	-	-	893	-	-	2110
77	233169	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA	UNIDADE	42	16	10	-	10	-	112	106	-	-	296
78	246107	GARRAFA TÉRMICA PROFISSIONAL - 1 LITRO	UNIDADE	63	20	22	15	-	-	-	100	-	2	222
79	288915	GARRAFA TÉRMICA	UNIDADE	84	16	20	-	10	3	-	126	-	2	261

		PROFISSIONAL - 1,9 LITROS												
80	606294	JARRA DE VIDRO	UNIDADE	36	10	5	10	10	2	127	93	-	1	294
81	446076	JARRA EM AÇO INOX	UNIDADE	41	10	5	-	10	-	123	95	2	-	286
82	601740	JARRA EM PLÁSTICO	UNIDADE	44	20	5	15	-	-	90	108	-	-	282
83	604413	LUVA TÉRMICA DE SEGURANÇA	UNIDADE	62	60	-	-	-	-	-	122	-	-	244
84	339435	MANDOLINE	UNIDADE	21	10	-	5	-	-	-	69	-	-	105
85	279329	PALITO DE FÓSFORO	CAIXA	261	200	-	25	-	-	515	817	-	10	1828
86	421716	PANELA DE PRESSÃO - 07 LITROS	UNIDADE	13	6	-	-	-	1	-	55	-	-	75
87	424374	PANELA DE PRESSÃO - 15 LITROS	UNIDADE	12	6	-	2	-	1	-	50	-	-	71
88	421724	PANELA DE PRESSÃO - 20 LITROS	UNIDADE	107	4	-	-	-	-	-	45	-	-	156
89	228893	PANO DE PRATO/COZINHA LISO	UNIDADE	391	80	55	15	50	4	-	1171	30	10	1806
90	606031	PEDRA PARA AFIAR AMOLAR FACA	UNIDADE	35	6	-	-	-	2	-	95	2	-	140
91	441331	PEGADOR - GRANDE	UNIDADE	36	8	5	3	-	-	-	84		1	137
92	464896	PEGADOR - MÉDIO	UNIDADE	34	6	5	6	-	-	-	84	4	1	140
93	248070	PEGADOR - PEQUENO	UNIDADE	33	10	5	-	-	-	-	78	-	1	127
94	224603	PENEIRA GRANDE	UNIDADE	27	8	-	4	-	-	-	66	-	-	105
95	377442	PENEIRA MÉDIA	UNIDADE	25	6	-	5	-	-	-	60	-	-	96
96	352329	PILÃO COM SOCADOR	UNIDADE	20	10	-	-	-	1	-	55	-	-	86
97	602853	POTE DE VIDRO – 1 LITROS	UNIDADE	38	24	5	-	20	-	-	120	-	-	207
98	602852	POTE DE VIDRO – 1,5 LITROS	UNIDADE	38	30	5	-		4	-	98	-	-	175
99	417015	POTE DE VIDRO – 2 LITROS	UNIDADE	39	24	5	25	20	-	-	86	4	2	205
100	450215	POTES EM AÇO INOX	CONJUNTO	32	20	3	-	-	1	-	55	-	-	111
101	222368	PRATO	UNIDADE	506	600	-	100	-	24	-	1096		-	2326
102	450225	ROLO PARA MASSAS	UNIDADE	13	10	-	-	-	-	-	37	-	-	60
103	44133	TÁBUA GRANDE	UNIDADE	26	20	-	5	-	-	-	67	2	-	120
104	460524	TÁBUA MÉDIA	UNIDADE	27	10	5	-	-	1	-	71	-	-	114
105	483951	TIGELA DE VIDRO - 1 LITRO	UNIDADE	27	10	-	-	-	-	-	88	-	-	125
106	483951	TIGELA DE VIDRO - 2 LITROS	UNIDADE	33	10	-	-	-	-	-	81	-	-	124
107	483951	TIGELA DE VIDRO - 3 LITROS	UNIDADE	32	16	-	10	-	-	-	77	-	-	135
108	462877	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	UNIDADE	145	50	-	15	40	-	838	245	-	12	1345
109	220096	XÍCARA COM PIRES	UNIDADE	420	600	15	20	60	12	518	587	-	12	2244

16.2. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A estimativa de preços unitários e global que balizarão a seleção da proposta mais vantajosa, por ocasião do certame licitatório, será oportunamente juntada aos autos pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, em atendimento a competência designativa, considerando os quantitativos informados neste Instrumento.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes de eventual contratação por parte desta SEDUC, correrão por conta dos recursos consignados pela Lei Orçamentária Anual - LOA, discriminada a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DA DESPESA		
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	NATUREZA DA DESPESA:	FONTE:
12.122.1015.2087 – Assegurar a manutenção administrativa da unidade.	3.3.90.30 - Material de Consumo	1500001001- Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento de Ensino

17.2. Conforme previsto no art. 30, inciso II, do Decreto nº 28.874/2024, a despesa com o objeto deste Termo de Referência, encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual, podendo este ser consultado no endereço: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/PLANO-DE-CONTRATACOES-ANUAL_SEDUC-2024.pdf, subitem 3.1MATERIAIS CONSUMO, item 66 AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE.

17.3. As informações orçamentárias que darão suporte às despesas das demais unidades participantes, encontram-se definidos nos respectivos termos de Manifestação de Interesse.

18. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1. Da Contratante

- 18.1.1. Efetuar o recebimento dos materiais verificando se os mesmos estão em conformidade com o Termo de Referência.
- 18.1.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, por meio de um servidor especialmente designado, como representante da Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- 18.1.3. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.
- 18.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **Contratada** a qualquer tempo.
- 18.1.5. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 18.1.6. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
- 18.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que a **Contratada** possa executar o contrato dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 18.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.

18.2. Da Contratada

18.2.1. Além de outras obrigações prevista na Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá:

18.2.1.1. Responsabilizar-se pela correta apresentação de toda documentação exigida no instrumento convocatório, bem como, o cumprimento das condições informadas nas declarações requeridas no sistema de compras, a saber:

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração de Fato Superveniente;
- c) Declaração de ME/EPP;
- d) Declaração de Ciência do Edital;
- e) Declaração Independente de Proposta;
- f) Declaração de Acessibilidade;
- g) Declaração de Cota de Aprendizagem;
- h) Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

18.2.1.2. Retirar o Contrato, nota de empenho ou documento equivalente, nos termos constantes neste Termo de Referência;

18.2.1.3. Fornecer os materiais, objeto da licitação, de acordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência, observando, inclusive as normas de rotulagem dos produtos.

18.2.1.4. Fornecer os materiais nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de empenho/ordem de fornecimento, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

18.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.2.1.6. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente da Contratada.

18.2.1.7. Entregar os materiais, objetos da licitação no local, prazo e condições determinados neste Termo de Referência.

18.2.1.8. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive locomoção, quaisquer outras que forem devidas, quer em relação à execução do fornecimento, quer em relação aos empregados.

18.2.1.9. Transportar os materiais com segurança, para garantir a integridade e a qualidades dos mesmos, utilizando-se para tanto, de todos os acessórios necessários para a boa e perfeita execução contratual.

18.2.1.10. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

18.2.1.11. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas unidades requisitantes/contratante, no concernente ao objeto do presente termo de referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.

18.2.1.12. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar á Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

18.2.1.13. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.2.1.14. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

18.2.1.15. **Não subcontratar, ceder ou** transferir total ou parcialmente, o objeto do contrato.

18.2.1.16. Indenizar terceiros e/ou a unidade requisitante/contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

18.2.2. Quando da permanência nas dependências da unidade requisitante/contratante, por ocasião das entregas, manter seu pessoal identificado, preferencialmente através de crachás, com fotografia recente.

18.2.3. O licitante vencedor se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria de Estado da Educação, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e fixo para contato.

18.2.4. O licitante se obriga a acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob pena de revelia.

18.2.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.2.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) causa à inexecução total do contrato;
- d) o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.3. Multa: A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na entrega dos bens, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

d) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante da tabela abaixo; e

19.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

INFRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, as entregas dos produtos, objeto do contrato, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% ao dia sobre o valor total do contrato
2	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% ao dia sobre o valor total do contrato
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
4	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
5	Recusar prestar os serviços/fornecimento nos locais indicados pela Administração,	07	6% ao dia sobre o valor total do contrato
Para os itens a seguir, deixar de:			
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço/entrega, por funcionário e por dia;	01	0,2% ao dia sobre o valor total do contrato
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03	0,8% ao dia sobre o valor total do contrato
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

****Incide sobre a parte inadimplida.***

19.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20. DO REAJUSTE CONTRATUAL

- 20.1.** Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data orçamento estimado definitivo da Administração, conforme previsto no § 2º, do art. 154, do Decreto nº 28.874/2024.
- 20.2.** Ocorrendo a hipótese de reajuste contratual, desde que requerido e comprovado documentalmente pela contratada, observados os termos dos artigos 152 a 154, do Decreto nº 28.874/2024, poderá ser concedido revisão contratual dos valores inicialmente pactuados, utilizando algum índice oficial de inflação tais como: IPCA/IBGE, bem como, outro índice que vier a substituí-los.
- 20.3.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, quando cabível, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 20.4.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Art. 154.O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices combinados, específicos ou setoriais.

§ 1ºNas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados sejam preponderantemente formados pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

§ 2ºO reajustamento deverá observar o índice específico ou setorial previsto no contrato, bem como o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar do orçamento estimado definitivo da Administração, ou, de forma justificada, o Edital pode prever outra data-base, como a data da apresentação da proposta ou a data do orçamento a que essa proposta se referir, ou do último reajustamento levado a efeito no contrato.

§ 3ºCaso haja a prorrogação do contrato, o contratado deverá ressaltar expressamente sua pretensão ao reajustamento de preços previamente à prorrogação do contrato ou em termo aditivo, sob pena de preclusão.

§ 4ºQuando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, esta deverá ser levada em consideração quando da análise técnica acerca do reajuste, de modo a evitar a sobreposição indevida dos institutos.

§ 5ºDeverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cuja execução ou fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado.

§ 6ºEm caso de paralisação ou adiamento de prazo em obras públicas, que venha a ultrapassar o prazo previsto em contrato para a execução, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes ao prazo original serão reajustadas pelo índice previsto no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado pela contratante e que o contratado não tenha dado causa ao atraso na execução.

§ 7ºO registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila, conforme o art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a minuta padronizada aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

§ 8ºÉ nula qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a um ano.

Art. 155.O pedido de reajuste do contrato deverá ser devidamente fundamentado e instruído, além daqueles constante no art. 152, com os seguintes documentos:

I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e

II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

- 20.5.** Alterações correspondentes a reequilíbrio ou revisão contratual devem seguir, no que for aplicável, o disposto no Decreto nº 28.874/2024.

21. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 21.1. O Termo de Contrato poderá ser extinto, nas hipóteses previstas no art. 137, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

22. APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017

- 22.1.** Poderá ser concedido o Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, conforme disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2016 e no Decreto Estadual nº. 21.675/2017, e em atendimento ao disposto no art. 42, inciso XII, do Decreto nº 28.874/2024, sendo esta SEDUC favorável, por não haver prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto.

23. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamenta-se a metodologia adotada para a pretendida contratação ou aquisição, qual seja, a adoção do Sistema de Registro de preços, no disposto na Seção IV, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25 de janeiro de 2024.

A Lei nº 14.133/2021, especificamente em seu artigo 40, diz que o planejamento deverá considerar:

“II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;”

O sistema de registro de preços consiste em um Procedimento Auxiliar, assim previsto no art. 78, da Lei nº 14.133/2021, cujos procedimentos encontram-se definidos no art. 82, da citada Lei.

Marçal Justen Filho, comentando o tema, assevera que:

“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.”^[1]

O procedimento de registro de preços tem vistas a reduzir os custos procedimentais da aquisição, por meio da racionalização da aquisição. Salutar, neste momento, renovar a consulta à sede doutrinária, quando expressa:

“Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias.

A licitação, nesse caso, destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar.”^[2]

Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame. Tal fato implica, **diretamente**, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema *just in time*, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendada pela Administração.

Além disso, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se o certamente fosse de forma isolada.

Em nosso Estado, por força dos incisos I a IV, do art. 116, do Decreto nº 28.874/2024, o Registro de Preços deve ser utilizado de forma preferencial em relação ao rito tradicional das contratações, sempre que:

- I - quando, pelas características do objeto, houver a necessidade de contratações sucessivas;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços a serem remunerados por unidade de medida ou por meio de regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a contratação de determinado objeto para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração Estadual.

Evidenciadas as hipóteses acima, **a não utilização** do Registro de Preços como forma de contratação, **deverá ser justificada** nos autos do processo como condição de validade dos atos (§3º, do art. 116, do Decreto nº 28.874/2021), ou seja, **utilizar o sistema é a obrigação legal**, salvo, quando evidente a inviabilidade.

No presente caso, a aquisição dos materiais relaciona-se com a **necessidade de atendimento a mais de uma unidade administrativa e pedagógica (inciso III)**, ensejando várias contratações, por isso, caso a aquisição não se prover via registro de preços, teríamos que reprisá-la várias vezes ao ano, em função dos diversos eventos que ocorrem, o que demonstraria ineficiência na eleição da forma de contratação em afronta ao princípio da eficiência **(inciso I)**. Além do que, o quantitativo solicitado é apenas uma estimativa, não se sabe exatamente o quantitativo a ser utilizado, pois **pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado (inciso IV)**, em razão da imprevisibilidade do número de participantes nos eventos, é essa indefinição que faz que a contratação via registro de preço seja a mais vantajosa pois permite que a aquisição seja de **forma parcelada (inciso II)**, somente quando surgir a necessidade real, devido ao fato de a as unidades não dispor de espaço físico adequado para armazenamento e estocagem dos produtos.

O sistema de registro de preços permitirá à Administração Pública obter os bens necessários de forma eficiente e econômica. Os preços registrados serão utilizados como referência para as futuras aquisições e a prorrogação do registro será realizada somente se houver comprovação efetiva de vantajosidade para a Administração.

Dessa forma, o registro de preços confere flexibilidade às contratações públicas porque a aquisição que dele decorrente não é obrigatória, porque a administração não precisa repetir os procedimentos de seleção do mesmo objeto durante o ano e poder decidir em curto espaço para resposta (abastecimento) o melhor momento da contratação, grantindo ainda, acesso a preços competitivos e conformidade com os princípios da economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, razão pela qual a SEDUC opta pela formação de Registro de Preços.

23.1. Dos Participantes da Ata

23.1.1. Participam da ARP, as unidades administrativas e superintendências regionais de Educação , conforme Item 4, do Estudo Técnico Preliminar 194(SEI nº 0052282444) e Planilha Consolidada - Materiais de Expediente (SEI nº 0056967320)

- **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**
 - COORDENADORIA DE MÍDIAS EDUCACIONAIS – CME
 - NÚCLEO DE CERIMONIAL – NUCER
 - ARQUIVO – ARQ
 - GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO – GAA
 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – CEE
 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA
 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES
 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM
 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU
 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ
 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE
 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE
 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO
- **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP**
- **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**
- **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE**
- **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC**
- **Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS**
- **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**
- **Corpo de Bombeiros Militar – CBM**
- **Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO**
- **Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER**

24. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, sendo que os fornecedores classificados serão divulgados através da publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, data a partir da qual passará a vigorar o compromisso pactuado entre as partes, conforme proposta apresentada e, por conseguinte, iniciar-se-á a sua vigência.

25. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. A **Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses**, contados de sua publicação, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme disposto no art. 84, da Lei nº 14.133/2021 e art. 124, do Decreto nº 28.874/2024.

26. DO GERENCIAMENTO DA ATA

26.1. O Gerenciamento da ATA de Registro de Preço decorrente do presente Termo de Referência será exercida pela Superintendência Estadual de Licitações, a quem compete o controle de uso da referida ATA e demais atribuições definidas no art. 122, do Decreto nº 28.874/2024.

26.2. Em atendimento ao disposto no art. 117 e 122, inciso IV, do Decreto nº 28.874/2024, poderá o órgão Gerenciador, caso julgue viável, promover a publicação de Intenção de Registro de Preços – IRP, uma vez que, em razão da natureza dos itens que compõem o objeto e a centralização das compras e contratações no âmbito do Governo do Estado de Rondônia, compete a SUPEL identificar e consolidar as demandas de outras unidades.

27. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

27.1. Além de outras obrigações definidas na Ata de Registro de Preços, a detentora da Ata deverá:

- 27.1.1. Estar devidamente licenciada junto aos órgãos de fiscalização do objeto licitado, podendo ser fiscalizada, a qualquer tempo, pelo Órgão Gerenciador.
- 27.1.2. Efetuar a entrega dos produtos nas quantidades, prazos e locais estabelecidos no Instrumento Convocatório.

28. DO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. Conforme prevê o art. 83, a Lei nº 14.133/2021 e art. 127, do Decreto nº 28.874/2024, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que demonstrada à vantagem e permitida em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenizações de qualquer espécie à empresa detentora da Ata, sendo assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

29. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DO FORNECIMENTO ADICIONAL “CARONA”

- 29.1.** Nos termos do Artigo 124, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia autorização do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº28.874/2024, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preço.
- 29.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o Órgão gerenciador e Órgãos participantes.
- 29.3.** As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item, não poderá exceder, por Órgão ou entidade 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, em conformidade com o § 4º, do art. 86, da Lei nº 14.133/2021.
- 29.4.** Conforme § 5º, do art. 86, da Lei nº 14.133/2021, as aquisições ou contratações adicionais previstas nesse instrumento, decorrentes das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preço para o Órgão gerenciador e para os Órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 29.5.** Caberá ao Órgão ou Entidade que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

30. DAS ALTERAÇÕES

- 30.1.** As eventuais alterações da ata de registro de preços não poderão acarretar aumento dos quantitativos registrados, inclusive, nas hipóteses previstas no art. 124 da Federal nº 14.133, de 2021, bem como do art. 126, inciso VII, do Decreto nº 28.874/2024.
- 30.2.** Os eventuais contratos decorrentes do registro de preços poderão ser alterados de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observando-se, quanto aos acréscimos e supressões, a aplicação do limite legal relativo ao contrato individualmente considerado, e não à ata de registro de preços.

31. DOS PREÇOS

- 31.1.** Em conformidade com disposto no art. 132 a 135, do Decreto nº 28.874/2024, os preços registrados poderão ser alterados, conforme segue:
- 31.1.1.** O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva.
- 31.1.2.** A eventual revisão de preços será promovida pelo órgão gerenciador da ata junto aos fornecedores.
- 31.1.3.** Os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, já firmados anteriormente, não serão alterados automaticamente em decorrência da alteração dos preços registrados de que trata o subitem 31.1.1., acima, para tais, deverão ser observadas as disposições legais incidentes e pactuadas no correspondente instrumento.
- 31.1.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 31.1.5.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 31.1.6.** A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
- 31.1.7.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- 31.1.8.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante requerimento devidamente instruído com a comprovação de fato superveniente que tenha ensejado a elevação dos preços que inviabilize o cumprimento das obrigações contidas na ata, desde que observados os seguintes requisitos:
- I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas
- 31.2.** A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 31.3.** A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos já firmados, decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
- 31.4.** Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas no instrumento convocatório, podendo a administração convocar fornecedores do cadastro reserva e/ou remanescentes, nos termos do art. 131, do Decreto nº 28.784/2024.
- 31.5.** Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

32. DO CADASTRO RESERVA

- 32.1.** Após a definição do preço final do licitante vencedor, conforme previsto no art. 131, do Decreto nº 28.874/2024, será procedida a consulta juntos aos demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, quanto ao interesse em ofertar preços iguais aos do licitante vencedor, para formação de cadastro reserva, fazendo constar de anexo que integrará a ata.
- 32.2.** O cadastro reserva poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:
- I - impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;*

II - descumprimento das condições da ata pelo compromitente;

III - recusa do vencedor em assinar a ata de registro de preços, o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado no edital, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

IV - liberação do compromisso por razões admitidas no mencionado Decreto.

- 32.3.** A documentação dos licitantes constantes no cadastro reserva serão conferidas e atualizadas quando da sua convocação para fornecimento.
- 32.4.** Inexistindo interessados para formação de cadastro reserva e havendo a necessidade de contratação, a Administração poderá proceder com a convocação nos termos do § 3º, art. 131, do Decreto nº 28.874/2024.

33. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS

- 33.1.** O registro de preço de fornecedor ou prestador de serviço será cancelado quando:
- I - for atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

II - o contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

III - o fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

IV - estiverem presentes razões de interesse público; e

V - restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

33.2. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro, é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

34. CONDIÇÕES GERAIS

- 34.1.** O presente instrumento objetiva apresentar regramento acerca da aquisição proposta pela unidade requisitante, restando preservados na íntegra, aspectos relativos à definição técnica, quantitativos, destinação e outras informações relativas ao objeto, sendo de competência desta SEDUC-GEA, tão somente os aspectos relativos às normas de enquadramento da modalidade.
- 34.2.** A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei Estadual 4.007/2017 e Lei n. 9.307/1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129/2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11 da Lei Estadual 4.007, de 28 de março de 2017.
- 34.3.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 34.4.** Para solução de prováveis controvérsias da contratação, ficou definido como cláusula compromissória, a forma estatal, conforme consta em cláusula na Minuta de Contrato, anexo deste Termo de Referência.
- 34.5.** Demais normas relacionadas ao Sistema de Registro de Preços, serão definidas no instrumento de formalização da Ata de Registro de Preços.
- 34.6.** Ao ofertar proposta, tacitamente o fornecedor declara estar ciente das condições da relação jurídica, que assume a responsabilidade pela entrega de produtos de 1ª qualidade e pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e, que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações e Secretaria de Estado da Educação.
- 34.7.** Os recursos previstos para aquisição são estaduais, devendo a publicação dos atos deverá se dar no Diário Oficial do Estados e demais meios usualmente adotados pela SUPEL.

35. ANEXOS

- Anexo I - Estudo Técnico Preliminar 194(SEI nº 0052282444);**
Anexo II - Minuta de Contrato (SEI nº 0055107796);
Anexo III - SAMS (SEI nº 0057925385);
Anexo IV - Anexo IV - Informação - Rol de Endereços (SEI nº 0057992864)

ELABORADO POR: Aparecida Ferreira de Almeida - Gerente
REVISADO POR: Adriana Marques Ramos - Coordenadora
APROVAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE: Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini Na forma do que dispõe o Art. 6º, VI da Lei nº 14.133/21, autorizo, aprovo, declaro e dou fé as laudas do presente Termo de Referência e Anexos. <i>(assinado digitalmente pela autoridade competente)</i>



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Ferreira de Almeida, Assessor(a)**, em 07/03/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, Secretário(a)**, em 10/03/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057925245** e o código CRC **D361463D**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Estudo Técnico Preliminar 194 (0052282444)

1.2. PROCESSO Nº 0029.015322/2024-11
2.

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1. Comissão Especial de membros natos e colaboradores designada por meio da Portaria nº 6657 de 17 de maio de 2024 (0048863861), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 22 de maio de 2024.

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	DANIELE RODRIGUES DE ARAÚJO	*****682
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA/CAD	LETÍCIA FELIX ROMANO	*****425

3.

DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

3.1. O presente estudo tem como objetivo atender às exigências estabelecidas pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei N° 14.133/21, ao realizar os procedimentos iniciais do planejamento de contratações que envolvem o interesse público e sua melhor solução. Este estudo visa fundamentar o termo de referência a ser elaborado, caso seja concluída a viabilidade da contratação, conforme previsto no Art. 18 § 2º da Lei 14.133/2021.

3.2. De acordo com o referido parágrafo, o estudo técnico preliminar deve conter pelo menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do mesmo artigo, devendo justificar a ausência dos demais elementos, quando for o caso.

3.3. Além disso, o estudo técnico preliminar deve observar os princípios estabelecidos no Art. 5º da referida lei, incluindo princípios como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, entre outros. Também devem ser observadas as disposições da [Lei nº 12.376, de 30 de Dezembro de 2010](#) que trata da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

3.4. Assim, o estudo técnico preliminar busca identificar e analisar os cenários para o atendimento das demandas, demonstrando a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas e fornecendo informações necessárias para subsidiar o processo de contratação.

3.5. Portanto, este Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se na Lei N ° 14.133/2021, bem como em demais normas aplicáveis ao objeto de estudo em questão, garantindo a observância dos princípios e diretrizes estabelecidos para as contratações públicas, conforme segue:

3.5.1. Constituição Federal de 1988;

3.5.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

3.5.3. Decreto nº 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia;

3.5.4. Instrução Normativa da SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

3.5.5. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - AGU, 6ª edição.

4.

ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	SIGLA DA UNIDADE:
Unidades Administrativas, Coordenadorias Regionais de Educação	SEDUC / CRE'S

5.

OBJETO

5.1. Aquisição de Materiais de Consumo (Materiais de Copa, Cozinha e Segurança), em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas desta Secretaria de Estado de Educação - SEDUC (Sede e seus anexos) e Coordenadorias Regionais de Educação.

6.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. A solicitação expressa no Documento de Formalização de Documento de Formalização de Demanda - DFD 38 (0046883754) destaca a necessidade de adquirir **Aquisição de Materiais de Consumo (Materiais de Copa, Cozinha e Segurança)**.

6.2. A aquisição de materiais de copa, cozinha e segurança é essencial para garantir o abastecimento adequado dessas unidades subordinadas à SEDUC. Esses materiais são vitais para o funcionamento diário das atividades administrativas da Secretaria, das Coordenadorias Regionais e das Unidades Escolares, seja para servir alimentos aos alunos e funcionários, preparar refeições ou realizar atividades acessórias ao funcionamento da instituição.

6.3. Os materiais de segurança desempenham um papel crucial na preservação da integridade física dos servidores, abrangendo desde equipamentos de proteção individual (EPIs) até outras medidas de segurança. A aquisição e manutenção desses materiais são obrigatórias por lei e regulamentadas por normas específicas.

6.4. A falta de materiais de copa, cozinha e segurança pode ter consequências graves para a Secretaria. Primeiramente, pode afetar a qualidade das refeições oferecidas aos alunos e ao público, impactando negativamente a saúde e o bem-estar dessas pessoas. Além disso, a falta de insumos pode causar interrupções ou atrasos nas atividades inerentes, prejudicando a rotina da SEDUC.

6.5. Outra consequência da falta desses materiais é o aumento dos custos operacionais. Na ausência de insumos, a SEDUC pode precisar recorrer a alternativas mais caras, representando um ônus financeiro significativo para o órgão e afetando sua capacidade de investir em outras áreas.

6.6. Além disso, a falta de materiais de copa, cozinha e segurança pode prejudicar a imagem e reputação da Secretaria de Estado de Educação. Uma instituição que não consegue prover adequadamente os recursos necessários para o funcionamento básico de suas atividades pode ser vista como ineficiente ou pouco comprometida com a qualidade do ensino e dos serviços oferecidos.

6.7. Por todas essas razões, é fundamental que a SEDUC realize a aquisição de materiais de copa, cozinha e segurança. Esse processo garantirá a disponibilidade regular dos insumos necessários, permitindo que a instituição mantenha suas atividades de forma adequada e eficiente. Dessa forma, será possível oferecer refeições de qualidade, garantir a eficiência das atividades de preparo de alimentos, controlar os custos operacionais e preservar a imagem e reputação da SEDUC.

7.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1. A descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes para a escolha da solução de aquisição dos materiais abrange diversos aspectos fundamentais que devem ser considerados. Aqui estão os requisitos essenciais:

7.1.1. Requisitos indispensáveis da Aquisição

7.1.1.1. Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado. As especificações foram revisadas considerando a utilização de materiais menos nocivos ao meio ambiente, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, certificações que qualifiquem o produto e outras ponderações que atendam a demanda (exemplo: INMETRO).

7.1.2. Condições de entrega

7.1.2.1. O prazo de entrega dos materiais é de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente.

7.1.2.2. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais/bens;

b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

7.1.2.3. Não se admitirá prorrogação se:

a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;

b) Se não cumprir os requisitos do **item 7.1.2.2** ou

c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

7.1.2.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*”.
- 7.1.3. Local de entrega

7.1.3.1. Os objetos desta solicitação deverão ser novos, sem uso anterior, sendo devidamente entregues nas especificações e quantitativos contratados. Os materiais deverão estar em perfeito estado de conservação e consumo, de forma adequada para proteger o conteúdo contra a ação da luz, poeira, umidade e contra possíveis danos durante o armazenamento e transporte.

7.1.3.2. Os materiais/bens deverão ser entregues, no prazo de até 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE ou outro documento equivalente, em remessa única, devidamente embalado, sem avarias.

7.1.3.3. Os equipamentos adquiridos deverão ser entregues à Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SEDUC, que é responsável, dentre outros, pelo armazenamento, controle de estoque e distribuição dos materiais à destinação final. As entregas dos materiais deverão ser efetuadas **mediante prévio agendamento** junto à CAP/SEDUC.

Endereço: Uruguai, nº 3457, Bairro Industrial, em Porto Velho - RO.

Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min.

Telefone: (69) 3212-8215 (69) 3212-8216 - Gerência de Apoio, Logística e Distribuição (SEDUC-GALD)

E-mail: gald@seduc.ro.gov.br

7.1.3.4. As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais recebimentos agendados, a critério da CAP/SEDUC.
- 7.1.4. Condições de Recebimento (Lei 14.133/21, art. 140)

7.1.4.1. O recebimento dos materiais se dará da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.4.2. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

7.1.4.3. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

7.1.4.4. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto deste DFD ou que, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a extinção do Contrato, com base no que dispõe o art. 137 e incisos, da Lei nº 14.133/21 assegurados o contraditório e a ampla defesa, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 156, parágrafos 4º e 5º da referida Lei.

7.1.4.5. Todos os materiais objeto desta aquisição, deverão estar acompanhados de nota fiscal com o nome e caracterização clara e precisa dos produtos. Deverá conter também o número da Nota de Empenho.
- 7.1.5. Da Garantia

7.1.5.1. Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor – CDC (Lei 8078/90) [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990] quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

7.1.5.2. Constatados vícios ocultos ou defeitos de fabricação, ou ainda, avarias sofridas pelo objeto no transporte ou armazenamento a cargo do CONTRATADO, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, para efetuar as correções necessárias ou a substituição do objeto, ficando a despesa de tal operação totalmente a cargo do CONTRATADO.

7.1.5.3. Toda e qualquer despesa decorrente da execução das condições de garantia correrá a cargo da empresa fornecedora, bem como a responsabilidade pelos seus componentes que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.
- 7.1.6. Padrões de Qualidade:

7.1.7. Os materiais devem apresentar padrões mínimos de qualidade para os materiais, garantindo que atendam às necessidades operacionais e que sejam duráveis e funcionais.
- 7.1.8. Sustentabilidade e Impacto Ambiental:

7.1.8.1. Aplica-se, no que couber, a legislação pertinente aos critérios de sustentabilidade ambiental, pela empresa contratada, as disposições constantes no Art. 6º do Decreto Estadual nº. 21.264/2016, conforme segue:

Art. 6º Quando da aquisição de bens poder-se-á exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;

II - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize material reciclável de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

III - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada.
- 7.2. Os materiais (itens) deverão atender as seguintes especificações:
- | Item | Descrição | Unid. de Medida | Quantidade estimada |
|------|--|-----------------|---------------------|
| 1 | ABRIDOR DE GARRAFA E LATA: Aço inox, não enferruja, reforçado, para abrir garrafa e lata. | UNIDADE | 22 |
- https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=53908109&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110000764&infra_hash=5ba8a120264d375462abc0136e627b34e2199cd731f5125f03d43a07e638ed35
- 1/10

2	ASSADEIRA GRANDE: material em alumínio de excelente qualidade e resistência, linha industrial, sem alças. Formato retangular com dimensões aproximadas: 50cmx35cmx7cm.	UNIDADE	25
3	ASSADEIRA MÉDIA: material em alumínio de excelente qualidade e resistência, linha industrial, sem alças. Formato retangular com dimensões aproximadas: 45cmx32cmx6cm.	UNIDADE	24
4	ASSADEIRA PEQUENA: material em alumínio de excelente qualidade e resistência, linha industrial, sem alças. Formato retangular com dimensões aproximadas: 38cmx26cmx5cm.	UNIDADE	22
5	AVENTAL TÉRMICO DE SEGURANÇA: com proteção do tronco; certificação de aprovação do MTE, medindo aproximadamente 120cmx70cm. Confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone e antichamas, resistente a altas temperaturas e respingos de líquidos quentes, ajustável através de tiras de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação na cintura. Cor azul.	UNIDADE	44
6	BACIA ALUMÍNIO GRANDE: material em alumínio reforçado com 60cm de diâmetro e capacidade aproximada de 21 litros.	UNIDADE	19
7	BACIA ALUMÍNIO MÉDIA: material em alumínio reforçado com 50cm de diâmetro e capacidade aproximada de 12 litros.	UNIDADE	22
8	BACIA ALUMÍNIO PEQUENA: material em alumínio reforçado com 40cm de diâmetro e capacidade aproximada de 6,7 litros.	UNIDADE	20
9	BACIA PLÁSTICA GRANDE: Material em plástico resistente, capacidade aproximada: 27 litros. Medidas aproximadas: 200mm de altura, 420mm de diâmetro e 1,3mm de espessura.	UNIDADE	19
10	BACIA PLÁSTICA MÉDIA: Material em plástico resistente, capacidade aproximada: 17 litros. Medidas aproximadas: 150mm de altura, 380mm de diâmetro e 1,3mm de espessura.	UNIDADE	19
11	BACIA PLÁSTICA PEQUENA: Material em plástico resistente, capacidade aproximada: 8 litros. Medidas aproximadas: 100mm de altura, 320mm de diâmetro e 1,3mm de espessura.	UNIDADE	21
12	BANDEJA GRANDE: Indicada para servir alimentos, bebidas, etc. Material em aço inox com formato retangular. Dimensões aproximadas: 48cmx32cmx2,5cm.	UNIDADE	47
13	BANDEJA MÉDIA: Indicada para servir alimentos, bebidas, etc. Material em aço inox com formato retangular. Dimensões aproximadas: 40cmx28cmx2,5cm.	UNIDADE	42
14	BANDEJA PEQUENA: Indicada para servir alimentos, bebidas, etc. Material em aço inox com formato retangular. Dimensões aproximadas: 32cmx22cmx2,5cm.	UNIDADE	36
15	BATEDOR MANUAL - 20 CM: batedor (fue/fouet) para misturar, manual, tipo pera. Material de aço inox. Tamanho aproximado: 20cm. Produto devidamente identificado.	UNIDADE	17
16	BATEDOR MANUAL - 40 CM: batedor (fue/fouet) para misturar, manual, tipo pera. Material de aço inox. Tamanho aproximado: 40cm. Produto devidamente identificado.	UNIDADE	14
17	CAÇAROLA - 10 LITROS: material em alumínio, linha industrial. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade de 10 litros.	UNIDADE	13
18	CAÇAROLA - 17 LITROS: material em alumínio, linha industrial. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade de 17 litros.	UNIDADE	11
19	CAÇAROLA - 23 LITROS: material em alumínio, linha industrial. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade de 23 litros.	UNIDADE	10
20	CAÇAROLA - 32 LITROS: material em alumínio, linha industrial. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade de 32 litros.	UNIDADE	10
21	CAÇAROLA - 70 LITROS: material em alumínio, linha industrial. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade de 70 litros.	UNIDADE	8
22	CADEADO (30MM) COM CHAVE - HASTE LONGA: Material em latão maciço com a haste longa (50mm) em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 30mm.	UNIDADE	50
23	CADEADO (35MM) COM CHAVE - HASTE LONGA: Material em latão maciço com a haste longa (75mm) em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 35mm.	UNIDADE	47
24	CADEADO (45MM) COM CHAVE - HASTE LONGA: Material em latão maciço com a haste longa (75mm) em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 45mm.	UNIDADE	42
25	CADEADO COM CHAVE - 30 MM: Material em latão maciço com a haste em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 30mm.	UNIDADE	46
26	CADEADO COM CHAVE - 40 MM: Material em latão maciço com a haste em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 40mm.	UNIDADE	44
27	CADEADO COM CHAVE - 60 MM: Material em latão maciço com a haste em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 60mm.	UNIDADE	40
28	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA GRANDE: Multiuso; material polipropileno resistente, reforçado e atóxico; cor: incolor; com tampa e trava; alça embutida; resistente a altas temperaturas; formato retangular com dimensões aproximadas: 200mmx350mmx550mm, com tolerância de +/- 10%. Capacidade aproximada: 40 litros.	UNIDADE	62
29	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MÉDIA: Multiuso; material polipropileno resistente, reforçado e atóxico; cor: incolor; com tampa e trava; alça embutida; resistente a altas temperaturas; formato retangular com dimensões aproximadas: 150mmx270mmx400mm, com tolerância de +/- 10%. Capacidade aproximada: 25 litros.	UNIDADE	51
30	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA PEQUENA: Multiuso; material polipropileno resistente, reforçado e atóxico; cor: incolor; com tampa e trava; alça embutida; resistente a altas temperaturas; formato retangular com dimensões aproximadas: 121mmx270mmx400mm, com tolerância de +/- 10%. Capacidade aproximada: 15 litros.	UNIDADE	51
31	CAIXA PLÁSTICA VAZADA: Ideal para transporte e armazenamento de diversos produtos. Material resistente e reforçado, sem tampa, com ombreiras, dimensões aproximadas: 31cmx36,5cmx55cm. Capacidade aproximada: 46 litros. Cor preta.	UNIDADE	60
32	CALDEIRÃO PAINELA GRANDE: material em alumínio polido, linha industrial, alta durabilidade, resistência e qualidade. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade aproximada: 127 litros.	UNIDADE	13
33	CALDEIRÃO PAINELA MÉDIO: material em alumínio polido, linha industrial, alta durabilidade, resistência e qualidade. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade aproximada: 45 litros.	UNIDADE	13
34	CALDEIRÃO PAINELA PEQUENO: material em alumínio polido, linha industrial, alta durabilidade, resistência e qualidade. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade aproximada: 18 litros.	UNIDADE	13
35	CANECA: em porcelana, cor branca, formato cilíndrica, com alça lateral, capacidade aproximada: 350ml.	UNIDADE	296
36	CANECÃO - 5 LITROS: material em alumínio reforçado, com cabo lateral. Capacidade aproximada: 5 litros.	UNIDADE	44
37	CANECÃO - 7 LITROS: material em alumínio reforçado, com cabo lateral. Capacidade aproximada: 7 litros.	UNIDADE	38
38	COADOR DE CAFÉ: coador em tecido flanelado, com diâmetro aproximado de 18cm, compatível com cafeteiras da marca Marchesoni, com capacidade aproximada para 10 litros. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência do fabricante.	UNIDADE	68
39	COADOR DE CAFÉ - 13CM: coador de pano em 100% algodão, diâmetro aproximado de 13cm em arame galvanizado de 3,4mm e alça com revestimento tipo espaguete em pvc. Comprimento aproximado do saco de 18cm. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência do fabricante.	UNIDADE	68
40	COADOR DE CAFÉ - 20CM: coador de pano em 100% algodão, diâmetro aproximado de 20cm em arame galvanizado de 3,4mm e alça com revestimento tipo espaguete em pvc. Comprimento aproximado do saco de 26cm. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência do fabricante.	UNIDADE	43
41	COLETOR DE COPOS DESCARTÁVEIS: com 4 tubos: 3 tubos para copo de 180ml/200ml e 1 tubo para copo de 50ml. Capacidade para aproximadamente 525 copos. Corpo cilíndrico confeccionado em aço inoxidável, com fundo em plástico ABS de alta resistência e tampa injetada em plástico polipropileno (cor preta), com tubo interno extrusado em plástico poliestireno. Medidas aproximadas: 52cm de altura e 24cm de diâmetro.	UNIDADE	108
42	COLHER - 33 CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medidas aproximadas: 33cm de comprimento e 6cm de diâmetro na parte mais larga.	UNIDADE	59
43	COLHER - 36 CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medidas aproximadas: 36cm de comprimento e 7cm de diâmetro na parte mais larga.	UNIDADE	52
44	COLHER - 52,5 CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medidas aproximadas: 52,5cm de comprimento e 8,2cm de diâmetro na parte mais larga.	UNIDADE	43
45	COLHER DE MESA: Material aço inox, resistente, peça sem emendas, com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Medida aproximada: comprimento 190mm.	UNIDADE	471

46	COLHER DE PAU - 27 CM: material de madeira, resistente e de excelente qualidade. Tamanho aproximado: 27cm.	UNIDADE	30
47	COLHER DE PAU - 36 CM: material de madeira, resistente e de excelente qualidade. Tamanho aproximado: 36cm.	UNIDADE	36
48	COLHER DE PAU - 50 CM: material de madeira, resistente e de excelente qualidade. Tamanho aproximado: 50cm.	UNIDADE	36
49	COLHER DE PAU - 60 CM: material de madeira, resistente e de excelente qualidade. Tamanho aproximado: 60cm.	UNIDADE	18
50	CONCHA - PEQUENA: Material de aço inox, resistente, cabo longo, medida aproximada: 300mm de comprimento, com capacidade de 100ml.	UNIDADE	33
51	CONCHA - MÉDIA: Material de aço inox, resistente, cabo longo com gancho, medida aproximada: 500mm de comprimento, com capacidade de 290ml.	UNIDADE	34
52	CONCHA - GRANDE: Material de aço inox, resistente, cabo longo com gancho, medida aproximada: 550mm de comprimento, com capacidade de 480ml.	UNIDADE	27
53	COPO DE VIDRO: tradicional, modelo americano, transparente, vidro canelado, capacidade 200ml.	UNIDADE	427
54	COPO EM AÇO INOX: Material aço inoxidável, alta durabilidade e resistência, com borda, capacidade de 250ml.	UNIDADE	213
55	DESCASCADOR DE LEGUMES: Material em aço inox, resistente, dimensões aproximadas: 18,2cmx5,9cmx1,8cm.	UNIDADE	33
56	DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS 50ML: Material em aço inox e cilíndrico, com capacidade para 100 copos de 50ml. Medidas aproximadas: 45cm de altura e 6cm de diâmetro. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas, parafusos e manual de instrução que contém mapa de furação.	UNIDADE	68
57	DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS 180ML: Material em aço inox e cilíndrico, com capacidade para 100 copos de 180ml/200ml, medidas aproximadas: 45cm de altura e 7,5cm de diâmetro. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas, parafusos e manual de instrução que contém mapa de furação.	UNIDADE	65
58	ESCORREDOR - 20 LITROS: Material em alumínio, resistente, com alças e pernas, tipo industrial. Dimensões aproximadas: 45cmx19cm. Capacidade aproximada: 20 litros.	UNIDADE	9
59	ESCORREDOR - 9,25 LITROS: Material em alumínio, resistente, com alças e pernas, tipo industrial. Dimensões aproximadas: 35cmx13,5cm. Capacidade aproximada: 9,25 litros.	UNIDADE	9
60	ESCUMADEIRA - PEQUENA: Material de aço inox, resistente, cabo longo com gancho, medidas aproximadas: 345mm de comprimento e diâmetro da concha de 100mm.	UNIDADE	32
61	ESCUMADEIRA - MÉDIA: Material de aço inox, resistente, cabo longo com gancho, medidas aproximadas: 500mm de comprimento e diâmetro da concha de 140mm.	UNIDADE	28
62	ESCUMADEIRA - GRANDE: Material de aço inox, resistente, cabo longo com gancho, medidas aproximadas: 560mm de comprimento e diâmetro da concha de 160mm.	UNIDADE	26
63	ESPREMEDOR DE ALHO: para espremer/amassar alho, material em aço inox, alta durabilidade e resistência, com dimensão aproximada: 17,5cm de comprimento.	UNIDADE	16
64	ESTRADO PLÁSTICO: Estrado modular em polietileno de alta densidade. Resistente a temperaturas de refrigeração, produtos químicos, impactos, deformações e quedas. Cor: branca. Dimensões aproximadas: 50cmx50cmx5cm.	UNIDADE	93
65	FACA DE MESA: Material aço inox, resistente, lâmina e cabo em uma única peça, peça sem emendas, com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Lâmina com ponta arredondada e serrilha fina. Medida aproximada: comprimento 212mm.	UNIDADE	541
66	FACA PARA CORTES - 10’’: Faca para corte de carnes, aço inoxidável polido com fio liso, lâmina de 10’polegadas; dimensões aproximadas: 3mm de espessura e 330mm de comprimento. Cabo: Polipropileno branco; fixação com monobloco injetado diretamente sobre a lâmina. Cabo e lâmina alinhados.	UNIDADE	33
67	FACA PARA CORTES - 4’’: Faca para corte de legumes e frutas, aço inoxidável polido com fio liso, lâmina de 4’polegadas; dimensões aproximadas: 2,5mm de espessura e 210mm de comprimento. Cabo: Polipropileno branco; fixação com monobloco injetado diretamente sobre a lâmina. Cabo e lâmina alinhados.	UNIDADE	31
68	FACA PARA CORTES - 6’’: Faca para corte de carnes, aço inoxidável polido com fio liso, lâmina de 6’polegadas; dimensões aproximadas: 3mm de espessura e 275mm de comprimento. Cabo: Polipropileno branco; fixação com monobloco injetado diretamente sobre a lâmina. Cabo e lâmina alinhados.	UNIDADE	32
69	FACA PARA CORTES - 8’’: Faca para corte de pães, aço inoxidável polido com fio serrilhado, lâmina de 8’ polegadas; dimensões aproximadas: 2mm de espessura e 322mm de comprimento. Cabo: Polipropileno branco; fixação com monobloco injetado diretamente sobre a lâmina. Cabo e lâmina alinhados.	UNIDADE	32
70	FRIGIDEIRA - GRANDE: material de alumínio, tipo industrial, resistente, com cabo de madeira lateral e asa (alça) de alumínio. Capacidade aproximada: 8 litros. Medidas aproximadas: 7,5cm de altura e 40cm de diâmetro.	UNIDADE	19
71	FRIGIDEIRA - MÉDIA: material de alumínio, tipo industrial, resistente, com cabo de madeira lateral e asa (alça) de alumínio. Capacidade aproximada: 5 litros. Medidas aproximadas: 7cm de altura e 34cm de diâmetro.	UNIDADE	22
72	FRIGIDEIRA - PEQUENA: material de alumínio, tipo industrial, resistente, com cabo de madeira lateral. Capacidade aproximada: 2,8 litros. Medidas aproximadas: 4,5cm de altura e 28cm de diâmetro.	UNIDADE	25
73	GARFO - 31CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medida aproximada: 31cm de comprimento.	UNIDADE	26
74	GARFO - 34 CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medida aproximada: 34cm de comprimento.	UNIDADE	48
75	GARFO - 50 CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medida aproximada: 50cm de comprimento.	UNIDADE	22
76	GARFO DE MESA: Material aço inox, resistente, peça sem emendas, com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Medida aproximada: comprimento 193mm.	UNIDADE	517
77	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA: em material plástico resistente, com tampa giratória, alça, torneira e pé. Capacidade aproximada: 12 litros.	UNIDADE	42
78	GARRAFA TÉRMICA PROFISSIONAL - 1 LITRO: Com capacidade aproximada: 1 litro; conservação térmica de 6 horas; isolamento térmico inox; material externo em aço inox; sistema de servir bomba de pressão, ampola em vidro.	UNIDADE	63
79	GARRAFA TÉRMICA PROFISSIONAL - 1,9 LITROS: Com capacidade aproximada: 1,9 litros; conservação térmica de 6 horas; isolamento térmico inox; material externo em aço inox; sistema de servir bomba de pressão, ampola em vidro.	UNIDADE	84
80	JARRA DE VIDRO: para água e suco, material em vidro, com alça lateral e tampa. Capacidade aproximada: 2 litros.	UNIDADE	36
81	JARRA EM AÇO INOX: para água e suco, material aço inox, com alça lateral e tampa. Capacidade aproximada: 2 litros.	UNIDADE	41
82	JARRA EM PLÁSTICO: para água e suco, material polipropileno de alta resistência e atóxico, com alça lateral e tampa. Capacidade aproximada: 2 litros. Cor branca.	UNIDADE	44
83	LUVA TÉRMICA DE SEGURANÇA: para proteção de mãos e antebraços, com certificação de aprovação do MTE, luva de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone e antichamas, resistente a altas temperaturas e respingos de líquidos quentes, tipo industrial, modelo mão de gato, medida aproximada: 45cm de comprimento. Cor azul.	UNIDADE	62
84	MANDOLINE: para ralar e fatiar alimentos, tipo profissional, material aço inox, com 18 opções de corte, ajustável, com suporte fixador de alimento (protetor de mão), medidas aproximadas: 38cmx16cmx20cm.	UNIDADE	21
85	PALITO DE FÓSFORO: Palito de fósforo em caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional. Palito com dimensões aproximadas: 9,4cm. Caixa com 50 palitos. Produto devidamente identificado e com registro do INMETRO e segurança.	CAIXA	261
86	PANELA DE PRESSÃO - 07 LITROS: linha industrial, fabricada em alumínio 100% puro, polido e reforçado. Com alças e cabo lateral, capacidade 07 litros, tampa com fechamento externo, possuindo sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão. Produto devidamente identificado e registrado no INMETRO.	UNIDADE	13
87	PANELA DE PRESSÃO - 15 LITROS: linha industrial, fabricada em alumínio 100% puro, polido e reforçado. Com alças e cabo lateral, capacidade 15 litros, tampa com fechamento externo, possuindo sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão. Produto devidamente identificado e registrado no INMETRO.	UNIDADE	12
88	PANELA DE PRESSÃO - 20 LITROS: linha industrial, fabricada em alumínio 100% puro, polido e reforçado. Com alças e cabo lateral, capacidade 20 litros, tampa com fechamento externo, possuindo sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão. Produto devidamente identificado e registrado no INMETRO.	UNIDADE	107
89	PANO DE PRATO/COZINHA LISO: tecido 100% algodão, sem estampa, cor branca, medidas aproximadas: 41cmx66cm.	UNIDADE	391

90	PEDRA PARA AFIAR AMOLAR FACA: Pedra para afiar dupla face com suporte antideslizante. Pedra tipo retangular, Dimensões aproximadas: 18,5cmx6,5cmx3,1cm. Produto devidamente identificado e com instruções.	UNIDADE	35
91	PEGADOR - GRANDE: para uso culinário, multiuso, material de aço inox, resistente, medidas aproximadas: 395mm de comprimento.	UNIDADE	36
92	PEGADOR - MÉDIO: para uso culinário, multiuso, material de aço inox, resistente, medidas aproximadas: 280mm de comprimento.	UNIDADE	34
93	PEGADOR - PEQUENO: para uso culinário, multiuso, material de aço inox, resistente, medidas aproximadas: 210mm de comprimento.	UNIDADE	33
94	PENEIRA GRANDE: Material em aço inoxidável, resistente, com cabo, dimensões aproximadas: (CxLxA) 39cmx20cmx6cm.	UNIDADE	27
95	PENEIRA MÉDIA: Material em aço inoxidável, resistente, com cabo, dimensões aproximadas: (CxLxA) 23,5cmx10cmx3cm.	UNIDADE	25
96	PILÃO COM SOCADOR: para temperos, alhos, etc. Material de alumínio, com medidas aproximadas: 12cmx15cm. Medidas aproximadas do socador: 22,5cm	UNIDADE	20
97	POTE DE VIDRO – 1 LITROS: para armazenamento de alimentos e mantimentos. Pote hermético, transparente e com tampa. Capacidade aproximada: 1 litros.	UNIDADE	38
98	POTE DE VIDRO – 1,5 LITROS: para armazenamento de alimentos e mantimentos. Pote hermético, transparente e com tampa. Capacidade aproximada: 1,5 litros.	UNIDADE	38
99	POTE DE VIDRO – 2 LITROS: para armazenamento de alimentos e mantimentos. Pote hermético, transparente e com tampa. Capacidade aproximada: 2 litros.	UNIDADE	39
100	POTES EM AÇO INOX: Conjunto de mantimentos em aço inox resistente, composto de 5 peças (potes) com tampas, capacidades aproximadas: 2,4 litros, 3,2 litros, 4,2 litros, 5,4 litros e 6,7 litros.	CONJUNTO	32
101	PRATO: para refeições, material em vidro temperado, resistente a impactos e a pequenas quedas. Prato com abas de 3cm, superfície lisa e sem ranhuras, resistente a microondas, freezer e geladeira. Dimensões aproximadas: altura 3,2cm e diâmetro 22cm. Cor: incolor.	UNIDADE	506
102	ROLO PARA MASSAS: rolo liso de polietileno para uso culinário na cor branca. Medidas aproximadas: 40cm de comprimento e 6,5cm de diâmetro.	UNIDADE	13
103	TÁBUA GRANDE: para corte de alimentos crus, assados e cozidos. Construída em polipropileno virgem e inodoro, com aditivo bactericida, com canaleta para escoamento de líquidos, fácil higienização, resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas. Cor branca. Dimensões aproximadas: 50cmx30cmx1,5cm.	UNIDADE	26
104	TÁBUA MÉDIA: para corte de alimentos crus, assados e cozidos. Construída em polipropileno virgem e inodoro, com aditivo bactericida, com canaleta para escoamento de líquidos, fácil higienização, resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas. Cor branca. Dimensões aproximadas: 30cmx20cmx1,5cm.	UNIDADE	27
105	TIGELA DE VIDRO - 1 LITRO: Material de vidro, resistente, podendo ir ao micro-ondas, com medidas aproximadas: 17,4cmx7,1cmx17,4cm. Capacidade aproximada: 1 litro.	UNIDADE	27
106	TIGELA DE VIDRO - 2 LITROS: Material de vidro, resistente, podendo ir ao micro-ondas, com medidas aproximadas: 22,8cmx8,8cmx22,8cm. Capacidade aproximada: 2 litros.	UNIDADE	33
107	TIGELA DE VIDRO - 3 LITROS: Material de vidro, resistente, podendo ir ao micro-ondas, com medidas aproximadas: 25,5cmx9,7cmx25,5cm. Capacidade aproximada: 3 litros.	UNIDADE	32
108	TORNEIRA PARA BEBEDOURO: Material plástico ABS, com alavanca automática superior, nas cores branco e azul, resistente à corrosão, mola interna em aço inoxidável, anéis de vedação em composto de PVC atóxico.	UNIDADE	145
109	XÍCARA COM PIRES: Material todo de vidro resistente de ótima durabilidade; xícara transparente com alça lateral. Medidas aproximadas da xícara: Altura: 7cm e Diâmetro: 9cm. Medidas aproximadas do pires: Altura: 1,5cm e Diâmetro: 13cm. Capacidade: 240ml.	UNIDADE	420

7.3. Ao detalhar esses requisitos, a instituição estará preparada para realizar uma seleção informada e criteriosa dos fornecedores dos materiais de consumo, garantindo a obtenção de produtos que atendam às suas necessidades de forma eficiente, econômica e sustentável.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Para atender à demanda, a alternativa viável é a aquisição dos itens necessários classificados como Materiais de Consumo (Materiais de Copa, Cozinha e Segurança), por meio de empresas especializadas no ramo. Após uma análise detalhada, esta equipe de planejamento não identificou outras opções de mercado para atender à demanda, uma vez que se trata de material de consumo que não pode ser substituído por outro objeto, nem fabricado pela própria Administração.

8.2. É importante ressaltar que, além de atender às necessidades administrativas, os materiais selecionados foram avaliados quanto à sua durabilidade, custo, impacto ambiental, tempo de garantia e ciclo de vida do objeto. Esses critérios foram fundamentais para garantir uma escolha que não só suprisse as demandas imediatas, mas também promovesse a sustentabilidade e a eficiência a longo prazo.

8.3. Dentre as opções consideradas, foi avaliada a possibilidade de substituição de alguns itens por outros similares que melhor atendessem à finalidade de cada secretaria. No entanto, todas as adaptações mantiveram-se dentro da alternativa inicialmente identificada: aquisição de Materiais de Consumo (Materiais de Copa, Cozinha e Segurança).

8.4. O itens elencados no Documento de Formalização de Demanda - DFD 38 (0046883754) foram apresentados com padrões de desempenho e qualidade dos materiais possam ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado. Essa abordagem visa assegurar não apenas a adequação das ferramentas às atividades administrativas rotineiras, mas também a obtenção de produtos que ofereçam:

- a) **Maior Durabilidade:** Os materiais selecionados foram escolhidos levando em consideração sua resistência e longevidade. Isso significa que eles são projetados para suportar o uso frequente e prolongado, reduzindo a necessidade de substituição frequente e, consequentemente, os custos associados a isso.
- b) **Menor Custo:** Além da durabilidade, os custos de aquisição e manutenção foram cuidadosamente avaliados. Optamos por produtos que oferecem um excelente desempenho a um preço acessível, garantindo a otimização dos recursos financeiros da instituição.
- c) **Menor Impacto Ambiental:** A preocupação com o meio ambiente foi uma consideração central na seleção dos materiais. Escolhemos produtos que são fabricados com materiais sustentáveis, recicláveis e/ou biodegradáveis sempre que possível. Além disso, priorizamos fornecedores que adotam práticas ambientalmente responsáveis em suas operações.
- d) **Maior Tempo de Garantia:** Para garantir a confiabilidade dos materiais adquiridos, buscamos produtos que oferecem um tempo de garantia estendido. Isso proporciona tranquilidade à instituição, pois estamos protegidos contra defeitos de fabricação e problemas relacionados ao uso normal durante um período significativo após a compra.
- e) **Ciclo de Vida Mais Longo:** Escolhemos materiais que são projetados para ter um ciclo de vida mais longo, desde a fabricação até o descarte. Isso significa que eles são duráveis, podem ser reutilizados sempre que possível e são facilmente recicláveis ou compostáveis no final de sua vida útil, contribuindo para a redução do desperdício e a preservação dos recursos naturais.

8.5. Neste sentido, relacionamos os aspectos importantes a considerar durante essa avaliação:

Aspecto	Vantagens	Desvantagens
Dispensa de Licitação	- Agilidade: Permite uma aquisição mais rápida de materiais, uma vez que não é necessário passar pelo processo completo de licitação, o que economiza tempo e permite uma resposta rápida a emergências ou necessidades urgentes.	- Restrição de Condições: A dispensa de licitação está sujeita a condições específicas e limites definidos por lei, o que pode restringir sua aplicabilidade e flexibilidade para a aquisição de materiais.
	- Flexibilidade: Oferece maior flexibilidade para escolher o fornecedor ou adquirir os materiais diretamente, sem a necessidade de seguir os procedimentos formais de uma licitação, o que pode ser útil em situações em que a competição não é viável ou disponível.	- Potencial para Falta de Competitividade: A dispensa de licitação pode resultar em menos concorrência e, portanto, menos oportunidades para obter os melhores preços ou condições, especialmente se não houver um processo transparente de seleção de fornecedores.
	- Simplificação do Processo: Elimina a necessidade de preparar e conduzir um processo licitatório completo, o que reduz a burocracia e simplifica o processo de aquisição, especialmente para aquisições de baixo valor ou situações em que a concorrência é limitada.	- Risco de Nepotismo ou Favoritismo: A dispensa de licitação pode aumentar o risco de nepotismo, favoritismo ou corrupção, uma vez que não há competição aberta para selecionar o fornecedor, e a escolha pode ser subjetiva ou influenciada por interesses pessoais.
	- Foco na Urgência: Permite priorizar a urgência e a eficiência na aquisição de materiais, especialmente em situações de emergência, onde o tempo é essencial e a demora na aquisição pode ter consequências negativas para as operações da Secretaria de Educação.	- Risco de Preços Mais Altos: A falta de competição pode levar a preços mais altos do que os obtidos por meio de um processo licitatório competitivo, o que pode resultar em um custo maior para a Secretaria de Educação e um uso menos eficiente dos recursos públicos.
Adesão à Ata	- Economia de Tempo: Evita a necessidade de conduzir um novo processo licitatório, economizando tempo e recursos administrativos.	- Restrição de Escolha: Limita a escolha de produtos e fornecedores aos listados na ata, podendo não atender às necessidades específicas da secretaria.
	- Redução de Burocracia: Como o processo licitatório já foi realizado, reduz a burocracia associada à preparação e condução de uma licitação.	- Possíveis Limitações Geográficas: Dependendo da origem da ata, pode haver limitações geográficas que afetam a participação de fornecedores locais, limitando a oportunidade de incentivar a economia local.
	- Preços Competitivos: Resulta em preços mais competitivos devido à competição entre fornecedores durante o processo de licitação inicial.	- Rigidez de Preços: Os preços estabelecidos na ata podem ser fixos e não negociáveis, não permitindo a obtenção de descontos adicionais ou condições de pagamento mais favoráveis.
	- Flexibilidade na Quantidade: Permite solicitar os produtos necessários de acordo com as demandas específicas da secretaria, dentro dos limites estabelecidos na ata.	- Atualização de Preços: Os preços na ata podem não refletir mudanças no mercado ou flutuações nos custos dos materiais ao longo do tempo, levando a um descompasso entre os preços na ata e os preços reais de mercado.
Processo Licitatório	- Transparência: Garante transparência e equidade no processo de seleção.	- Tempo e Recursos: Pode exigir tempo e recursos consideráveis para preparar e conduzir o processo licitatório.
	- Competitividade - Estimula a competição entre os fornecedores, resultando em preços mais competitivos.	- Complexidade: O processo pode se tornar complexo, especialmente para órgãos com recursos limitados.
	- Legalidade - Assegura conformidade com as leis e regulamentos governamentais.	- Restrição de Fornecedores: Exige estrita adesão aos procedimentos e prazos estabelecidos pela legislação, o que pode ser desafiador.
	- Melhores Propostas - Permite avaliar diversas propostas e selecionar aquela que oferece a melhor relação custo-benefício.	- Possíveis Atrasos: O processo pode ser demorado, especialmente se houver contestações ou recursos por parte dos participantes.

8.6. Para atender a Aquisição de Materiais de Consumo (Materiais de Copa, Cozinha e Segurança), foi realizada uma análise no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 526/2022, por meio do Processo Administrativo n.º 0029.038875/2021-07, para identificar os fornecedores capazes de atender à demanda da Administração.

8.7. Após essa análise, foram identificados os seguintes fornecedores:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ECOLOGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA	36.298.258/0001-63
ECOLIM EIRELI	17.221.558/0001-08
M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	19.288.989/0002-90

8.8. A realização de um levantamento de mercado detalhado e bem-estruturado é essencial para assegurar a pretensa aquisição de alta qualidade, dentro do prazo e orçamento estabelecidos, atendendo assim às necessidades da SEDUC. Seguindo os passos e considerações legais e administrativas, o processo pode ser concluído de forma eficiente e conforme as normas vigentes.

9. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
- 9.1. Dentre as opções disponíveis no mercado, a única viável para atender às diversas necessidades administrativas é a aquisição de Materiais de Consumo (Materiais de Copa, Cozinha e Segurança). Esses itens são essenciais para as operações rotineiras dos setores e áreas que compõem a Administração Pública.

9.2. Para realizar a pretensa demanda, o melhor aspecto a ser adotado será por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 28.874/2024. O critério de julgamento será o Menor Preço por item, considerando que por meio deste o fator preponderante para a escolha da proposta mais vantajosa será o preço, desde que atendidas às exigências neste instrumento.

9.3. O modo de disputa será aberto, onde a fase de lances é realizada eletronicamente por todos os licitantes. Durante essa etapa, os valores são registrados pelo sistema, e o lance vencedor é aquele que apresenta o melhor preço em razão do desconto ofertado, obtido no encerramento da disputa.

9.4. A escolha desse modo de disputa baseia-se no estímulo contínuo da competição de preços, com lances sucessivos e públicos. Isso minimiza o risco de empresas inexperientes ou novas no mercado apresentarem lances fora do valor de mercado em uma etapa fechada e sigilosa. Em uma disputa aberta, os preços são transparentes, promovendo uma melhor competição entre os participantes. Evitar esses riscos na contratação contribui para uma licitação que atinge os resultados desejados de forma mais eficiente. Além disso, não foi possível identificar vantagens significativas em optar por um modo de disputa diferente do "modo aberto", tampouco qualquer simplificação do processo ou aumento de celeridade nos resultados da licitação.

9.5. Considerando a demanda com quantidades variáveis e a forma de entrega parcelada, o Sistema de Registro de Preços será a opção de formalização mais adequada. Essa escolha, além de criar uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabiliza uma eventual contratação futura conforme necessidade.

9.6. O sistema de registro de preços permitirá à Administração Pública obter os bens necessários de forma eficiente e econômica. Os preços registrados serão utilizados como referência para as futuras aquisições, e a prorrogação do registro será realizada somente se houver comprovação efetiva de vantajosidade para a Administração.

9.7. Essa abordagem oferece flexibilidade e agilidade no processo de compra, garantindo acesso a preços competitivos e conformidade com os princípios de economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

10. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**
- 10.1. A definição da quantidade teve como parâmetro o Documento de Formalização de Demanda - DFD 38 (0046883754), a saber:

ITEM	CLASSE (CATMAT / CATSER)	DETALHAMENTO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	276686	ABRIDOR DE GARRAFA E LATA: Aço inox, não enferruja, reforçado, para abrir garrafa e lata.	UNIDADE	22
2	485588	ASSADEIRA GRANDE: material em alumínio de excelente qualidade e resistência, linha industrial, sem alças. Formato retangular com dimensões aproximadas: 50cmx35cmx7cm.	UNIDADE	25
3	485588	ASSADEIRA MÉDIA: material em alumínio de excelente qualidade e resistência, linha industrial, sem alças. Formato retangular com dimensões aproximadas: 45cmx32cmx6cm.	UNIDADE	24
4	485588	ASSADEIRA PEQUENA: material em alumínio de excelente qualidade e resistência, linha industrial, sem alças. Formato retangular com dimensões aproximadas: 38cmx26cmx5cm.	UNIDADE	22
5	603639	AVENTAL TÉRMICO DE SEGURANÇA: com proteção do tronco; certificação de aprovação do MTE, medindo aproximadamente 120cmx70cm. Confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone e antichamas, resistente a altas temperaturas e respingos de líquidos quentes, ajustável através de tiras de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação na cintura. Cor azul.	UNIDADE	44
6	247709	BACIA ALUMÍNIO GRANDE: material em alumínio reforçado com 60cm de diâmetro e capacidade aproximada de 21 litros.	UNIDADE	19
7	236286	BACIA ALUMÍNIO MÉDIA: material em alumínio reforçado com 50cm de diâmetro e capacidade aproximada de 12 litros.	UNIDADE	22
8	236285	BACIA ALUMÍNIO PEQUENA: material em alumínio reforçado com 40cm de diâmetro e capacidade aproximada de 6,7 litros.	UNIDADE	20
9	405452	BACIA PLÁSTICA GRANDE: Material em plástico resistente, capacidade aproximada: 27 litros. Medidas aproximadas: 200mm de altura, 420mm de diâmetro e 1,3mm de espessura.	UNIDADE	19
10	405452	BACIA PLÁSTICA MÉDIA: Material em plástico resistente, capacidade aproximada: 17 litros. Medidas aproximadas: 150mm de altura, 380mm de diâmetro e 1,3mm de espessura.	UNIDADE	19
11	232477	BACIA PLÁSTICA PEQUENA: Material em plástico resistente, capacidade aproximada: 8 litros. Medidas aproximadas: 100mm de altura, 320mm de diâmetro e 1,3mm de espessura.	UNIDADE	21
12	281219	BANDEJA GRANDE: Indicada para servir alimentos, bebidas, etc. Material em aço inox com formato retangular. Dimensões aproximadas: 48cmx32cmx2,5cm.	UNIDADE	47
13	259446	BANDEJA MÉDIA: Indicada para servir alimentos, bebidas, etc. Material em aço inox com formato retangular. Dimensões aproximadas: 40cmx28cmx2,5cm.	UNIDADE	42
14	259446	BANDEJA PEQUENA: Indicada para servir alimentos, bebidas, etc. Material em aço inox com formato retangular. Dimensões aproximadas: 32cmx22cmx2,5cm.	UNIDADE	36
15	278018	BATEDOR MANUAL - 20 CM: batedor (fue/fouet) para misturar, manual, tipo pera. Material de aço inox. Tamanho aproximado: 20cm. Produto devidamente identificado.	UNIDADE	17
16	278018	BATEDOR MANUAL - 40 CM: batedor (fue/fouet) para misturar, manual, tipo pera. Material de aço inox. Tamanho aproximado: 40cm. Produto devidamente identificado.	UNIDADE	14
17	222442	CAÇAROLA - 10 LITROS: material em alumínio, linha industrial. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade de 10 litros.	UNIDADE	13
18	222443	CAÇAROLA - 17 LITROS: material em alumínio, linha industrial. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade de 17 litros.	UNIDADE	11
19	290924	CAÇAROLA - 23 LITROS: material em alumínio, linha industrial. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade de 23 litros.	UNIDADE	10
20	222452	CAÇAROLA - 32 LITROS: material em alumínio, linha industrial. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade de 32 litros.	UNIDADE	10
21	276960	CAÇAROLA - 70 LITROS: material em alumínio, linha industrial. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade de 70 litros.	UNIDADE	8
22	233215	CADEADO (30MM) COM CHAVE - HASTE LONGA: Material em latão maciço com a haste longa (50mm) em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 30mm.	UNIDADE	50
23	219569	CADEADO (35MM) COM CHAVE - HASTE LONGA: Material em latão maciço com a haste longa (75mm) em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 35mm.	UNIDADE	47
24	230370	CADEADO (45MM) COM CHAVE - HASTE LONGA: Material em latão maciço com a haste longa (75mm) em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 45mm.	UNIDADE	42
25	233215	CADEADO COM CHAVE - 30 MM: Material em latão maciço com a haste em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 30mm.	UNIDADE	46
26	230370	CADEADO COM CHAVE - 40 MM: Material em latão maciço com a haste em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 40mm.	UNIDADE	44
27	219571	CADEADO COM CHAVE - 60 MM: Material em latão maciço com a haste em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 60mm.	UNIDADE	40
28	414803	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA GRANDE: Multiuso; material polipropileno resistente, reforçado e atóxico; cor: incolor; com tampa e trava; alça embutida; resistente a altas temperaturas; formato retangular com dimensões aproximadas: 200mmx350mmx550mm, com tolerância de +/- 10%. Capacidade aproximada: 40 litros.	UNIDADE	62
29	414803	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MÉDIA: Multiuso; material polipropileno resistente, reforçado e atóxico; cor: incolor; com tampa e trava; alça embutida; resistente a altas temperaturas; formato retangular com dimensões aproximadas: 150mmx270mmx400mm, com tolerância de +/- 10%. Capacidade aproximada: 25 litros.	UNIDADE	51
30	414803	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA PEQUENA: Multiuso; material polipropileno resistente, reforçado e atóxico; cor: incolor; com tampa e trava; alça embutida; resistente a altas temperaturas; formato retangular com dimensões aproximadas: 121mmx270mmx400mm, com tolerância de +/- 10%. Capacidade aproximada: 15 litros.	UNIDADE	51
31	414803	CAIXA PLÁSTICA VAZADA: Ideal para transporte e armazenamento de diversos produtos. Material resistente e reforçado, sem tampa, com ombreiras, dimensões aproximadas: 31cmx36,5cmx55cm. Capacidade aproximada: 46 litros. Cor preta.	UNIDADE	60
32	276960	CALDEIRÃO PANELA GRANDE: material em alumínio polido, linha industrial, alta durabilidade, resistência e qualidade. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade aproximada: 127 litros.	UNIDADE	13
33	222452	CALDEIRÃO PANELA MÉDIO: material em alumínio polido, linha industrial, alta durabilidade, resistência e qualidade. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade aproximada: 45 litros.	UNIDADE	13
34	222451	CALDEIRÃO PANELA PEQUENO: material em alumínio polido, linha industrial, alta durabilidade, resistência e qualidade. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade aproximada: 18 litros.	UNIDADE	13
35	437823	CANECA: em porcelana, cor branca, formato cilíndrica, com alça lateral, capacidade aproximada: 350ml.	UNIDADE	296
36	256014	CANECÃO - 5 LITROS: material em alumínio reforçado, com cabo lateral. Capacidade aproximada: 5 litros.	UNIDADE	44
37	352304	CANECÃO - 7 LITROS: material em alumínio reforçado, com cabo lateral. Capacidade aproximada: 7 litros.	UNIDADE	38
38	244285	COADOR DE CAFÉ: coador em tecido flanelado, com diâmetro aproximado de 18cm, compatível com cafeteiras da marca Marchesoni, com capacidade aproximada para 10 litros. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência do fabricante.	UNIDADE	68
39	244285	COADOR DE CAFÉ - 13CM: coador de pano em 100% algodão, diâmetro aproximado de 13cm em arame galvanizado de 3,4mm e alça com revestimento tipo espaguete em pvc. Comprimento aproximado do saco de 18cm. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência do fabricante.	UNIDADE	68
40	244285	COADOR DE CAFÉ - 20CM: coador de pano em 100% algodão, diâmetro aproximado de 20cm em arame galvanizado de 3,4mm e alça com revestimento tipo espaguete em pvc. Comprimento aproximado do saco de 26cm. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência do fabricante.	UNIDADE	43
41	297577	COLETOR DE COPOS DESCARTÁVEIS: com 4 tubos: 3 tubos para copo de 180ml/200ml e 1 tubo para copo de 50ml. Capacidade para aproximadamente 525 copos. Corpo cilíndrico confeccionado em aço inoxidável, com fundo em plástico ABS de alta resistência e tampa injetada em plástico polipropileno (cor preta), com tubo interno extrusado em plástico poliestireno. Medidas aproximadas: 52cm de altura e 24cm de diâmetro.	UNIDADE	108
42	240321	COLHER - 33 CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medidas aproximadas: 33cm de comprimento e 6cm de diâmetro na parte mais larga.	UNIDADE	59
43	240321	COLHER - 36 CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medidas aproximadas: 36cm de comprimento e 7cm de diâmetro na parte mais larga.	UNIDADE	52
44	240321	COLHER - 52,5 CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medidas aproximadas: 52,5cm de comprimento e 8,2cm de diâmetro na parte mais larga.	UNIDADE	43
45	240321	COLHER DE MESA: Material aço inox, resistente, peça sem emendas, com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Medida aproximada: comprimento 190mm.	UNIDADE	471
46	247603	COLHER DE PAU - 27 CM: material de madeira, resistente e de excelente qualidade. Tamanho aproximado: 27cm.	UNIDADE	30
47	247603	COLHER DE PAU - 36 CM: material de madeira, resistente e de excelente qualidade. Tamanho aproximado: 36cm.	UNIDADE	36
48	218222	COLHER DE PAU - 50 CM: material de madeira, resistente e de excelente qualidade. Tamanho aproximado: 50cm.	UNIDADE	36
49	218221	COLHER DE PAU - 60 CM: material de madeira, resistente e de excelente qualidade. Tamanho aproximado: 60cm.	UNIDADE	18
50	334586	CONCHA - PEQUENA: Material de aço inox, resistente, cabo longo, medida aproximada: 300mm de comprimento, com capacidade de 100ml.	UNIDADE	33
51	485586	CONCHA - MÉDIA: Material de aço inox, resistente, cabo longo com gancho, medida aproximada: 500mm de comprimento, com capacidade de 290ml.	UNIDADE	34
52	485586	CONCHA - GRANDE: Material de aço inox, resistente, cabo longo com gancho, medida aproximada: 550mm de comprimento, com capacidade de 480ml.	UNIDADE	27
53	1080	COPO DE VIDRO: tradicional, modelo americano, transparente, vidro canelado, capacidade 200ml.	UNIDADE	427
54	357218	COPO EM AÇO INOX: Material aço inoxidável, alta durabilidade e resistência, com borda, capacidade de 250ml.	UNIDADE	213
55	357409	DESCASCADOR DE LEGUMES: Material em aço inox, resistente, dimensões aproximadas: 18,2cmx5,9cmx1,8cm.	UNIDADE	33
56	394880	DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS 50ML: Material em aço inox e cilíndrico, com capacidade para 100 copos de 50ml. Medidas aproximadas: 45cm de altura e 6cm de diâmetro. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas, parafusos e manual de instrução que contém mapa de furação.	UNIDADE	68
57	394879	DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS 180ML: Material em aço inox e cilíndrico, com capacidade para 100 copos de 180ml/200ml, medidas aproximadas: 45cm de altura e 7,5cm de diâmetro. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas, parafusos e manual de instrução que contém mapa de furação.	UNIDADE	65
58	334672	ESCORREDOR - 20 LITROS: Material em alumínio, resistente, com alças e pernas, tipo industrial. Dimensões aproximadas: 45cmx19cm. Capacidade aproximada: 20 litros.	UNIDADE	9
59	341636	ESCORREDOR - 9,25 LITROS: Material em alumínio, resistente, com alças e pernas, tipo industrial. Dimensões aproximadas: 35cmx13,5cm. Capacidade aproximada: 9,25 litros.	UNIDADE	9
60	248018	ESCUMADEIRA - PEQUENA: Material de aço inox, resistente, cabo longo com gancho, medidas aproximadas: 345mm de comprimento e diâmetro da concha de 100mm.	UNIDADE	32
61	240352	ESCUMADEIRA - MÉDIA: Material de aço inox, resistente, cabo longo com gancho, medidas aproximadas: 500mm de comprimento e diâmetro da concha de 140mm.	UNIDADE	28
62	240352	ESCUMADEIRA - GRANDE: Material de aço inox, resistente, cabo longo com gancho, medidas aproximadas: 560mm de comprimento e diâmetro da concha de 160mm.	UNIDADE	26
63	357203	ESPREMEDOR DE ALHO: para espremer/amassar alho, material em aço inox, alta durabilidade e resistência, com dimensão aproximada: 17,5cm de comprimento.	UNIDADE	16
64	234055	ESTRADO PLÁSTICO: Estrado modular em polietileno de alta densidade. Resistente a temperaturas de refrigeração, produtos químicos, impactos, deformações e quedas. Cor: branca. Dimensões aproximadas: 50cmx50cmx5cm.	UNIDADE	93
65	240329	FACA DE MESA: Material aço inox, resistente, lâmina e cabo em uma única peça, peça sem emendas, com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Lâmina com ponta arredondada e serrilha fina. Medida aproximada: comprimento 212mm.	UNIDADE	541

66	320289	FACA PARA CORTES - 10”: Faca para corte de carnes, aço inoxidável polido com fio liso, lâmina de 10”polegadas; dimensões aproximadas: 3mm de espessura e 330mm de comprimento. Cabo: Polipropileno branco; fixação com monobloco injetado diretamente sobre a lâmina. Cabo e lâmina alinhados.	UNIDADE	33
67	356113	FACA PARA CORTES - 4”: Faca para corte de legumes e frutas, aço inoxidável polido com fio liso, lâmina de 4”polegadas; dimensões aproximadas: 2,5mm de espessura e 210mm de comprimento. Cabo: Polipropileno branco; fixação com monobloco injetado diretamente sobre a lâmina. Cabo e lâmina alinhados.	UNIDADE	31
68	356113	FACA PARA CORTES - 6”: Faca para corte de carnes, aço inoxidável polido com fio liso, lâmina de 6”polegadas; dimensões aproximadas: 3mm de espessura e 275mm de comprimento. Cabo: Polipropileno branco; fixação com monobloco injetado diretamente sobre a lâmina. Cabo e lâmina alinhados.	UNIDADE	32
69	356113	FACA PARA CORTES - 8”: Faca para corte de pães, aço inoxidável polido com fio serrilhado, lâmina de 8” polegadas; dimensões aproximadas: 2mm de espessura e 322mm de comprimento. Cabo: Polipropileno branco; fixação com monobloco injetado diretamente sobre a lâmina. Cabo e lâmina alinhados.	UNIDADE	32
70	441363	FRIGIDEIRA - GRANDE: material de alumínio, tipo industrial, resistente, com cabo de madeira lateral e asa (alça) de alumínio. Capacidade aproximada: 8 litros. Medidas aproximadas: 7,5cm de altura e 40cm de diâmetro.	UNIDADE	19
71	334675	FRIGIDEIRA - MÉDIA: material de alumínio, tipo industrial, resistente, com cabo de madeira lateral e asa (alça) de alumínio. Capacidade aproximada: 5 litros. Medidas aproximadas: 7cm de altura e 34cm de diâmetro.	UNIDADE	22
72	313574	FRIGIDEIRA - PEQUENA: material de alumínio, tipo industrial, resistente, com cabo de madeira lateral. Capacidade aproximada: 2,8 litros. Medidas aproximadas: 4,5cm de altura e 28cm de diâmetro.	UNIDADE	25
73	234493	GARFO - 31CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medida aproximada: 31cm de comprimento.	UNIDADE	26
74	234493	GARFO - 34 CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medida aproximada: 34cm de comprimento.	UNIDADE	48
75	247775	GARFO - 50 CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medida aproximada: 50cm de comprimento.	UNIDADE	22
76	270152	GARFO DE MESA: Material aço inox, resistente, peça sem emendas, com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Medida aproximada: comprimento 193mm.	UNIDADE	517
77	233169	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA: em material plástico resistente, com tampa giratória, alça, torneira e pé. Capacidade aproximada: 12 litros.	UNIDADE	42
78	246107	GARRAFA TÉRMICA PROFISSIONAL - 1 LITRO: Com capacidade aproximada: 1 litro; conservação térmica de 6 horas; isolamento térmico inox; material externo em aço inox; sistema de servir bomba de pressão, ampola em vidro.	UNIDADE	63
79	288915	GARRAFA TÉRMICA PROFISSIONAL - 1,9 LITROS: Com capacidade aproximada: 1,9 litros; conservação térmica de 6 horas; isolamento térmico inox; material externo em aço inox; sistema de servir bomba de pressão, ampola em vidro.	UNIDADE	84
80	606294	JARRA DE VIDRO: para água e suco, material em vidro, com alça lateral e tampa. Capacidade aproximada: 2 litros.	UNIDADE	36
81	446076	JARRA EM AÇO INOX: para água e suco, material aço inox, com alça lateral e tampa. Capacidade aproximada: 2 litros.	UNIDADE	41
82	601740	JARRA EM PLÁSTICO: para água e suco, material polipropileno de alta resistência e atóxico, com alça lateral e tampa. Capacidade aproximada: 2 litros. Cor branca.	UNIDADE	44
83	604413	LUVA TÉRMICA DE SEGURANÇA: para proteção de mãos e antebraços, com certificação de aprovação do MTE, luva de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone e antichamas, resistente a altas temperaturas e respingos de líquidos quentes, tipo industrial, modelo mão de gato, medida aproximada: 45cm de comprimento. Cor azul.	UNIDADE	62
84	339435	MANDOLINE: para ralar e fatiar alimentos, tipo profissional, material aço inox, com 18 opções de corte, ajustável, com suporte fixador de alimento (protetor de mão), medidas aproximadas: 38cmx16cmx20cm.	UNIDADE	21
85	279329	PALITO DE FÓSFORO: Palito de fósforo em caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional. Palito com dimensões aproximadas: 9,4cm. Caixa com 50 palitos. Produto devidamente identificado e com registro do INMETRO e segurança.	CAIXA	261
86	421716	PANELA DE PRESSÃO - 07 LITROS: linha industrial, fabricada em alumínio 100% puro, polido e reforçado. Com alças e cabo lateral, capacidade 07 litros, tampa com fechamento externo, possuindo sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão. Produto devidamente identificado e registrado no INMETRO.	UNIDADE	13
87	424374	PANELA DE PRESSÃO - 15 LITROS: linha industrial, fabricada em alumínio 100% puro, polido e reforçado. Com alças e cabo lateral, capacidade 15 litros, tampa com fechamento externo, possuindo sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão. Produto devidamente identificado e registrado no INMETRO.	UNIDADE	12
88	421724	PANELA DE PRESSÃO - 20 LITROS: linha industrial, fabricada em alumínio 100% puro, polido e reforçado. Com alças e cabo lateral, capacidade 20 litros, tampa com fechamento externo, possuindo sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão. Produto devidamente identificado e registrado no INMETRO.	UNIDADE	107
89	228893	PANO DE PRATO/COZINHA LISO: tecido 100% algodão, sem estampa, cor branca, medidas aproximadas: 41cmx66cm.	UNIDADE	391
90	606031	PEDRA PARA AFIAR AMOLAR FACA: Pedra para afiar dupla face com suporte antidesslizante. Pedra tipo retangular, Dimensões aproximadas: 18,5cmx6,5cmx3,1cm. Produto devidamente identificado e com instruções.	UNIDADE	35
91	441331	PEGADOR - GRANDE: para uso culinário, multiuso, material de aço inox, resistente, medidas aproximadas: 395mm de comprimento.	UNIDADE	36
92	464896	PEGADOR - MÉDIO: para uso culinário, multiuso, material de aço inox, resistente, medidas aproximadas: 280mm de comprimento.	UNIDADE	34
93	248070	PEGADOR - PEQUENO: para uso culinário, multiuso, material de aço inox, resistente, medidas aproximadas: 210mm de comprimento.	UNIDADE	33
94	224603	PENEIRA GRANDE: Material em aço inoxidável, resistente, com cabo, dimensões aproximadas: (CxLxA) 39cmx20cmx6cm.	UNIDADE	27
95	377442	PENEIRA MÉDIA: Material em aço inoxidável, resistente, com cabo, dimensões aproximadas: (CxLxA) 23,5cmx10cmx3cm.	UNIDADE	25
96	352329	PILÃO COM SOCADOR: para temperos, alhos, etc. Material de alumínio, com medidas aproximadas: 12cmx15cm. Medidas aproximadas do socador: 22,5cm	UNIDADE	20
97	602853	POTE DE VIDRO – 1 LITROS: para armazenamento de alimentos e mantimentos. Pote hermético, transparente e com tampa. Capacidade aproximada: 1 litros.	UNIDADE	38
98	602852	POTE DE VIDRO – 1,5 LITROS: para armazenamento de alimentos e mantimentos. Pote hermético, transparente e com tampa. Capacidade aproximada: 1,5 litros.	UNIDADE	38
99	417015	POTE DE VIDRO – 2 LITROS: para armazenamento de alimentos e mantimentos. Pote hermético, transparente e com tampa. Capacidade aproximada: 2 litros.	UNIDADE	39
100	450215	POTES EM AÇO INOX: Conjunto de mantimentos em aço inox resistente, composto de 5 peças (potes) com tampas, capacidades aproximadas: 2,4 litros, 3,2 litros, 4,2 litros, 5,4 litros e 6,7 litros.	CONJUNTO	32
101	222368	PRATO: para refeições, material em vidro temperado, resistente a impactos e a pequenas quedas. Prato com abas de 3cm, superfície lisa e sem ranhuras, resistente a microondas, freezer e geladeira. Dimensões aproximadas: altura 3,2cm e diâmetro 22cm. Cor: incolor.	UNIDADE	506
102	450225	ROLO PARA MASSAS: rolo liso de polietileno para uso culinário na cor branca. Medidas aproximadas: 40cm de comprimento e 6,5cm de diâmetro.	UNIDADE	13
103	44133	TÁBUA GRANDE: para corte de alimentos crus, assados e cozidos. Construída em polipropileno virgem e inodoro, com aditivo bactericida, com canaleta para escoamento de líquidos, fácil higienização, resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas. Cor branca. Dimensões aproximadas: 50cmx30cmx1,5cm.	UNIDADE	26
104	460524	TÁBUA MÉDIA: para corte de alimentos crus, assados e cozidos. Construída em polipropileno virgem e inodoro, com aditivo bactericida, com canaleta para escoamento de líquidos, fácil higienização, resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas. Cor branca. Dimensões aproximadas: 30cmx20cmx1,5cm.	UNIDADE	27
105	483951	TIGELA DE VIDRO - 1 LITRO: Material de vidro, resistente, podendo ir ao micro-ondas, com medidas aproximadas: 17,4cmx7,1cmx17,4cm. Capacidade aproximada: 1 litro.	UNIDADE	27
106	483951	TIGELA DE VIDRO - 2 LITROS: Material de vidro, resistente, podendo ir ao micro-ondas, com medidas aproximadas: 22,8cmx8,8cmx22,8cm. Capacidade aproximada: 2 litros.	UNIDADE	33
107	483951	TIGELA DE VIDRO - 3 LITROS: Material de vidro, resistente, podendo ir ao micro-ondas, com medidas aproximadas: 25,5cmx9,7cmx25,5cm. Capacidade aproximada: 3 litros.	UNIDADE	32
108	462877	TORNEIRA PARA BEBEDOURO: Material plástico ABS, com alavanca automática superior, nas cores branco e azul, resistente à corrosão, mola interna em aço inoxidável, anéis de vedação em composto de PVC atóxico.	UNIDADE	145
109	220096	XÍCARA COM PIRES: Material todo de vidro resistente de ótima durabilidade; xícara transparente com alça lateral. Medidas aproximadas da xícara: Altura: 7cm e Diâmetro: 9cm. Medidas aproximadas do pires: Altura: 1,5cm e Diâmetro: 13cm. Capacidade: 240ml.	UNIDADE	420

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A equipe responsável por esta pesquisa conduziu uma consulta no <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais> para calcular os valores relevantes. Durante a identificação dos dados, foram encontradas as seguintes informações:

ITEM	CLASSE (CATMAT / CATSER)	DETALHAMENTO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PAINEL DE PREÇOS	MÉDIA	MEDIANA	MENOR	SUBTOTAL MÉDIO GERAL
1	276686	ABRIDOR DE GARRAFA E LATA: Aço inox, não enferruja, reforçado, para abrir garrafa e lata.	UNIDADE	22	Registro de Valores - Painel de Preços Item 01 (0049302018)	R\$ 28,35	R\$ 2,89	R\$ 1,29	R\$ 623,70
2	485588	ASSADEIRA GRANDE: material em alumínio de excelente qualidade e resistência, linha industrial, sem alças. Formato retangular com dimensões aproximadas: 50cmx35cmx7cm.	UNIDADE	25	Registro de Valores - Painel de Preços Itens 02, 03 e 04 (0049302123)	R\$ 343,02	R\$ 58,66	R\$ 13,35	R\$ 8.575,50
3	485588	ASSADEIRA MÉDIA: material em alumínio de excelente qualidade e resistência, linha industrial, sem alças. Formato retangular com dimensões aproximadas: 45cmx32cmx6cm.	UNIDADE	24	Registro de Valores - Painel de Preços Itens 02, 03 e 04 (0049302123)	R\$ 343,02	R\$ 58,66	R\$ 13,35	R\$ 8.232,48
4	485588	ASSADEIRA PEQUENA: material em alumínio de excelente qualidade e resistência, linha industrial, sem alças. Formato retangular com dimensões aproximadas: 38cmx26cmx5cm.	UNIDADE	22	Registro de Valores - Painel de Preços Itens 02, 03 e 04 (0049302123)	R\$ 343,02	R\$ 58,66	R\$ 13,35	R\$ 7.546,44
5	603639	AVENTAL TÉRMICO DE SEGURANÇA: com proteção do tronco; certificação de aprovação do MTE, medindo aproximadamente 120cmx70cm. Confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone e antichamas, resistente a altas temperaturas e respingos de líquidos quentes, ajustável através de tiras de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação na cintura. Cor azul.	UNIDADE	44	Registro de Valores - Painel de Preços Item 05 (0049302196)	R\$ 43,69	R\$ 18,41	R\$ 0,95	R\$ 1.922,36
6	247709	BACIA ALUMÍNIO GRANDE: material em alumínio reforçado com 60cm de diâmetro e capacidade aproximada de 21 litros.	UNIDADE	19	Registro de Valores - Painel de Preços Item 06 (0049302285)	R\$ 72,50	R\$ 59,55	R\$ 25,42	R\$ 1.377,50
7	236286	BACIA ALUMÍNIO MÉDIA: material em alumínio reforçado com 50cm de diâmetro e capacidade aproximada de 12 litros.	UNIDADE	22	Registro de Valores - Painel de Preços Item 07 (0049302379)	R\$ 129,02	R\$ 47,05	R\$ 20,00	R\$ 2.838,44
8	236285	BACIA ALUMÍNIO PEQUENA: material em alumínio reforçado com 40cm de diâmetro e capacidade aproximada de 6,7 litros.	UNIDADE	20	Registro de Valores - Painel de Preços Item 08 (0049302456)	R\$ 139,30	R\$ 34,00	R\$ 12,60	R\$ 2.786,00
9	405452	BACIA PLÁSTICA GRANDE: Material em plástico resistente, capacidade aproximada: 27 litros. Medidas aproximadas: 200mm de altura, 420mm de diâmetro e 1,3mm de espessura.	UNIDADE	19	Registro de Valores - Painel de Preços Itens 09 e 10 (0049302567)	R\$ 32,03	R\$ 18,83	R\$ 8,70	R\$ 608,57
10	405452	BACIA PLÁSTICA MÉDIA: Material em plástico resistente, capacidade aproximada: 17 litros. Medidas aproximadas: 150mm de altura, 380mm de diâmetro e 1,3mm de espessura.	UNIDADE	19	Registro de Valores - Painel de Preços Itens 09 e 10 (0049302567)	R\$ 32,03	R\$ 18,83	R\$ 8,70	R\$ 608,57
11	232477	BACIA PLÁSTICA PEQUENA: Material em plástico resistente, capacidade aproximada: 8 litros. Medidas aproximadas: 100mm de altura, 320mm de diâmetro e 1,3mm de espessura.	UNIDADE	21	Registro de Valores - Painel de Preços Item 11 (0049302634)	R\$ 18,78	R\$ 17,00	R\$ 8,43	R\$ 394,38
12	281219	BANDEJA GRANDE: Indicada para servir alimentos, bebidas, etc. Material em aço inox com formato retangular. Dimensões aproximadas: 48cmx32cmx2,5cm.	UNIDADE	47	Registro de Valores - Painel de Preços Item 12 (0049302692)	R\$ 26,06	R\$ 13,55	R\$ 2,88	R\$ 1.224,82
13	259446	BANDEJA MÉDIA: Indicada para servir alimentos, bebidas, etc. Material em aço inox com formato retangular. Dimensões aproximadas: 40cmx28cmx2,5cm.	UNIDADE	42	Registro de Valores - Painel de Preços Itens 13 e 14 (0049302750)	R\$ 66,43	R\$ 46,94	R\$ 29,50	R\$ 2.790,06
14	259446	BANDEJA PEQUENA: Indicada para servir alimentos, bebidas, etc. Material em aço inox com formato retangular. Dimensões aproximadas: 32cmx22cmx2,5cm.	UNIDADE	36	Registro de Valores - Painel de Preços Itens 13 e 14 (0049302750)	R\$ 66,43	R\$ 46,94	R\$ 29,50	R\$ 2.391,48

15	278018	BATEDOR MANUAL - 20 CM: batedor (fue/fouet) para misturar, manual, tipo pera. Material de aço inox. Tamanho aproximado: 20cm. Produto devidamente identificado.	UNIDADE	17	Registro de Valores - Painei de Preços Itens 15 e 16 (0049302836)	R\$ 13,54	R\$ 11,83	R\$ 4,97	R\$ 230,18
16	278018	BATEDOR MANUAL - 40 CM: batedor (fue/fouet) para misturar, manual, tipo pera. Material de aço inox. Tamanho aproximado: 40cm. Produto devidamente identificado.	UNIDADE	14	Registro de Valores - Painei de Preços Itens 15 e 16 (0049302836)	R\$ 13,54	R\$ 11,83	R\$ 4,97	R\$ 189,56
17	222442	CAÇAROLA - 10 LITROS: material em alumínio, linha industrial. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade de 10 litros.	UNIDADE	13	Registro de Valores - Painei de Preços Item 17 (0049302889)	R\$ 195,21	R\$ 185,00	R\$ 120,00	R\$ 2.537,73
18	222443	CAÇAROLA - 17 LITROS: material em alumínio, linha industrial. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade de 17 litros.	UNIDADE	11	Registro de Valores - Painei de Preços Item 18 (0049302979)	R\$ 172,50	R\$ 172,50	R\$ 140,00	R\$ 1.897,50
19	290924	CAÇAROLA - 23 LITROS: material em alumínio, linha industrial. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade de 23 litros.	UNIDADE	10	Registro de Valores - Painei de Preços Item 19 (0049303056)	R\$ 177,98	R\$ 181,20	R\$ 154,84	R\$ 1.779,80
20	222452	CAÇAROLA - 32 LITROS: material em alumínio, linha industrial. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade de 32 litros.	UNIDADE	10	Registro de Valores - Painei de Preços Item 20 (0049303122)	R\$ 333,76	R\$ 313,63	R\$ 177,89	R\$ 3.337,60
21	276960	CAÇAROLA - 70 LITROS: material em alumínio, linha industrial. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade de 70 litros.	UNIDADE	8	Registro de Valores - Painei de Preços Item 21 (0049303174)	R\$ 612,01	R\$ 546,05	R\$ 389,88	R\$ 4.896,08
22	233215	CADEADO (30MM) COM CHAVE - HASTE LONGA: Material em latão maciço com a haste longa (50mm) em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 30mm.	UNIDADE	50	Registro de Valores - Painei de Preços Item 22 (0049303282)	R\$ 17,36	R\$ 17,00	R\$ 15,09	R\$ 868,00
23	219569	CADEADO (35MM) COM CHAVE - HASTE LONGA: Material em latão maciço com a haste longa (75mm) em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 35mm.	UNIDADE	47	Registro de Valores - Painei de Preços Item 23 (0049303382)	R\$ 22,65	R\$ 18,15	R\$ 11,80	R\$ 1.064,55
24	230370	CADEADO (45MM) COM CHAVE - HASTE LONGA: Material em latão maciço com a haste longa (75mm) em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 45mm.	UNIDADE	42	Registro de Valores - Painei de Preços Itens 24 e 26 (0049303493)	R\$ 33,89	R\$ 25,08	R\$ 19,00	R\$ 1.423,38
25	233215	CADEADO COM CHAVE - 30 MM: Material em latão maciço com a haste em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 30mm.	UNIDADE	46	Registro de Valores - Painei de Preços Item 25 (0049303551)	R\$ 17,36	R\$ 17,00	R\$ 15,09	R\$ 798,56
26	230370	CADEADO COM CHAVE - 40 MM: Material em latão maciço com a haste em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 40mm.	UNIDADE	44	Registro de Valores - Painei de Preços Itens 24 e 26 (0049303493)	R\$ 33,89	R\$ 25,08	R\$ 19,00	R\$ 1.491,16
27	219571	CADEADO COM CHAVE - 60 MM: Material em latão maciço com a haste em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 60mm.	UNIDADE	40	Registro de Valores - Painei de Preços Item 27 (0049303608)	R\$ 52,28	R\$ 54,23	R\$ 34,00	R\$ 2.091,20
28	414803	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA GRANDE: Multiuso; material polipropileno resistente, reforçado e atóxico; cor: incolor; com tampa e trava; alça embutida; resistente a altas temperaturas; formato retangular com dimensões aproximadas: 200mmx350mmx550mm, com tolerância de +/- 10%. Capacidade aproximada: 40 litros.	UNIDADE	62	Registro de Valores - Painei de Preços Itens 28, 29,30, 31 (0049303744)	R\$ 55,04	R\$ 36,81	R\$ 28,50	R\$ 3.412,48
29	414803	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MÉDIA: Multiuso; material polipropileno resistente, reforçado e atóxico; cor: incolor; com tampa e trava; alça embutida; resistente a altas temperaturas; formato retangular com dimensões aproximadas: 150mmx270mmx400mm, com tolerância de +/- 10%. Capacidade aproximada: 25 litros.	UNIDADE	51	Registro de Valores - Painei de Preços Itens 28, 29,30, 31 (0049303744)	R\$ 55,04	R\$ 36,81	R\$ 28,50	R\$ 2.807,04
30	414803	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA PEQUENA: Multiuso; material polipropileno resistente, reforçado e atóxico; cor: incolor; com tampa e trava; alça embutida; resistente a altas temperaturas; formato retangular com dimensões aproximadas: 121mmx270mmx400mm, com tolerância de +/- 10%. Capacidade aproximada: 15 litros.	UNIDADE	51	Registro de Valores - Painei de Preços Itens 28, 29,30, 31 (0049303744)	R\$ 55,04	R\$ 36,81	R\$ 28,50	R\$ 2.807,04
31	414803	CAIXA PLÁSTICA VAZADA: Ideal para transporte e armazenamento de diversos produtos. Material resistente e reforçado, sem tampa, com ombreiras, dimensões aproximadas: 31cmx36,5cmx55cm. Capacidade aproximada: 46 litros. Cor preta.	UNIDADE	60	Registro de Valores - Painei de Preços Itens 28, 29,30, 31 (0049303744)	R\$ 55,04	R\$ 36,81	R\$ 28,50	R\$ 3.302,40
32	276960	CALDEIRÃO PANELA GRANDE: material em alumínio polido, linha industrial, alta durabilidade, resistência e qualidade. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade aproximada: 127 litros.	UNIDADE	13	Registro de Valores - Painei de Preços Item 32 (0049303817)	R\$ 612,01	R\$ 546,05	R\$ 389,88	R\$ 7.956,13
33	222452	CALDEIRÃO PANELA MÉDIO: material em alumínio polido, linha industrial, alta durabilidade, resistência e qualidade. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade aproximada: 45 litros.	UNIDADE	13	Registro de Valores - Painei de Preços Item 33 (0049303937)	R\$ 333,76	R\$ 313,63	R\$ 177,89	R\$ 4.338,88
34	222451	CALDEIRÃO PANELA PEQUENO: material em alumínio polido, linha industrial, alta durabilidade, resistência e qualidade. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade aproximada: 18 litros.	UNIDADE	13	Registro de Valores - Painei de Preços Item 34 (0049304043)	R\$ 135,59	R\$ 90,00	R\$ 28,00	R\$ 1.762,67
35	437823	CANECA: em porcelana, cor branca, formato cilíndrica, com alça lateral, capacidade aproximada: 350ml.	UNIDADE	296	Registro de Valores - Painei de Preços Item 35 (0049304123)	R\$ 21,73	R\$ 18,90	R\$ 8,00	R\$ 6.432,08
36	256014	CANECÃO - 5 LITROS: material em alumínio reforçado, com cabo lateral. Capacidade aproximada: 5 litros.	UNIDADE	44	Registro de Valores - Painei de Preços Item 36 (0049304177)	R\$ 45,13	R\$ 47,87	R\$ 33,00	R\$ 1.985,72
37	352304	CANECÃO - 7 LITROS: material em alumínio reforçado, com cabo lateral. Capacidade aproximada: 7 litros.	UNIDADE	38	Registro de Valores - Painei de Preços Item 37 (0049304262)	R\$ 47,69	R\$ 51,88	R\$ 28,35	R\$ 1.812,22
38	244285	COADOR DE CAFÉ: coador em tecido flanelado, com diâmetro aproximado de 18cm, compatível com cafeteiras da marca Marchesoni, com capacidade aproximada para 10 litros. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência do fabricante.	UNIDADE	68	Registro de Valores - Painei de Preços Itens 38, 39 e 40 (0049304360)	R\$ 9,58	R\$ 6,90	R\$ 1,97	R\$ 651,44
39	244285	COADOR DE CAFÉ - 13CM: coador de pano em 100% algodão, diâmetro aproximado de 13cm em arame galvanizado de 3,4mm e alça com revestimento tipo espaguete em pvc. Comprimento aproximado do saco de 18cm. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência do fabricante.	UNIDADE	68	Registro de Valores - Painei de Preços Itens 38, 39 e 40 (0049304360)	R\$ 9,58	R\$ 6,90	R\$ 1,97	R\$ 651,44
40	244285	COADOR DE CAFÉ - 20CM: coador de pano em 100% algodão, diâmetro aproximado de 20cm em arame galvanizado de 3,4mm e alça com revestimento tipo espaguete em pvc. Comprimento aproximado do saco de 26cm. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência do fabricante.	UNIDADE	43	Registro de Valores - Painei de Preços Itens 38, 39 e 40 (0049304360)	R\$ 9,58	R\$ 6,90	R\$ 1,97	R\$ 411,94
41	297577	COLETOR DE COPOS DESCARTÁVEIS: com 4 tubos: 3 tubos para copo de 180ml/200ml e 1 tubo para copo de 50ml. Capacidade para aproximadamente 525 copos. Corpo cilíndrico confeccionado em aço inoxidável, com fundo em plástico ABS de alta resistência e tampa injetada em plástico polipropileno (cor preta), com tubo interno extrusado em plástico poliestireno. Medidas aproximadas: 52cm de altura e 24cm de diâmetro.	UNIDADE	108	Registro de Valores - Painei de Preços Item 41 (0049304462)	R\$ 59,01	R\$ 54,99	R\$ 31,00	R\$ 6.373,08
42	240321	COLHER - 33 CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medidas aproximadas: 33cm de comprimento e 6cm de diâmetro na parte mais larga.	UNIDADE	59	Registro de Valores - Painei de Preços Itens 42, 43, 44, 45 (0049304595)	R\$ 7,60	R\$ 2,84	R\$ 0,85	R\$ 448,40
43	240321	COLHER - 36 CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medidas aproximadas: 36cm de comprimento e 7cm de diâmetro na parte mais larga.	UNIDADE	52	Registro de Valores - Painei de Preços Itens 42, 43, 44, 45 (0049304595)	R\$ 7,60	R\$ 2,84	R\$ 0,85	R\$ 395,20
44	240321	COLHER - 52,5 CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medidas aproximadas: 52,5cm de comprimento e 8,2cm de diâmetro na parte mais larga.	UNIDADE	43	Registro de Valores - Painei de Preços Itens 42, 43, 44, 45 (0049304595)	R\$ 7,60	R\$ 2,84	R\$ 0,85	R\$ 326,80
45	240321	COLHER DE MESA: Material aço inox, resistente, peça sem emendas, com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Medida aproximada: comprimento 190mm.	UNIDADE	471	Registro de Valores - Painei de Preços Itens 42, 43, 44, 45 (0049304595)	R\$ 7,60	R\$ 2,84	R\$ 0,85	R\$ 3.579,60
46	247603	COLHER DE PAU - 27 CM: material de madeira, resistente e de excelente qualidade. Tamanho aproximado: 27cm.	UNIDADE	30	Registro de Valores - Painei de Preços Itens 46 e 47 (0049304720)	R\$ 16,53	R\$ 14,99	R\$ 4,65	R\$ 495,90
47	247603	COLHER DE PAU - 36 CM: material de madeira, resistente e de excelente qualidade. Tamanho aproximado: 36cm.	UNIDADE	36	Registro de Valores - Painei de Preços Itens 46 e 47 (0049304720)	R\$ 16,53	R\$ 14,99	R\$ 4,65	R\$ 595,08

48	218222	COLHER DE PAU - 50 CM: material de madeira, resistente e de excelente qualidade. Tamanho aproximado: 50cm.	UNIDADE	36	Registro de Valores - Painei de Preços Item 48 (0049304799)	R\$ 27,43	R\$ 27,43	R\$ 11,01	R\$ 987,48
49	218221	COLHER DE PAU - 60 CM: material de madeira, resistente e de excelente qualidade. Tamanho aproximado: 60cm.	UNIDADE	18	Registro de Valores - Painei de Preços Item 49 (0049304859)	R\$ 51,05	R\$ 20,50	R\$ 8,50	R\$ 918,90
50	334586	CONCHA - PEQUENA: Material de aço inox, resistente, cabo longo, medida aproximada: 300mm de comprimento, com capacidade de 100ml.	UNIDADE	33	Registro de Valores - Painei de Preços Item 50 (0049304913)	R\$ 15,66	R\$ 7,95	R\$ 2,05	R\$ 516,78
51	485586	CONCHA - MÉDIA: Material de aço inox, resistente, cabo longo com gancho, medida aproximada: 500mm de comprimento, com capacidade de 290ml.	UNIDADE	34	Registro de Valores - Painei de Preços Itens 51 e 52 (0049304996)	R\$ 24,67	R\$ 20,33	R\$ 4,65	R\$ 838,78
52	485586	CONCHA - GRANDE: Material de aço inox, resistente, cabo longo com gancho, medida aproximada: 550mm de comprimento, com capacidade de 480ml.	UNIDADE	27	Registro de Valores - Painei de Preços Itens 51 e 52 (0049304996)	R\$ 24,67	R\$ 20,33	R\$ 4,65	R\$ 666,09
53	1080	COPO DE VIDRO: tradicional, modelo americano, transparente, vidro canelado, capacidade 200ml.	UNIDADE	427	Registro de Valores - Painei de Preços Item 53 (0049305073)	R\$ 13,84	R\$ 5,86	R\$ 1,22	R\$ 5.909,68
54	357218	COPO EM AÇO INOX: Material aço inoxidável, alta durabilidade e resistência, com borda, capacidade de 250ml.	UNIDADE	213	Registro de Valores - Painei de Preços Item 54 (0049305144)	R\$ 24,89	R\$ 25,01	R\$ 5,79	R\$ 5.301,57
55	357409	DESCASCADOR DE LEGUMES: Material em aço inox, resistente, dimensões aproximadas: 18,2cmx5,9cmx1,8cm.	UNIDADE	33	Registro de Valores - Painei de Preços Item 55 (0049305217)	R\$ 9,38	R\$ 5,99	R\$ 1,98	R\$ 309,54
56	394880	DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS 50ML: Material em aço inox e cilíndrico, com capacidade para 100 copos de 50ml. Medidas aproximadas: 45cm de altura e 6cm de diâmetro. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas, parafusos e manual de instrução que contém mapa de furação.	UNIDADE	68	Registro de Valores - Painei de Preços Item 56 (0049305306)	R\$ 36,16	R\$ 30,00	R\$ 22,20	R\$ 2.458,88
57	394879	DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS 180ML: Material em aço inox e cilíndrico, com capacidade para 100 copos de 180ml/200ml, medidas aproximadas: 45cm de altura e 7,5cm de diâmetro. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas, parafusos e manual de instrução que contém mapa de furação.	UNIDADE	65	Registro de Valores - Painei de Preços Item 57 (0049305361)	R\$ 43,74	R\$ 38,00	R\$ 2,02	R\$ 2.843,10
58	334672	ESCORREDOR - 20 LITROS: Material em alumínio, resistente, com alças e pernas, tipo industrial. Dimensões aproximadas: 45cmx19cm. Capacidade aproximada: 20 litros.	UNIDADE	9	Registro de Valores - Painei de Preços Item 58 (0049305455)	R\$ 80,07	R\$ 95,82	R\$ 6,00	R\$ 720,63
59	341636	ESCORREDOR - 9,25 LITROS: Material em alumínio, resistente, com alças e pernas, tipo industrial. Dimensões aproximadas: 35cmx13,5cm. Capacidade aproximada: 9,25 litros.	UNIDADE	9	Registro de Valores - Painei de Preços Item 59 (0049305541)	R\$ 127,70	R\$ 127,70	R\$ 125,40	R\$ 1.149,30
60	248018	ESCUMADEIRA - PEQUENA: Material de aço inox, resistente, cabo longo com gancho, medidas aproximadas: 345mm de comprimento e diâmetro da concha de 100mm.	UNIDADE	32	Registro de Valores - Painei de Preços Item 60 (0049305597)	R\$ 14,32	R\$ 9,71	R\$ 8,00	R\$ 458,24
61	240352	ESCUMADEIRA - MÉDIA: Material de aço inox, resistente, cabo longo com gancho, medidas aproximadas: 500mm de comprimento e diâmetro da concha de 140mm.	UNIDADE	28	Registro de Valores - Painei de Preços Itens 61 e 62 (0049305714)	R\$ 22,43	R\$ 19,31	R\$ 4,77	R\$ 628,04
62	240352	ESCUMADEIRA - GRANDE: Material de aço inox, resistente, cabo longo com gancho, medidas aproximadas: 560mm de comprimento e diâmetro da concha de 160mm.	UNIDADE	26	Registro de Valores - Painei de Preços Itens 61 e 62 (0049305714)	R\$ 22,43	R\$ 19,31	R\$ 4,77	R\$ 583,18
63	357203	ESPREMEDOR DE ALHO: para espremer/amassar alho, material em aço inox, alta durabilidade e resistência, com dimensão aproximada: 17,5cm de comprimento.	UNIDADE	16	Registro de Valores - Painei de Preços Item 63 (0049305774)	R\$ 18,10	R\$ 13,29	R\$ 2,50	R\$ 289,60
64	234055	ESTRADO PLÁSTICO: Estrado modular em polietileno de alta densidade. Resistente a temperaturas de refrigeração, produtos químicos, impactos, deformações e quedas. Cor: branca. Dimensões aproximadas: 50cmx50cmx5cm.	UNIDADE	93	Registro de Valores - Painei de Preços Item 64 (0049305824)	R\$ 41,00	R\$ 41,00	R\$ 41,00	R\$ 3.813,00
65	240329	FACA DE MESA: Material aço inox, resistente, lâmina e cabo em uma única peça, peça sem emendas, com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Lâmina com ponta arredondada e serrilha fina. Medida aproximada: comprimento 212mm.	UNIDADE	541	Registro de Valores - Painei de Preços Item 65 (0049305898)	R\$ 8,68	R\$ 3,09	R\$ 0,87	R\$ 4.695,88
66	320289	FACA PARA CORTES - 10'': Faca para corte de carnes, aço inoxidável polido com fio liso, lâmina de 10''polegadas; dimensões aproximadas: 3mm de espessura e 330mm de comprimento. Cabo: Polipropileno branco; fixação com monobloco injetado diretamente sobre a lâmina. Cabo e lâmina alinhados.	UNIDADE	33	Registro de Valores - Painei de Preços Item 66 (0049314333)	R\$ 10,64	R\$ 3,23	R\$ 0,78	R\$ 351,12
67	356113	FACA PARA CORTES - 4'': Faca para corte de legumes e frutas, aço inoxidável polido com fio liso, lâmina de 4''polegadas; dimensões aproximadas: 2,5mm de espessura e 210mm de comprimento. Cabo: Polipropileno branco; fixação com monobloco injetado diretamente sobre a lâmina. Cabo e lâmina alinhados.	UNIDADE	31	Registro de Valores - Painei de Preços Itens 67, 68 e 69 (0049306020)	R\$ 13,66	R\$ 6,81	R\$ 1,03	R\$ 423,46
68	356113	FACA PARA CORTES - 6'': Faca para corte de carnes, aço inoxidável polido com fio liso, lâmina de 6''polegadas; dimensões aproximadas: 3mm de espessura e 275mm de comprimento. Cabo: Polipropileno branco; fixação com monobloco injetado diretamente sobre a lâmina. Cabo e lâmina alinhados.	UNIDADE	32	Registro de Valores - Painei de Preços Itens 67, 68 e 69 (0049306020)	R\$ 13,66	R\$ 6,81	R\$ 1,03	R\$ 437,12
69	356113	FACA PARA CORTES - 8'': Faca para corte de pães, aço inoxidável polido com fio serrilhado, lâmina de 8'' polegadas; dimensões aproximadas: 2mm de espessura e 322mm de comprimento. Cabo: Polipropileno branco; fixação com monobloco injetado diretamente sobre a lâmina. Cabo e lâmina alinhados.	UNIDADE	32	Registro de Valores - Painei de Preços Itens 67, 68 e 69 (0049306020)	R\$ 13,66	R\$ 6,81	R\$ 1,03	R\$ 437,12
70	441363	FRIGIDEIRA - GRANDE: material de alumínio, tipo industrial, resistente, com cabo de madeira lateral e asa (alça) de alumínio. Capacidade aproximada: 8 litros. Medidas aproximadas: 7,5cm de altura e 40cm de diâmetro.	UNIDADE	19	Registro de Valores - Painei de Preços Item 70 (0049306082)	R\$ 2.086,52	R\$ 115,39	R\$ 42,00	R\$ 39.643,88
71	334675	FRIGIDEIRA - MÉDIA: material de alumínio, tipo industrial, resistente, com cabo de madeira lateral e asa (alça) de alumínio. Capacidade aproximada: 5 litros. Medidas aproximadas: 7cm de altura e 34cm de diâmetro.	UNIDADE	22	Registro de Valores - Painei de Preços Item 71 (0049306155)	R\$ 56,62	R\$ 49,77	R\$ 13,83	R\$ 1.245,64
72	313574	FRIGIDEIRA - PEQUENA: material de alumínio, tipo industrial, resistente, com cabo de madeira lateral. Capacidade aproximada: 2,8 litros. Medidas aproximadas: 4,5cm de altura e 28cm de diâmetro.	UNIDADE	25	Registro de Valores - Painei de Preços Item 72 (0049306217)	R\$ 74,13	R\$ 68,00	R\$ 40,98	R\$ 1.853,25
73	234493	GARFO - 31CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medida aproximada: 31cm de comprimento.	UNIDADE	26	Registro de Valores - Painei de Preços Itens 73 e 74 (0049306293)	R\$ 7,02	R\$ 2,50	R\$ 0,70	R\$ 182,52
74	234493	GARFO - 34 CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medida aproximada: 34cm de comprimento.	UNIDADE	48	Registro de Valores - Painei de Preços Itens 73 e 74 (0049306293)	R\$ 7,02	R\$ 2,50	R\$ 0,70	R\$ 336,96
75	247775	GARFO - 50 CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medida aproximada: 50cm de comprimento.	UNIDADE	22	Registro de Valores - Painei de Preços Item 75 (0049306347)	R\$ 2,02	R\$ 1,49	R\$ 0,98	R\$ 44,44
76	270152	GARFO DE MESA: Material aço inox, resistente, peça sem emendas, com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Medida aproximada: comprimento 193mm.	UNIDADE	517	Registro de Valores - Painei de Preços Item 76 (0049306407)	R\$ 3,71	R\$ 2,35	R\$ 1,38	R\$ 1.918,07
77	233169	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA: em material plástico resistente, com tampa giratória, alça, torneira e pé. Capacidade aproximada: 12 litros.	UNIDADE	42	Registro de Valores - Painei de Preços Item 77 (0049306482)	R\$ 133,86	R\$ 118,97	R\$ 63,60	R\$ 5.622,12
78	246107	GARRAFA TÉRMICA PROFISSIONAL - 1 LITRO: Com capacidade aproximada: 1 litro; conservação térmica de 6 horas; isolamento térmico inox; material externo em aço inox; sistema de servir bomba de pressão, ampola em vidro.	UNIDADE	63	Registro de Valores - Painei de Preços Item 78 (0049306541)	R\$ 76,70	R\$ 91,50	R\$ 33,61	R\$ 4.832,10
79	288915	GARRAFA TÉRMICA PROFISSIONAL - 1,9 LITROS: Com capacidade aproximada: 1,9 litros; conservação térmica de 6 horas; isolamento térmico inox; material externo em aço inox; sistema de servir bomba de pressão, ampola em vidro.	UNIDADE	84	Registro de Valores - Painei de Preços Item 79 (0049306594)	R\$ 102,82	R\$ 89,45	R\$ 65,00	R\$ 8.636,88
80	606294	JARRA DE VIDRO: para água e suco, material em vidro, com alça lateral e tampa. Capacidade aproximada: 2 litros.	UNIDADE	36	Registro de Valores - Painei de Preços Item 80 (0049306646)	R\$ 50,57	R\$ 32,78	R\$ 0,47	R\$ 1.820,52
81	446076	JARRA EM AÇO INOX: para água e suco, material aço inox, com alça lateral e tampa. Capacidade aproximada: 2 litros.	UNIDADE	41	Registro de Valores - Painei de Preços Item 81 (0049306700)	R\$ 70,05	R\$ 71,56	R\$ 51,20	R\$ 2.872,05

82	601740	JARRA EM PLÁSTICO: para água e suco, material polipropileno de alta resistência e atóxico, com alça lateral e tampa. Capacidade aproximada: 2 litros. Cor branca.	UNIDADE	44	Registro de Valores - Painei de Preços Item 82 (0049306754)	R\$ 24,20	R\$ 12,93	R\$ 2,23	R\$ 1.064,80
83	604413	LUVA TÉRMICA DE SEGURANÇA: para proteção de mãos e antebraços, com certificação de aprovação do MTE, luva de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone e antichamas, resistente a altas temperaturas e respingos de líquidos quentes, tipo industrial, modelo mão de gato, medida aproximada: 45cm de comprimento. Cor azul.	UNIDADE	62	Registro de Valores - Painei de Preços Item 83 (0049306817)	R\$ 43,96	R\$ 16,81	R\$ 1,99	R\$ 2.725,52
84	339435	MANDOLINE: para ralar e fatiar alimentos, tipo profissional, material aço inox, com 18 opções de corte, ajustável, com suporte fixador de alimento (protetor de mão), medidas aproximadas: 38cmx16cmx20cm.	UNIDADE	21	Registro de Valores - Painei de Preços Item 84 (0049306874)	R\$ 154,22	R\$ 150,00	R\$ 25,33	R\$ 3.238,62
85	279329	PALITO DE FÓSFORO: Palito de fósforo em caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional. Palito com dimensões aproximadas: 9,4cm. Caixa com 50 palitos. Produto devidamente identificado e com registro do INMETRO e segurança.	CAIXA	261	Registro de Valores - Painei de Preços Item 85 (0049306958)	R\$ 17,38	R\$ 3,28	R\$ 0,40	R\$ 4.536,18
86	421716	PANELA DE PRESSÃO - 07 LITROS: linha industrial, fabricada em alumínio 100% puro, polido e reforçado. Com alças e cabo lateral, capacidade 07 litros, tampa com fechamento externo, possuindo sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão. Produto devidamente identificado e registrado no INMETRO.	UNIDADE	13	Registro de Valores - Painei de Preços Item 86 (0049307011)	R\$ 133,16	R\$ 109,73	R\$ 4,19	R\$ 1.731,08
87	424374	PANELA DE PRESSÃO - 15 LITROS: linha industrial, fabricada em alumínio 100% puro, polido e reforçado. Com alças e cabo lateral, capacidade 15 litros, tampa com fechamento externo, possuindo sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão. Produto devidamente identificado e registrado no INMETRO.	UNIDADE	12	Registro de Valores - Painei de Preços Item 87 (0049307083)	R\$ 353,09	R\$ 356,00	R\$ 99,00	R\$ 4.237,08
88	421724	PANELA DE PRESSÃO - 20 LITROS: linha industrial, fabricada em alumínio 100% puro, polido e reforçado. Com alças e cabo lateral, capacidade 20 litros, tampa com fechamento externo, possuindo sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão. Produto devidamente identificado e registrado no INMETRO.	UNIDADE	107	Registro de Valores - Painei de Preços Item 88 (0049307144)	R\$ 422,26	R\$ 396,00	R\$ 169,00	R\$ 45.181,82
89	228893	PANO DE PRATO/COZINHA LISO: tecido 100% algodão, sem estampa, cor branca, medidas aproximadas: 41cmx66cm.	UNIDADE	391	Registro de Valores - Painei de Preços Item 89 (0049307217)	R\$ 3,71	R\$ 2,88	R\$ 1,64	R\$ 1.450,61
90	606031	PEDRA PARA AFIAIR AMOLAR FACA: Pedra para afiar dupla face com suporte antideslizante. Pedra tipo retangular, Dimensões aproximadas: 18,5cmx6,5cmx3,1cm. Produto devidamente identificado e com instruções.	UNIDADE	35	Registro de Valores - Painei de Preços Item 90 (0049307274)	R\$ 41,78	R\$ 21,97	R\$ 6,00	R\$ 1.462,30
91	441331	PEGADOR - GRANDE: para uso culinário, multiuso, material de aço inox, resistente, medidas aproximadas: 395mm de comprimento.	UNIDADE	36	Registro de Valores - Painei de Preços Item 91 (0049307322)	R\$ 10,85	R\$ 8,09	R\$ 4,35	R\$ 390,60
92	464896	PEGADOR - MÉDIO: para uso culinário, multiuso, material de aço inox, resistente, medidas aproximadas: 280mm de comprimento.	UNIDADE	34	Registro de Valores - Painei de Preços Item 92 (0049307375)	R\$ 10,31	R\$ 8,28	R\$ 4,08	R\$ 350,54
93	248070	PEGADOR - PEQUENO: para uso culinário, multiuso, material de aço inox, resistente, medidas aproximadas: 210mm de comprimento.	UNIDADE	33	Registro de Valores - Painei de Preços Item 93 (0049307422)	R\$ 142,87	R\$ 6,38	R\$ 4,77	R\$ 4.714,71
94	224603	PENEIRA GRANDE: Material em aço inoxidável, resistente, com cabo, dimensões aproximadas: (CxLxA) 39cmx20cmx6cm.	UNIDADE	27	Registro de Valores - Painei de Preços Item 94 (0049307461)	R\$ 24,64	R\$ 23,33	R\$ 16,00	R\$ 665,28
95	377442	PENEIRA MÉDIA: Material em aço inoxidável, resistente, com cabo, dimensões aproximadas: (CxLxA) 23,5cmx10cmx3cm.	UNIDADE	25	Registro de Valores - Painei de Preços Item 95 (0049307551)	R\$ 34,11	R\$ 30,13	R\$ 15,78	R\$ 852,75
96	352329	PILÃO COM SOCADOR: para temperos, alhos, etc. Material de alumínio, com medidas aproximadas: 12cmx15cm. Medidas aproximadas do socador: 22,5cm	UNIDADE	20	Registro de Valores - Painei de Preços Item 96 (0049307604)	R\$ 25,12	R\$ 8,41	R\$ 7,23	R\$ 502,40
97	602853	POTE DE VIDRO – 1 LITROS: para armazenamento de alimentos e mantimentos. Pote hermético, transparente e com tampa. Capacidade aproximada: 1 litros.	UNIDADE	38	Registro de Valores - Painei de Preços Item 97 (0049307651)	R\$ 40,07	R\$ 20,00	R\$ 9,50	R\$ 1.522,66
98	602852	POTE DE VIDRO – 1,5 LITROS: para armazenamento de alimentos e mantimentos. Pote hermético, transparente e com tampa. Capacidade aproximada: 1,5 litros.	UNIDADE	38	Registro de Valores - Painei de Preços Item 98 (0049307721)	R\$ 25,29	R\$ 14,00	R\$ 11,95	R\$ 961,02
99	417015	POTE DE VIDRO – 2 LITROS: para armazenamento de alimentos e mantimentos. Pote hermético, transparente e com tampa. Capacidade aproximada: 2 litros.	UNIDADE	39	Registro de Valores - Painei de Preços Item 99 (0049307774)	R\$ 34,97	R\$ 33,07	R\$ 14,00	R\$ 1.363,83
100	450215	POTES EM AÇO INOX: Conjunto de mantimentos em aço inox resistente, composto de 5 peças (potes) com tampas, capacidades aproximadas: 2,4 litros, 3,2 litros, 4,2 litros, 5,4 litros e 6,7 litros.	CONJUNTO	32	Registro de Valores - Painei de Preços Item 100 (0049307817)	R\$ 91,10	R\$ 91,10	R\$ 70,79	R\$ 2.915,20
101	222368	PRATO: para refeições, material em vidro temperado, resistente a impactos e a pequenas quedas. Prato com abas de 3cm, superfície lisa e sem ranhuras, resistente a microondas, freezer e geladeira. Dimensões aproximadas: altura 3,2cm e diâmetro 22cm. Cor: incolor.	UNIDADE	506	Registro de Valores - Painei de Preços Item 101 (0049307867)	R\$ 23,98	R\$ 9,00	R\$ 4,90	R\$ 12.133,88
102	450225	ROLO PARA MASSAS: rolo liso de polietileno para uso culinário na cor branca. Medidas aproximadas: 40cm de comprimento e 6,5cm de diâmetro.	UNIDADE	13	Registro de Valores - Painei de Preços Item 102 (0049307932)	R\$ 44,72	R\$ 49,00	R\$ 14,78	R\$ 581,36
103	441333	TÁBUA GRANDE: para corte de alimentos crus, assados e cozidos. Construída em polipropileno virgem e inodoro, com aditivo bactericida, com canaleta para escoamento de líquidos, fácil higienização, resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas. Cor branca. Dimensões aproximadas: 50cmx30cmx1,5cm.	UNIDADE	26	Registro de Valores - Painei de Preços Item 103 (0049307978)	R\$ 105,60	R\$ 79,50	R\$ 39,00	R\$ 2.745,60
104	460524	TÁBUA MÉDIA: para corte de alimentos crus, assados e cozidos. Construída em polipropileno virgem e inodoro, com aditivo bactericida, com canaleta para escoamento de líquidos, fácil higienização, resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas. Cor branca. Dimensões aproximadas: 30cmx20cmx1,5cm.	UNIDADE	27	Registro de Valores - Painei de Preços Item 104 (0049308028)	R\$ 66,05	R\$ 66,05	R\$ 52,00	R\$ 1.783,35
105	483951	TIGELA DE VIDRO - 1 LITRO: Material de vidro, resistente, podendo ir ao micro-ondas, com medidas aproximadas: 17,4cmx7,1cmx17,4cm. Capacidade aproximada: 1 litro.	UNIDADE	27	Registro de Valores - Painei de Preços Itens 105, 106 e 107 (0049308079)	R\$ 47,33	R\$ 33,77	R\$ 5,87	R\$ 1.277,91
106	483951	TIGELA DE VIDRO - 2 LITROS: Material de vidro, resistente, podendo ir ao micro-ondas, com medidas aproximadas: 22,8cmx8,8cmx22,8cm. Capacidade aproximada: 2 litros.	UNIDADE	33	Registro de Valores - Painei de Preços Itens 105, 106 e 107 (0049308079)	R\$ 47,33	R\$ 33,77	R\$ 5,87	R\$ 1.561,89
107	483951	TIGELA DE VIDRO - 3 LITROS: Material de vidro, resistente, podendo ir ao micro-ondas, com medidas aproximadas: 25,5cmx9,7cmx25,5cm. Capacidade aproximada: 3 litros.	UNIDADE	32	Registro de Valores - Painei de Preços Itens 105, 106 e 107 (0049308079)	R\$ 47,33	R\$ 33,77	R\$ 5,87	R\$ 1.514,56
108	462877	TORNEIRA PARA BEBEDOURO: Material plástico ABS, com alavanca automática superior, nas cores branco e azul, resistente à corrosão, mola interna em aço inoxidável, anéis de vedação em composto de PVC atóxico.	UNIDADE	145	Registro de Valores - Painei de Preços Item 108 (0049308147)	R\$ 31,18	R\$ 13,26	R\$ 1,76	R\$ 4.521,10
109	220096	XÍCARA COM PIRES: Material todo de vidro resistente de ótima durabilidade; xícara transparente com alça lateral. Medidas aproximadas da xícara: Altura: 7cm e Diâmetro: 9cm. Medidas aproximadas do pires: Altura: 1,5cm e Diâmetro: 13cm. Capacidade: 240ml.	UNIDADE	420	Registro de Valores - Painei de Preços Item 109 (0049308186)	R\$ 32,82	R\$ 24,50	R\$ 9,80	R\$ 13.784,40
TOTAL MÉDIO GERAL:									R\$ 338.588,11

11.2. De acordo com o levantamento acima, o valor estimado para a contratação é de **R\$ 338.588,11 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e onze centavos).**

11.3. **É importante ressaltar que os valores apurados são estimativas do valor a ser contratado e não devem ser interpretados como um valor definitivo. As estimativas preliminares podem ser refinadas nas etapas posteriores, especialmente durante a elaboração do Termo de Referência, e estão sujeitas a alterações quando as cotações de preços forem obtidas pela SUPEL durante a elaboração do instrumento convocatório.**

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 12.1. Em regra, com base no artigo 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
- 12.2. A adoção do sistema de Registro de Preços é justificada pela necessidade dos quantitativos a serem utilizados pela SEDUC e também para evitar a imobilização desnecessária de recursos. Isso permite que a Administração realize suas contratações de forma parcelada, conforme sua necessidade, com respaldo legal.
- 12.3. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto na maior parte dos itens.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 13.1. Diante das especificações do objeto desta contratação, esta comissão entende que não há contratações correlatas a serem realizadas.

14. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 14.1. O objeto deste estudo encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações 2024 (0047155250) desta Secretaria de estado de educação, cuja natureza da despesa se identifica por meio do código 33.90.30, subitem 3.1MATERIAIS CONSUMO, item 66 AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE.
- 14.2. Por fim, as informações orçamentárias encontra-se dispostas na Informação nº 335/2024/SEDUC-GEO (0049041928), a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DA DESPESA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	NATUREZA DA DESPESA:	FONTE:
12.122.1015.2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	33.90.30 - Material de Consumo	1500001001 - Recursos não vinculados de impostos (Ensino)

15.	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDO
15.1.	Os Demonstrativos dos Resultados Pretendidos abrangem uma série de objetivos essenciais para o bom funcionamento e desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria de Educação (SEDUC), tais como:
15.1.1.	Assegurar a eficiência e eficácia das atividades administrativas;
15.1.2.	Atender às demandas das unidades administrativas de forma adequada e oportuna;
15.1.3.	Fornecer aos servidores os materiais necessários para desempenharem suas funções diárias de maneira eficaz;
15.1.4.	Garantir assistência contínua às Coordenações Regionais de Educação (CRE's);
15.1.5.	Manter a regularidade e continuidade no fornecimento desses materiais;
15.1.6.	Promover condições equitativas e adequadas para o ensino e o trabalho em todas as instâncias;
15.1.7.	Buscar outras ações que visem aprimorar a gestão administrativa e otimizar o uso dos recursos disponíveis.
15.2.	A Administração da SEDUC está empenhada em maximizar a aplicação dos recursos, buscando propostas que ofereçam vantagens tanto em termos de economia quanto de adequação às demandas das unidades administrativas.
16.	MAPA DE RISCO
16.1.	O Mapa de risco foi embasado no documento intitulado "Análise de Riscos 106 (0052282502)".
16.2.	Além disso, ressalto que não será necessária a elaboração da Matriz de Alocação de Risco, visto que esta será aplicada apenas em contratações de serviços com valor estimado superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por exercício, conforme estipulado pelo artigo 40 do Decreto Estadual 28.874/2024.
17.	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
17.1.	Antes de celebrar o contrato, algumas providências específicas devem ser adotadas pela administração. Aqui estão algumas delas: a) Estudo de Mercado: Realizar um estudo de mercado detalhado para identificar os fornecedores existentes, os preços praticados e as condições oferecidas no mercado para a aquisição em tela. b) Elaboração do Termo de Referência: Desenvolver um Termo de Referência completo e detalhado que descreva as especificações técnicas dos objetos. c) Publicação do Aviso de Registro de Preços: Publicar um aviso contendo a intenção de realizar um registro de preços para aquisição dos Materiais de Consumo (Materiais de Copa, Cozinha e Segurança), especificando os objetos, quantidades estimadas e demais informações relevantes para que os potenciais fornecedores possam participar. d) Convocação dos Fornecedores: Convocar os fornecedores interessados em participar do processo de registro de preços para apresentarem suas propostas de preços, observando os prazos estabelecidos no edital. e) Recebimento e Análise das Propostas: Receber as propostas de preços dos fornecedores e realizar uma análise detalhada para verificar a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. f) Negociação de Preços: Se necessário, negociar os preços propostos com os fornecedores para obter as melhores condições para a administração pública. g) Homologação e Publicação do Resultado: Após a análise das propostas e, se for o caso, das negociações, homologar o resultado do registro de preços e publicá-lo de acordo com os requisitos legais. h) Celebração do Contrato: Após a homologação do resultado, celebrar o contrato com os fornecedores selecionados, formalizando os preços registrados e demais condições acordadas. i) Assinatura do Contrato: Formalizar a contratação por meio da assinatura do contrato com as empresas selecionadas, estabelecendo os direitos, deveres e obrigações de ambas as partes durante a execução dos serviços. j) Divulgação do Contrato e Orientações aos Participantes: Divulgar o contrato firmado e fornecer orientações à contratada garantindo uma comunicação clara e eficaz. k) Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato: Realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, verificando o cumprimento dos termos estabelecidos e a qualidade dos serviços prestados pelas empresas contratadas. l) Registro e Documentação: Registrar todos os atos e documentos relacionados à contratação, mantendo a documentação organizada e disponível para consultas e auditorias futuras. m) Gestão do Registro de Preços: Realizar a gestão eficiente do registro de preços durante sua vigência, monitorando os preços praticados pelo mercado e efetuando eventuais adesões pelos órgãos participantes, de acordo com a legislação aplicável.
18.	MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA
18.1.	A contratação para a aquisição de materiais de consumo, especificamente materiais de copa, cozinha e segurança, para atender às necessidades da Secretaria de Educação (SEDUC) é adequada e necessária. Esta aquisição é fundamental para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais da SEDUC. Os materiais de copa e cozinha são essenciais para o bem-estar dos servidores, assegurando um ambiente de trabalho adequado e confortável. Já os materiais de segurança são indispensáveis para manter a integridade física dos servidores e das instalações, prevenindo acidentes e promovendo um ambiente seguro.
18.2.	A aquisição destes materiais, realizada de forma transparente e conforme as normativas legais vigentes, reflete o compromisso da SEDUC com a boa gestão dos recursos públicos e com a qualidade dos serviços prestados. Assim, concluímos que a contratação proposta é pertinente e vai ao encontro das necessidades operacionais da Secretaria de Educação, contribuindo significativamente para a melhoria das condições de trabalho e para a eficiência administrativa.
19.	JUSTIFICATIVA PARA A EXCLUSÃO DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO
19.1.	A justificativa para a inclusão de pessoas físicas na licitação decorre da análise realizada, a qual não identificou fundamentos para a exclusão desses participantes, conforme previsto no art. 34, XIV do Decreto Estadual nº 28.874/2024, que regula as contratações públicas em Rondônia.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Elaboração:

DANIELE RODRIGUES DE ARAÚJO

*****762

Portaria nº 6657 de 17 de maio de 2024 (0048863861)

LETÍCIA FELIX ROMANO

*****425

Portaria nº 6657 de 17 de maio de 2024 (0048863861)



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Felix Romano, Assessor(a)**, em 28/08/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE RODRIGUES DE ARAUJO, Técnico(a)**, em 28/08/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052282444** e o código CRC **CB98C2B1**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

MINUTA DE CONTRATO

* MINUTA DE DOCUMENTO

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ de nº 04.564.530/0001-13, situada na Rua Padre Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Reto 01, Edifício Rio Guaporé, nesta capital, neste ato representado pela Secretária de Estado da Educação, **(NOME)**, inscrita no CPF nº *****.XXX.XXX-****, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013.

CONTRATADA: (EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº **(CNPJ)**, situada à **(Rua)**, **(nº)**, **(Bairro)**, **(CEP)**, **(Cidade/Estado)**, neste ato representada pelo Sr. **(nome/cargo)**, inscrito no CPF sob o **(nº)**, conforme documentos **(atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada)**.

Os Contratantes, por força do presente instrumento, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0029.015322/2024-11** que deu origem a **Registro de Preços - PREÇÃO ELETÔNICO**, com fulcro no art. 82, da Lei nº 14.133/2021, autorizado pela Autoridade Competente **(XXX)**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** Constitui objeto do presente TERMO DE CONTRATO a aquisição de **Materiais de Consumo (Materiais de Copa, Cozinha e Segurança)**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
- 1.2. Vinculação:** Integram este Contrato, independentemente de transcrição, o **Termo de Referência nº XX/XXXX e seus anexos, Edital de licitação PE nº.....**, o disposto na proposta da CONTRATADA **(xxx)** e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

2.1. As informações quanto as especificações do objeto, estão previstas no **Subitem 3.2, do Termo de Referência**, conforme dados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto da contratação deverá ser fornecido no local, prazo e condições estabelecidas no **item 8, do Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 4.1.** O regime de execução contratual, os modelos de execução de como o objeto será fiscalizado constam no **item 10, do Termo de Referência**.
- 4.2.** O modelo de gestão do contrato consta no **item 9, do Termo de Referência**.
- 4.3.** Conforme subitem 16.2., do Estudo Técnico Preliminar 194 (SEI nº 0052282444), a Matriz de Risco não foi elaborada, com base no artigo 40 do Decreto Estadual 28.874/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1.** O valor total da contratação é de **R\$ xxx ()**, que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento da contratação do objeto referido na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.
- 5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O objeto deste termo encontra respaldo orçamentário no Plano Anual de Contratações 2024 (0047155250) desta Secretaria de Estado de Educação e os recursos consignados a Secretaria de Estado da Educação, pela Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme detalhado abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DA DESPESA		
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	NATUREZA DA DESPESA:	FONTE:
12.122.1015.2087 – Assegurar a manutenção administrativa da unidade.	3.3.90.30 - Material de Consumo	1500001001- Recursos não vinculados de impostos (Ensino)

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, LIQUIDAÇÃO, PRAZOS E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. As informações quanto ao pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes a esse contrato estão previstas no **Item 11, do Termo de Referência.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 8.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo na forma do art. 89 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A empresa CONTRATADA deverá assinar o contrato disponibilizado via Sistema Estadual de Informação - SEI no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação para assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Anexos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 8.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 8.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
- 8.6. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação direta.

CLÁUSULA NONA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A vigência contratual, será **de 12 (doze) meses**, da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado, conforme **subitem 9.1, do Termo de Referência.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DO OBJETO E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 10.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, conforme previsto no **Subitem 7.4, do Termo de Referência.**
- 10.2. A Contratada deverá garantir o produto e/ou os serviços executados, respondendo, nos ditames da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes, por quaisquer danos decorrentes da má execução dos serviços que não estiverem conforme o pactuado neste contrato e demais normas pertinentes, conforme **item 3.4, do Termo de Referência.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

11.1. Em caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste instrumento, a extinção do contrato, seja administrativa ou amigável, será efetuada de acordo com as disposições do art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e demais ordenamentos jurídicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsto no **Subitem 7.3, do Termo de Referência.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

- 13.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem o disposto no **Subitem 18.2, Termo de Referência.**
- 13.1.1. A Contratada fica obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 13.2. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto no **Subitem 18.1 , do Termo de Referência.**
- 13.3. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, conforme **Subitem 34.3, do Termo de Referência.**
- 13.3.1. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156. I, II, III e IV, da Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações correlatas, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no **Item 19, do Termo de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. As alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e arts. 142 a 145 do Decreto Estadual nº 28.874/204.

15.1.1. Os acréscimos ou supressões não poderão exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nas obras, nos serviços ou nas compras e de 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício ou de equipamento.

15.2. O reequilíbrio econômico-financeiro se dará sob a forma de reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, com a previsão de índices específicos ou setoriais.

15.2.1. O pedido relacionado ao reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito.

15.2.2. Eventual pedido de reajuste ou repactuação seguirá as regras do arts. 152 a 155 e 157 a 162 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, conforme **Item 20, do Termo de Referência**.

15.3. A data base para reajuste será a do orçamento estimado pela Administração, tendo como índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, em decorrência de sua extinção, conforme **Item 20, do Termo de Referência**.

15.4. A **revisão contratual** (revisão de preços ou recomposição) é cabível diante de fatos supervenientes à formulação da proposta e externos à relação contratual, imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, podendo se dar tanto a favor do contratado quanto da Administração contratante, devendo ser instruído com os documentos estabelecidos no art. 164 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

15.5. A **decisão sobre o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro** (reajuste, repactuação ou revisão) deve ser realizada no **prazo máximo de 60 (sessenta dias)**, contados a partir da solicitação e da entrega dos documentos necessários a instrução do pedido.

15.6. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano, conforme esposado no subitem 20.1, do Termo de Referência nº XX/XXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias, conforme a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024.

18.2. Em atendimento ao disposto no art. 94, da Lei nº 14.133/2021 e art. 168, do Decreto nº 28.874/2024, no prazo estabelecido, a Gerência de Gestão de Contratos / SEDUC-GGC, promoverá a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

21.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

21.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos

do processo identificado neste instrumento.

21.3. Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

Porto Velho, XX de xxxx de 2024.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, Secretário(a)**, em 29/11/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055107796** e o código CRC **7FBB34D3**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

SAMS

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS – SAMS

Nº. Processo: 0029.015322/2024-11		
Unidade Orçamentária: 16.001 – Secretaria de Estado da Educação – SEDUC	Unidade Administrativa: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Unidade Solicitante: Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA/SEDUC
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição Materiais de Consumo (Materiais de Copa, Cozinha e Segurança), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.		

ITEM	CLASSE (CATMAT)	DETALHAMENTO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	276686	ABRIDOR DE GARRAFA E LATA: Aço inox, não enferruja, reforçado, para abrir garrafa e lata.	UNIDADE	140			
2	485588	ASSADEIRA GRANDE: material em alumínio de excelente qualidade e resistência, linha industrial, sem alças. Formato retangular com dimensões aproximadas: 50cmx35cmx7cm.	UNIDADE	133			
3	485588	ASSADEIRA MÉDIA: material em alumínio de excelente qualidade e resistência, linha industrial, sem alças. Formato retangular com dimensões aproximadas: 45cmx32cmx6cm.	UNIDADE	114			
4	485588	ASSADEIRA PEQUENA: material em alumínio de excelente qualidade e resistência, linha industrial, sem alças. Formato retangular com dimensões aproximadas: 38cmx26cmx5cm.	UNIDADE	112			
5	603639	AVENTAL TÉRMICO DE SEGURANÇA: com proteção do tronco; certificação de aprovação do MTE, medindo aproximadamente 120cmx70cm. Confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone e antichamas, resistente a altas temperaturas e respingos de líquidos quentes, ajustável através de tiras de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação na cintura. Cor azul.	UNIDADE	235			
6	247709	BACIA ALUMÍNIO GRANDE: material em alumínio reforçado com 60cm de diâmetro e capacidade aproximada de 21 litros.	UNIDADE	97			
7	236286	BACIA ALUMÍNIO MÉDIA: material em alumínio reforçado com 50cm de diâmetro e capacidade aproximada de 12 litros.	UNIDADE	104			
8	236285	BACIA ALUMÍNIO PEQUENA: material em alumínio reforçado com 40cm de diâmetro e capacidade aproximada de 6,7 litros.	UNIDADE	110			
9	405452	BACIA PLÁSTICA GRANDE: Material em plástico resistente, capacidade aproximada: 27 litros. Medidas aproximadas: 200mm de altura, 420mm de diâmetro e 1,3mm de espessura.	UNIDADE	127			
10	405452	BACIA PLÁSTICA MÉDIA: Material em plástico resistente, capacidade aproximada: 17 litros.	UNIDADE	112			

		Medidas aproximadas: 150mm de altura, 380mm de diâmetro e 1,3mm de espessura.					
11	232477	BACIA PLÁSTICA PEQUENA: Material em plástico resistente, capacidade aproximada: 8 litros. Medidas aproximadas: 100mm de altura, 320mm de diâmetro e 1,3mm de espessura.	UNIDADE	138			
12	281219	BANDEJA GRANDE: Indicada para servir alimentos, bebidas, etc. Material em aço inox com formato retangular. Dimensões aproximadas: 48cmx32cmx2,5cm.	UNIDADE	160			
13	259446	BANDEJA MÉDIA: Indicada para servir alimentos, bebidas, etc. Material em aço inox com formato retangular. Dimensões aproximadas: 40cmx28cmx2,5cm.	UNIDADE	157			
14	259446	BANDEJA PEQUENA: Indicada para servir alimentos, bebidas, etc. Material em aço inox com formato retangular. Dimensões aproximadas: 32cmx22cmx2,5cm.	UNIDADE	155			
15	278018	BATEDOR MANUAL - 20 CM: batedor (fue/fouet) para misturar, manual, tipo pera. Material de aço inox. Tamanho aproximado: 20cm. Produto devidamente identificado.	UNIDADE	77			
16	278018	BATEDOR MANUAL - 40 CM: batedor (fue/fouet) para misturar, manual, tipo pera. Material de aço inox. Tamanho aproximado: 40cm. Produto devidamente identificado.	UNIDADE	66			
17	222442	CAÇAROLA - 10 LITROS: material em alumínio, linha industrial. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade de 10 litros.	UNIDADE	89			
18	222443	CAÇAROLA - 17 LITROS: material em alumínio, linha industrial. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade de 17 litros.	UNIDADE	70			
19	290924	CAÇAROLA - 23 LITROS: material em alumínio, linha industrial. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade de 23 litros.	UNIDADE	72			
20	222452	CAÇAROLA - 32 LITROS: material em alumínio, linha industrial. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade de 32 litros.	UNIDADE	67			
21	276960	CAÇAROLA - 70 LITROS: material em alumínio, linha industrial. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade de 70 litros.	UNIDADE	58			
22	233215	CADEADO (30MM) COM CHAVE - HASTE LONGA: Material em latão maciço com a haste longa (50mm) em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 30mm.	UNIDADE	379			
23	219569	CADEADO (35MM) COM CHAVE - HASTE LONGA: Material em latão maciço com a haste longa (75mm) em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 35mm.	UNIDADE	292			
24	230370	CADEADO (45MM) COM CHAVE - HASTE LONGA: Material em latão maciço com a haste longa (75mm) em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 45mm.	UNIDADE	323			

25	233215	CADEADO COM CHAVE - 30 MM: Material em latão maciço com a haste em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 30mm.	UNIDADE	899			
26	230370	CADEADO COM CHAVE - 40 MM: Material em latão maciço com a haste em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 40mm.	UNIDADE	720			
27	219571	CADEADO COM CHAVE - 60 MM: Material em latão maciço com a haste em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 60mm.	UNIDADE	675			
28	414803	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA GRANDE: Multiuso; material polipropileno resistente, reforçado e atóxico; cor: incolor; com tampa e trava; alça embutida; resistente a altas temperaturas; formato retangular com dimensões aproximadas: 200mmx350mmx550mm, com tolerância de +/- 10%. Capacidade aproximada: 40 litros.	UNIDADE	1581			
29	414803	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MÉDIA: Multiuso; material polipropileno resistente, reforçado e atóxico; cor: incolor; com tampa e trava; alça embutida; resistente a altas temperaturas; formato retangular com dimensões aproximadas: 150mmx270mmx400mm, com tolerância de +/- 10%. Capacidade aproximada: 25 litros.	UNIDADE	1937			
30	414803	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA PEQUENA: Multiuso; material polipropileno resistente, reforçado e atóxico; cor: incolor; com tampa e trava; alça embutida; resistente a altas temperaturas; formato retangular com dimensões aproximadas: 121mmx270mmx400mm, com tolerância de +/- 10%. Capacidade aproximada: 15 litros.	UNIDADE	706			
31	414803	CAIXA PLÁSTICA VAZADA: Ideal para transporte e armazenamento de diversos produtos. Material resistente e reforçado, sem tampa, com ombreiras, dimensões aproximadas: 31cmx36,5cmx55cm. Capacidade aproximada: 46 litros. Cor preta.	UNIDADE	736			
32	276960	CALDEIRÃO PANELA GRANDE: material em alumínio polido, linha industrial, alta durabilidade, resistência e qualidade. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade aproximada: 127 litros.	UNIDADE	52			
33	222452	CALDEIRÃO PANELA MÉDIO: material em alumínio polido, linha industrial, alta durabilidade, resistência e qualidade. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade aproximada: 45 litros.	UNIDADE	70			
34	222451	CALDEIRÃO PANELA PEQUENO: material em alumínio polido, linha industrial, alta durabilidade, resistência e qualidade. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas	UNIDADE	90			

		em alumínio. Capacidade aproximada: 18 litros.					
35	437823	CANECA: em porcelana, cor branca, formato cilíndrica, com alça lateral, capacidade aproximada: 350ml.	UNIDADE	1806			
36	256014	CANECÃO - 5 LITROS: material em alumínio reforçado, com cabo lateral. Capacidade aproximada: 5 litros.	UNIDADE	153			
37	352304	CANECÃO - 7 LITROS: material em alumínio reforçado, com cabo lateral. Capacidade aproximada: 7 litros.	UNIDADE	109			
38	244285	COADOR DE CAFÉ: coador em tecido flanelado, com diâmetro aproximado de 18cm, compatível com cafeteiras da marca Marchesoni, com capacidade aproximada para 10 litros. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência do fabricante.	UNIDADE	558			
39	244285	COADOR DE CAFÉ - 13CM: coador de pano em 100% algodão, diâmetro aproximado de 13cm em arame galvanizado de 3,4mm e alça com revestimento tipo espaguete em pvc. Comprimento aproximado do saco de 18cm. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência do fabricante.	UNIDADE	455			
40	244285	COADOR DE CAFÉ - 20CM: coador de pano em 100% algodão, diâmetro aproximado de 20cm em arame galvanizado de 3,4mm e alça com revestimento tipo espaguete em pvc. Comprimento aproximado do saco de 26cm. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência do fabricante.	UNIDADE	455			
41	297577	COLETOR DE COPOS DESCARTÁVEIS: com 4 tubos: 3 tubos para copo de 180ml/200ml e 1 tubo para copo de 50ml. Capacidade para aproximadamente 525 copos. Corpo cilíndrico confeccionado em aço inoxidável, com fundo em plástico ABS de alta resistência e tampa injetada em plástico polipropileno (cor preta), com tubo interno extrusado em plástico poliestireno. Medidas aproximadas: 52cm de altura e 24cm de diâmetro.	UNIDADE	530			
42	240321	COLHER - 33 CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medidas aproximadas: 33cm de comprimento e 6cm de diâmetro na parte mais larga.	UNIDADE	215			
43	240321	COLHER - 36 CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medidas aproximadas: 36cm de comprimento e 7cm de diâmetro na parte mais larga.	UNIDADE	192			
44	240321	COLHER - 52,5 CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medidas aproximadas: 52,5cm de comprimento e 8,2cm de diâmetro na parte mais larga.	UNIDADE	175			
45	240321	COLHER DE MESA: Material aço inox, resistente, peça sem emendas, com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Medida aproximada: comprimento 190mm.	UNIDADE	2193			
46	247603	COLHER DE PAU - 27 CM: material de madeira, resistente e de excelente qualidade. Tamanho aproximado: 27cm.	UNIDADE	130			
47	247603	COLHER DE PAU - 36 CM: material de madeira, resistente e de excelente qualidade. Tamanho aproximado: 36cm.	UNIDADE	141			
48	218222	COLHER DE PAU - 50 CM: material de madeira, resistente e de excelente qualidade. Tamanho aproximado: 50cm.	UNIDADE	126			

49	218221	COLHER DE PAU - 60 CM: material de madeira, resistente e de excelente qualidade. Tamanho aproximado: 60cm.	UNIDADE	101			
50	334586	CONCHA - PEQUENA: Material de aço inox, resistente, cabo longo, medida aproximada: 300mm de comprimento, com capacidade de 100ml.	UNIDADE	162			
51	485586	CONCHA - MÉDIA: Material de aço inox, resistente, cabo longo com gancho, medida aproximada: 500mm de comprimento, com capacidade de 290ml.	UNIDADE	159			
52	485586	CONCHA - GRANDE: Material de aço inox, resistente, cabo longo com gancho, medida aproximada: 550mm de comprimento, com capacidade de 480ml.	UNIDADE	133			
53	1080	COPO DE VIDRO: tradicional, modelo americano, transparente, vidro canelado, capacidade 200ml.	UNIDADE	2241			
54	357218	COPO EM AÇO INOX: Material aço inoxidável, alta durabilidade e resistência, com borda, capacidade de 250ml.	UNIDADE	1010			
55	357409	DESCASCADOR DE LEGUMES: Material em aço inox, resistente, dimensões aproximadas: 18,2cmx5,9cmx1,8cm.	UNIDADE	151			
56	394880	DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS 50ML: Material em aço inox e cilíndrico, com capacidade para 100 copos de 50ml. Medidas aproximadas: 45cm de altura e 6cm de diâmetro. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas, parafusos e manual de instrução que contém mapa de furação.	UNIDADE	157			
57	394879	DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS 180ML: Material em aço inox e cilíndrico, com capacidade para 100 copos de 180ml/200ml, medidas aproximadas: 45cm de altura e 7,5cm de diâmetro. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas, parafusos e manual de instrução que contém mapa de furação.	UNIDADE	210			
58	334672	ESCORREDOR - 20 LITROS: Material em alumínio, resistente, com alças e pernas, tipo industrial. Dimensões aproximadas: 45cmx19cm. Capacidade aproximada: 20 litros.	UNIDADE	78			
59	341636	ESCORREDOR - 9,25 LITROS: Material em alumínio, resistente, com alças e pernas, tipo industrial. Dimensões aproximadas: 35cmx13,5cm. Capacidade aproximada: 9,25 litros.	UNIDADE	64			
60	248018	ESCUMADEIRA - PEQUENA: Material de aço inox, resistente, cabo longo com gancho, medidas aproximadas: 345mm de comprimento e diâmetro da concha de 100mm.	UNIDADE	137			
61	240352	ESCUMADEIRA - MÉDIA: Material de aço inox, resistente, cabo longo com gancho, medidas aproximadas: 500mm de comprimento e diâmetro da concha de 140mm.	UNIDADE	118			
62	240352	ESCUMADEIRA - GRANDE: Material de aço inox, resistente, cabo longo com gancho, medidas aproximadas: 560mm de comprimento e diâmetro da concha de 160mm.	UNIDADE	105			
63	357203	ESPRESSADOR DE ALHO: para espremer/amassar alho, material em aço inox, alta durabilidade e resistência, com dimensão aproximada: 17,5cm de comprimento.	UNIDADE	107			

64	234055	ESTRADO PLÁSTICO: Estrado modular em polietileno de alta densidade. Resistente a temperaturas de refrigeração, produtos químicos, impactos, deformações e quedas. Cor: branca. Dimensões aproximadas: 50cmx50cmx5cm.	UNIDADE	736			
65	240329	FACA DE MESA: Material aço inox, resistente, lâmina e cabo em uma única peça, peça sem emendas, com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Lâmina com ponta arredondada e serrilha fina. Medida aproximada: comprimento 212mm.	UNIDADE	1541			
66	320289	FACA PARA CORTES - 10'': Faca para corte de carnes, aço inoxidável polido com fio liso, lâmina de 10''polegadas; dimensões aproximadas: 3mm de espessura e 330mm de comprimento. Cabo: Polipropileno branco; fixação com monobloco injetado diretamente sobre a lâmina. Cabo e lâmina alinhados.	UNIDADE	162			
67	356113	FACA PARA CORTES - 4'': Faca para corte de legumes e frutas, aço inoxidável polido com fio liso, lâmina de 4''polegadas; dimensões aproximadas: 2,5mm de espessura e 210mm de comprimento. Cabo: Polipropileno branco; fixação com monobloco injetado diretamente sobre a lâmina. Cabo e lâmina alinhados.	UNIDADE	148			
68	356113	FACA PARA CORTES - 6'': Faca para corte de carnes, aço inoxidável polido com fio liso, lâmina de 6''polegadas; dimensões aproximadas: 3mm de espessura e 275mm de comprimento. Cabo: Polipropileno branco; fixação com monobloco injetado diretamente sobre a lâmina. Cabo e lâmina alinhados.	UNIDADE	143			
69	356113	FACA PARA CORTES - 8'': Faca para corte de pães, aço inoxidável polido com fio serrilhado, lâmina de 8'' polegadas; dimensões aproximadas: 2mm de espessura e 322mm de comprimento. Cabo: Polipropileno branco; fixação com monobloco injetado diretamente sobre a lâmina. Cabo e lâmina alinhados.	UNIDADE	130			
70	441363	FRIGIDEIRA - GRANDE: material de alumínio, tipo industrial, resistente, com cabo de madeira lateral e asa (alça) de alumínio. Capacidade aproximada: 8 litros. Medidas aproximadas: 7,5cm de altura e 40cm de diâmetro.	UNIDADE	94			
71	334675	FRIGIDEIRA - MÉDIA: material de alumínio, tipo industrial, resistente, com cabo de madeira lateral e asa (alça) de alumínio. Capacidade aproximada: 5 litros. Medidas aproximadas: 7cm de altura e 34cm de diâmetro.	UNIDADE	114			
72	313574	FRIGIDEIRA - PEQUENA: material de alumínio, tipo industrial, resistente, com cabo de madeira lateral. Capacidade aproximada: 2,8 litros. Medidas aproximadas: 4,5cm de altura e 28cm de diâmetro.	UNIDADE	109			
73	234493	GARFO - 31CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medida aproximada: 31cm de comprimento.	UNIDADE	140			
74	234493	GARFO - 34 CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medida aproximada: 34cm de comprimento.	UNIDADE	157			
75	247775	GARFO - 50 CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medida aproximada: 50cm de comprimento.	UNIDADE	127			
76	270152	GARFO DE MESA: Material aço inox, resistente, peça sem emendas, com superfície	UNIDADE	2110			

		lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Medida aproximada: comprimento 193mm.					
77	233169	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA: em material plástico resistente, com tampa giratória, alça, torneira e pé. Capacidade aproximada: 12 litros.	UNIDADE	296			
78	246107	GARRAFA TÉRMICA PROFISSIONAL - 1 LITRO: Com capacidade aproximada: 1 litro; conservação térmica de 6 horas; isolamento térmico inox; material externo em aço inox; sistema de servir bomba de pressão, ampola em vidro.	UNIDADE	222			
79	288915	GARRAFA TÉRMICA PROFISSIONAL - 1,9 LITROS: Com capacidade aproximada: 1,9 litros; conservação térmica de 6 horas; isolamento térmico inox; material externo em aço inox; sistema de servir bomba de pressão, ampola em vidro.	UNIDADE	261			
80	606294	JARRA DE VIDRO: para água e suco, material em vidro, com alça lateral e tampa. Capacidade aproximada: 2 litros.	UNIDADE	294			
81	446076	JARRA EM AÇO INOX: para água e suco, material aço inox, com alça lateral e tampa. Capacidade aproximada: 2 litros.	UNIDADE	286			
82	601740	JARRA EM PLÁSTICO: para água e suco, material polipropileno de alta resistência e atóxico, com alça lateral e tampa. Capacidade aproximada: 2 litros. Cor branca.	UNIDADE	282			
83	604413	LUVA TÉRMICA DE SEGURANÇA: para proteção de mãos e antebraços, com certificação de aprovação do MTE, luva de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone e antichamas, resistente a altas temperaturas e respingos de líquidos quentes, tipo industrial, modelo mão de gato, medida aproximada: 45cm de comprimento. Cor azul.	UNIDADE	244			
84	339435	MANDOLINE: para ralar e fatiar alimentos, tipo profissional, material aço inox, com 18 opções de corte, ajustável, com suporte fixador de alimento (protetor de mão), medidas aproximadas: 38cmx16cmx20cm.	UNIDADE	105			
85	279329	PALITO DE FÓSFORO: Palito de fósforo em caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional. Palito com dimensões aproximadas: 9,4cm. Caixa com 50 palitos. Produto devidamente identificado e com registro do INMETRO e segurança.	CAIXA	1828			
86	421716	PANELA DE PRESSÃO - 07 LITROS: linha industrial, fabricada em alumínio 100% puro, polido e reforçado. Com alças e cabo lateral, capacidade 07 litros, tampa com fechamento externo, possuindo sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão. Produto devidamente identificado e registrado no INMETRO.	UNIDADE	75			
87	424374	PANELA DE PRESSÃO - 15 LITROS: linha industrial, fabricada em alumínio 100% puro, polido e reforçado. Com alças e cabo lateral, capacidade 15 litros, tampa com fechamento externo, possuindo sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão. Produto devidamente identificado e registrado no INMETRO.	UNIDADE	71			
88	421724	PANELA DE PRESSÃO - 20 LITROS: linha industrial, fabricada em alumínio 100% puro, polido e reforçado. Com alças e cabo lateral, capacidade 20 litros, tampa com fechamento	UNIDADE	156			

		externo, possuindo sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão. Produto devidamente identificado e registrado no INMETRO.					
89	228893	PANO DE PRATO/COZINHA LISO: tecido 100% algodão, sem estampa, cor branca, medidas aproximadas: 41cmx66cm.	UNIDADE	1806			
90	606031	PEDRA PARA AFIAR AMOLAR FACA: Pedra para afiar dupla face com suporte antideslizante. Pedra tipo retangular, Dimensões aproximadas: 18,5cmx6,5cmx3,1cm. Produto devidamente identificado e com instruções.	UNIDADE	140			
91	441331	PEGADOR - GRANDE: para uso culinário, multiuso, material de aço inox, resistente, medidas aproximadas: 395mm de comprimento.	UNIDADE	137			
92	464896	PEGADOR - MÉDIO: para uso culinário, multiuso, material de aço inox, resistente, medidas aproximadas: 280mm de comprimento.	UNIDADE	140			
93	248070	PEGADOR - PEQUENO: para uso culinário, multiuso, material de aço inox, resistente, medidas aproximadas: 210mm de comprimento.	UNIDADE	127			
94	224603	PENEIRA GRANDE: Material em aço inoxidável, resistente, com cabo, dimensões aproximadas: (CxLxA) 39cmx20cmx6cm.	UNIDADE	105			
95	377442	PENEIRA MÉDIA: Material em aço inoxidável, resistente, com cabo, dimensões aproximadas: (CxLxA) 23,5cmx10cmx3cm.	UNIDADE	96			
96	352329	PILÃO COM SOCADOR: para temperos, alhos, etc. Material de alumínio, com medidas aproximadas: 12cmx15cm. Medidas aproximadas do socador: 22,5cm	UNIDADE	86			
97	602853	POTE DE VIDRO – 1 LITROS: para armazenamento de alimentos e mantimentos. Pote hermético, transparente e com tampa. Capacidade aproximada: 1 litros.	UNIDADE	207			
98	602852	POTE DE VIDRO – 1,5 LITROS: para armazenamento de alimentos e mantimentos. Pote hermético, transparente e com tampa. Capacidade aproximada: 1,5 litros.	UNIDADE	175			
99	417015	POTE DE VIDRO – 2 LITROS: para armazenamento de alimentos e mantimentos. Pote hermético, transparente e com tampa. Capacidade aproximada: 2 litros.	UNIDADE	205			
100	450215	POTES EM AÇO INOX: Conjunto de mantimentos em aço inox resistente, composto de 5 peças (potes) com tampas, capacidades aproximadas: 2,4 litros, 3,2 litros, 4,2 litros, 5,4 litros e 6,7 litros.	CONJUNTO	111			
101	222368	PRATO: para refeições, material em vidro temperado, resistente a impactos e a pequenas quedas. Prato com abas de 3cm, superfície lisa e sem ranhuras, resistente a microondas, freezer e geladeira. Dimensões aproximadas: altura 3,2cm e diâmetro 22cm. Cor: incolor.	UNIDADE	2326			
102	450225	ROLO PARA MASSAS: rolo liso de polietileno para uso culinário na cor branca. Medidas aproximadas: 40cm de comprimento e 6,5cm de diâmetro.	UNIDADE	60			
103	44133	TÁBUA GRANDE: para corte de alimentos crus, assados e cozidos. Construída em polipropileno virgem e inodoro, com aditivo bactericida, com canaleta para escoamento de líquidos, fácil higienização, resistente a	UNIDADE	120			

		produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas. Cor branca. Dimensões aproximadas: 50cmx30cmx1,5cm.					
104	460524	TÁBUA MÉDIA: para corte de alimentos crus, assados e cozidos. Construída em polipropileno virgem e inodoro, com aditivo bactericida, com canaleta para escoamento de líquidos, fácil higienização, resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas. Cor branca. Dimensões aproximadas: 30cmx20cmx1,5cm.	UNIDADE	114			
105	483951	TIGELA DE VIDRO - 1 LITRO: Material de vidro, resistente, podendo ir ao micro-ondas, com medidas aproximadas: 17,4cmx7,1cmx17,4cm. Capacidade aproximada: 1 litro.	UNIDADE	125			
106	483951	TIGELA DE VIDRO - 2 LITROS: Material de vidro, resistente, podendo ir ao micro-ondas, com medidas aproximadas: 22,8cmx8,8cmx22,8cm. Capacidade aproximada: 2 litros.	UNIDADE	124			
107	483951	TIGELA DE VIDRO - 3 LITROS: Material de vidro, resistente, podendo ir ao micro-ondas, com medidas aproximadas: 25,5cmx9,7cmx25,5cm. Capacidade aproximada: 3 litros.	UNIDADE	135			
108	462877	TORNEIRA PARA BEBEDOURO: Material plástico ABS, com alavanca automática superior, nas cores branco e azul, resistente à corrosão, mola interna em aço inoxidável, anéis de vedação em composto de PVC atóxico.	UNIDADE	1345			
109	220096	XÍCARA COM PIRES: Material todo de vidro resistente de ótima durabilidade; xícara transparente com alça lateral. Medidas aproximadas da xícara: Altura: 7cm e Diâmetro: 9cm. Medidas aproximadas do pires: Altura: 1,5cm e Diâmetro: 13cm. Capacidade: 240ml.	UNIDADE	2244			

VALOR DA PROPOSTA: EM R\$		VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE ENTREGA:
LOCAL:		DATA:	TELEFONE DE CONTATO:
			E-MAIL:
BANCO:		AGÊNCIA:	C/C:
ASSINATURA (QUANDO RUBRICADO, NOME POR EXTENSO OU CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DA EMPRESA):			
CARIMBO DO CNPJ/CPF-ME		USO EXCLUSIVO DA SC/SUPEL	

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, Secretário(a)**, em 10/03/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057925385** e o código CRC **267F80F5**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Gerência de Aquisições - SEDUC-GEA

Informação nº 1/2025/SEDUC-GEA

ROL DE ENDEREÇOS/LOCAIS DE ENTREGA

1. Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Endereço: Rua Uruguai, nº 3457, Bairro Industrial, CEP: 76.821-010, em Porto Velho - RO.

Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, no horário das 07h30 às 13h30.

Telefone: (69) 3212-8215 e (69) 3212-8216 - Gerente de Apoio, Logística e Distribuição (SEDUC-GALD/CAP).

E-mail: gald@seduc.ro.gov.br

2. Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Endereço: Av. Tiradentes, nº. 3009, Bairro: **Setor Industrial**, CEP nº. 76821-001 na cidade de **Porto Velho – RO**

Horário de atendimento: de segunda-feira a sexta-feira, no horário das **07h:30min às 17h:30min** horas ou em horário a ser previamente combinado.

3. Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Endereço: Almoxarifado da SEAS – Rua: Antônio Lacerda; nº. 4152/4162; Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho– RO

Horário de atendimento: de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7:30 às 13h00 ou horário a ser combinado previamente.

4. Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

Endereço: Rua Rio de Janeiro nº 4934, Bairro Lagoa, CEP 76.820-203 na cidade de **Porto Velho – RO**

Horário de atendimento: de segunda-feira a sexta-feira, no horário das **08:00 h e 13:00** horas ou em horário a ser previamente combinado.

5. Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Endereço: Rua: Aparício Moraes, nº. 4348 Galpão C, Bairro: Setor Industrial, CEP nº. 76.821-240 na cidade de **Porto Velho – RO**

Horário de atendimento: de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08 às 13hs30min horas ou em horário a ser previamente combinado.

6. Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS

6.1. SEJUS-GAB ([0056216513](tel:0056216513))

DO LOCAL DE ENTREGA: SEDE da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Endereço: Edifício Rio Cautário, Av. Farquar, 2986 - 4º andar - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-976

Horário de atendimento: Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

6.2. SEJUS-GERES ([0056269287](tel:0056269287))

DO LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico

Endereço: Rua: Buenos Aires, nº. 2916, Bairro: Embratel, CEP nº. 76.820-8789 na cidade de Porto Velho – RO

Horário de atendimento: de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h30min às 12h00min horas ou em horário a ser previamente combinado.

6.3. SEJUS-NUALM ([0056390565](#))

DO LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS

Endereço: Rua: Antônio Lacerda; nº. 4.228; Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO

Horário de atendimento: de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7:30 às 13h30 ou horário a ser combinado previamente.

7. Secretaria de Estado da Saúde – SESAU

Endereço: Rua: Aparício Moraes, nº. 4378, Bairro: Industrial, na cidade de Porto Velho–RO.

Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira, no horário das 7:30 às 13h30min ou em horário a ser previamente combinado.

Telefone: (69) 99277-9427 - Gerente de Almoxarifado **CLEUTON ELIZIÁRIO DE ARAÚJO**

E-mail: clappatrimonio@sesau.ro.gov.br

8. Corpo de Bombeiros Militar - CBM

Local de Entrega: DIRETORIA DE LOGÍSTICA - DLOG

Endereço: AV. JOSE VIEIRA CAULA, nº.5582, Bairro: Cuniã, CEP nº. 76824-418, na cidade de **Porto Velho – RO**

Horário de atendimento: de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7:30 AS 13:30 horas ou em horário a ser previamente combinado.

9. Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa – FAPERO

Local de Entrega: Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia

Endereço: Rua: Antônio Lacerda, nº. 4168, Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, de segunda-feira a sexta-feira

Horário de atendimento: no horário das 7:30 às 13:30 horas ou em horário a ser previamente combinado.

10. Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER

Endereço: Avenida Pinheiro Machado, nº. 326, Bairro Caiari, CEP nº. 76.801-177, na cidade de Porto Velho – RO

Horário de atendimento: de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8 às 14 horas ou em horário a ser previamente combinado.



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Ferreira de Almeida, Assessor(a)**, em 10/03/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057992864** e o código CRC **92A511C7**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ANÁLISE DE RISCOS

CONSIDERANDO, o Decreto nº. 23.277, de 16 de outubro de 2018 em seu artigo 2º inciso V que trata do Órgão Central de Controle na qualidade de segunda linha de defesa constituída pelas funções de supervisão, monitoramento e **assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos** e controles internos da gestão do órgão ou entidade.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 217 de 08 de dezembro de 2021, que estabelece a metodologia de gestão de risco no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017 , que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 6657 de 17 de maio de 2024 (0048863861), que designa Comissão Especial, para tratativas referentes à **Aquisição de Materiais de Consumo (Materiais de Copa, Cozinha e Segurança)** a fim de atender a demanda apresentada pela Secretaria de Estado da Educação.

1. REFERÊNCIA

Esta análise se baseia no Estudo Técnico Preliminar 194 (0052282444), desenvolvido pela Comissão designada conforme a Portaria nº 6657 de 17 de maio de 2024 (0048863861). O objetivo deste estudo é viabilizar a **Aquisição de Materiais de Consumo (Materiais de Copa, Cozinha e Segurança)** a fim de atender a demanda apresentada pela Secretaria de Estado da Educação.

2. DA CONTEXTUALIZAÇÃO

A Comissão encarregada do Estudo Técnico Preliminar conduziu uma investigação minuciosa das questões relevantes, com o objetivo de compreender a realidade operacional e técnica relacionada ao atendimento das demandas das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. O intuito é elaborar um relatório abrangente que será submetido à Alta Gestão, contendo soluções concretas e estratégicas para atender às demandas administrativas da referida Coordenadoria.

Além disso, é pertinente destacar que o Decreto N. 23.277, de 16 de outubro de 2018, define claramente a Primeira Linha de Defesa, que consiste nos controles internos da gestão. Esses controles compreendem um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, verificações e fluxos de documentos e informações, entre outros elementos. Essa estrutura desempenha um papel fundamental na eficiência dos processos e na garantia da conformidade com as diretrizes estabelecidas.

3. DA METODOLOGIA UTILIZADA

Para atender à presente demanda e auxiliar a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC em sua tomada de decisão, será aplicada a metodologia de consultoria da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO, conforme estabelecido na Portaria nº 217, de 08 de dezembro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017.

Para a elaboração desta nota, é essencial esclarecer alguns conceitos que serão utilizados:

O termo "risco" refere-se ao desvio em relação aos objetivos esperados, podendo englobar oportunidades e ameaças. A consequência, por sua vez, representa o desfecho de um evento de risco sobre os objetivos do processo. A Avaliação de Risco consiste no processo de identificação e análise dos riscos pertinentes que influenciam a realização dos objetivos da organização, delineando respostas adequadas a cada risco. Este procedimento compreende diversas etapas:

- a) **Identificação de Riscos:** envolve a busca, identificação e descrição de riscos, incluindo a identificação de suas fontes, causas e possíveis consequências. Esse processo pode utilizar dados históricos, análises teóricas, insights de especialistas e partes interessadas;
- b) **Análise de Riscos:** compreende a compreensão das causas e consequências imediatas, incorporando uma consideração detalhada das incertezas, fontes de risco, cenários, bem como dos controles e sua eficácia;
- c) **Classificação de Níveis de Risco:** determina o nível de risco operacional através do produto da avaliação de impacto pela avaliação de probabilidade, conforme definido pelos parâmetros estabelecidos;
- d) **Tratamento de Riscos:** inclui medidas adotadas para gerenciar o risco, como evitar o risco iniciando ou descontinuando atividades relacionadas a ele; mitigar o risco ao reduzir sua probabilidade de ocorrência e/ou suas consequências (impacto); compartilhar o risco com terceiros; ou aceitar o risco por meio de uma escolha consciente e justificada.

Assim, serão analisados os riscos inerentes à aquisição de material de expediente para atender às necessidades da Secretaria de Educação no estado de Rondônia.

4. DOS OBJETIVOS DA AQUISIÇÃO

Os objetivos da aquisição de materiais de consumo (materiais de copa, cozinha e segurança) são:

- a) **Assegurar a Operacionalidade:** Garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Educação (SEDUC) ao fornecer os materiais essenciais para o funcionamento adequado das unidades.
- b) **Bem-estar dos Servidores:** Prover materiais de copa e cozinha para assegurar um ambiente de trabalho confortável e adequado para os servidores, contribuindo para seu bem-estar e produtividade.
- c) **Segurança no Ambiente de Trabalho:** Fornecer materiais de segurança necessários para proteger a integridade física dos servidores e garantir a segurança das instalações, prevenindo acidentes e promovendo um ambiente de trabalho seguro.
- d) **Eficiência Administrativa:** Otimizar a aplicação dos recursos públicos, garantindo que a aquisição dos materiais seja realizada de forma transparente e eficiente, atendendo às necessidades da SEDUC com qualidade e economicidade.
- e) **Qualidade dos Serviços Prestados:** Contribuir para a melhoria das condições de trabalho e, consequentemente, para a qualidade dos serviços prestados pela SEDUC, promovendo um ambiente organizacional mais eficiente e produtivo.

5. DA AVALIAÇÃO DE RISCOS DA AQUISIÇÃO

Após uma análise documental detalhada, tornou-se evidente, conforme demonstrado no quadro abaixo, a identificação de diversos riscos que demandam a atenção e avaliação da alta administração da SEDUC. Essas ocorrências exigem consideração adequada para a implementação de medidas que visem evitar, mitigar, transferir ou compartilhar tais adversidades.

Neste contexto, de acordo com as disposições contidas na Portaria nº 217 de 8 de dezembro de 2021, nos artigos 15, inciso I, 16, incisos I a III, e 22, inciso IV, bem como nas tabelas anexas que abrangem a escala de probabilidades, consequências e níveis de riscos, procederemos com uma análise detalhada nos parágrafos seguintes.

Seguindo essa abordagem, a análise do processo de aquisição foi conduzida considerando os riscos e possíveis irregularidades mais significativos. Identificamos os riscos com maior probabilidade e impacto, e propusemos medidas que a alta administração pode implementar para gerenciar essas situações. Além disso, destacamos outros riscos que também requerem atenção, junto com as medidas correspondentes para o seu tratamento.

Nesse sentido, identificamos 05 (cinco) riscos que foram avaliados em termos de probabilidade de ocorrência e dos danos potenciais relacionados a cada risco identificado.

Ressalta-se que os riscos, probabilidade/consequências, níveis de riscos e ações sugeridas foram validados de forma consensual entre a equipe da Comissão de Estudo Técnico Preliminar, que atuou como ponto focal na Secretaria para tratar dos assuntos abordados nesta nota de risco.

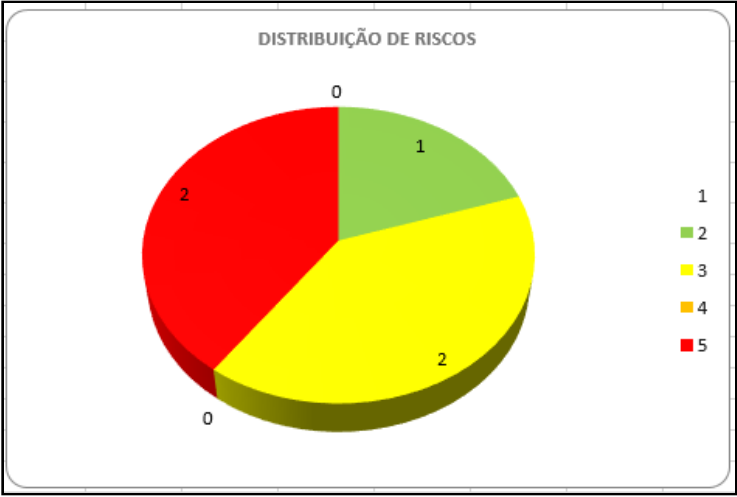
6. QUANTO À AVALIAÇÃO GERAL DOS PRINCIPAIS RISCOS IDENTIFICADOS PARA FINS DA AQUISIÇÃO

Do quantitativo de 05 (cinco) riscos identificados, têm-se, de acordo com o nível de risco estabelecido, 02 (dois) considerados extremos, 02 (médios) considerados médios e 01 (um) considerado baixo, conforme tabela 1 e gráfico 1 abaixo que seguem:

Tabela 1

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Insignificante	0	0%
Baixo	1	20%
Médio	2	40%
Alto	0	0%
Extremo	2	40%
TOTAL	5	100%

Gráfico 1



Não se descarta a possibilidade de a Secretaria ter estabelecido controles pré-existentes que já supram as necessidades de mitigação dos riscos apontados, cabendo ao gestor avaliar quanto a necessidade de aplicação das medidas sugeridas pela equipe de gestão de riscos.

7. DA SÍNTESE

Ressalta-se que a classificação dos níveis de risco mencionados acima reflete a percepção da Comissão de Estudo Técnico Preliminar com base em pesquisas, históricos e dados levantados pela instituição, não sendo considerada como definitiva ou estática. Caberá ao gestor avaliar os pontos levantados para decidir sobre a aplicação das ações sugeridas ou a adoção de outras medidas que julgar apropriadas.

É importante destacar que as ações propostas não se limitam exclusivamente a medidas tomadas durante a aquisição ou contratação. Isso se fundamenta na possibilidade de a administração implementar ações complementares durante todas as fases do processo, incluindo planejamento, execução do serviço e monitoramento, caso isso resulte em respostas mais eficazes aos riscos identificados.

Após análise realizada, dos 05 (cinco) riscos identificados, tem-se, de acordo com os níveis estabelecidos, 02 (dois) considerados extremos, 02 (médios) considerados médios e 01 (um) considerado baixo. A tabela abaixo apresenta as ações sugeridas para os riscos identificados.

Aquisição de materiais de consumo (materiais de copa, cozinha e segurança)						
CAUSA	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
Atraso na entrega dos materiais	Interrupção das atividades administrativas e operacionais	Eventual	Muito relevante	Extremo	Incluir cláusulas contratuais para penalidades por atrasos	Manter um estoque mínimo de segurança e estabelecer contratos com fornecedores alternativos
Qualidade inadequada dos materiais	Insatisfação dos servidores e possível comprometimento da segurança	Rara	Relevante	Médio	Definir especificações detalhadas e realizar controle de qualidade rigoroso nas entregas	Estabelecer procedimentos para devolução e substituição imediata dos materiais defeituosos
Orçamento insuficiente	Impossibilidade de adquirir todos os materiais necessários	Rara	Relevante	Médio	Realizar planejamento orçamentário detalhado e acompanhar a execução financeira	Reavaliar prioridades e buscar suplementação orçamentária se necessário
Fornecedores não qualificados	Recebimento de materiais de baixa qualidade ou serviços deficientes	Rara	Pouco relevante	Baixo	Observar o atendimento de todos os requisitos necessários no ato da elaboração dos documentos e realizar análise prévia antes de serem inseridos no processo	Para os casos em que ainda assim forem detectados erros nos documentos que abrangem o processo de contratação, realizar as correções solicitadas com a máxima celeridade possível.
Problemas na armazenagem	Deterioração dos materiais antes do uso	Eventual	Relevante	Extremo	Melhorar a infraestrutura de armazenagem e capacitar os responsáveis pelo armazenamento	Monitorar constantemente as condições de armazenagem e implementar medidas corretivas imediatamente

Quanto aos riscos considerados baixos e médios, totalizando 04 (quatro), inicialmente, embora não exijam tratamento imediato, demandam atenção e aprimoramento na aplicação de boas práticas e medidas sugeridas.

Por meio das medidas propostas, busca-se enriquecer as iniciativas do Governo do Estado, contribuindo ativamente para a redução dos riscos, o aprimoramento dos mecanismos de governança e a implementação das melhores práticas em operações, gestão de riscos e controles internos no âmbito da SEDUC, sobretudo em relação aos processos de contratação. Essa abordagem visa fornecer suporte à Alta Gestão no processo decisório.

8. DA CONCLUSÃO

O presente documento está em total conformidade com a Portaria nº 217/2021, CGE/RO, que define a metodologia de gestão de riscos no âmbito do Poder Executivo Estadual. Destaca-se que a Matriz de Riscos apresentada não visa identificar irregularidades nos processos, mas sim identificar eventos potenciais que possam prejudicar o alcance dos objetivos do processo. Além disso, propõe ações para mitigar esses riscos, cabendo à gestão avaliar a viabilidade e pertinência de sua implementação.

O enfoque deste trabalho concentrou-se na identificação dos principais riscos associados às condições necessárias para a aquisição e à eficácia dessa medida. Os riscos foram minuciosamente identificados e analisados, com especial atenção ao tratamento daqueles classificados como de alto e extremo grau, sendo recomendada a apresentação de justificativas e esclarecimentos relevantes caso não sejam adotadas medidas mitigadoras, a fim de evitar possíveis questionamentos por parte de órgãos de controle externo.

Para os riscos classificados como de baixo ou médio impacto, destaca-se a importância de adotar as melhores práticas disponíveis, mesmo que não haja urgência no tratamento.

É fundamental ressaltar, conforme mencionado anteriormente, que as informações aqui apresentadas têm o propósito de orientar a atuação do gestor público. No entanto, cabe à autoridade responsável tomar a decisão que julgar mais apropriada para atender ao interesse público.

Ademais, as orientações e sugestões fornecidas não abarcam todas as possibilidades de identificação de riscos e questões relevantes no processo operacional em questão. Compete à unidade e aos gestores das áreas envolvidas adotar uma abordagem contínua para identificá-los, bem como avaliar eventuais fragilidades no processo.

Adicionalmente, devem implementar as medidas necessárias, incluindo controles internos eficazes, tanto para corrigir possíveis irregularidades e/ou inadequações, quanto para atuar preventivamente no desenvolvimento de políticas e procedimentos internos, assegurando a conformidade com a legislação, as metas e os objetivos estabelecidos.

Porto Velho, data e assinatura no sistema.

DANIELE RODRIGUES DE ARAÚJO

*****762

Portaria nº 6657 de 17 de maio de 2024 (0048863861)

LETÍCIA FELIX ROMANO

*****425

Portaria nº 6657 de 17 de maio de 2024 (0048863861)

ANEXO ÚNICO

Escala de probabilidades, consequências e níveis de riscos

Escala de Probabilidade:

Frequência	Significado	Expressão
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.	0,10
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,35
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,70
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.	1,00

Escala de Consequências:

Impacto	Significado	Expressão
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).	10
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.	20
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação	50
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.	100

Nível de Risco: Probabilidade X Consequências

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	10	35	70	100
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Felix Romano, Assessor(a)**, em 28/08/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE RODRIGUES DE ARAUJO, Técnico(a)**, em 28/08/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052282502** e o código CRC **BCD04924**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MEIEPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS2	BANCO DE PREÇOS3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO MEIEPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
1	ABRIDOR DE GARRAFA E LATA: Aço inox, não enferruja, reforçado, para abrir garrafa e lata.	UNIDADE	140	140	NÃO APLICÁVEL	R\$ 7,00	R\$ 6,99	R\$ 6,89	R\$ 6,89	R\$ 6,96	R\$ 6,99	0,06	0,87%	MÉDIO	R\$ 974,40	-	R\$ 974,40
2	ASSADEIRA GRANDE: material em alumínio de excelente qualidade e resistência, linha industrial, sem alças. Formato retangular com dimensões aproximadas: 50cmx35cmx7cm.	UNIDADE	133	133	NÃO APLICÁVEL	R\$ 85,70	R\$ 76,69	R\$ 100,00	R\$ 76,69	R\$ 87,46	R\$ 85,70	11,75	13,44%	MÉDIO	R\$ 11.632,18	-	R\$ 11.632,18
3	ASSADEIRA MÉDIA: material em alumínio de excelente qualidade e resistência, linha industrial, sem alças. Formato retangular com dimensões aproximadas: 45cmx32cmx6cm.	UNIDADE	114	114	NÃO APLICÁVEL	R\$ 43,93	R\$ 47,21	R\$ 50,10	R\$ 43,93	R\$ 47,08	R\$ 47,21	3,09	6,56%	MÉDIO	R\$ 5.367,12	-	R\$ 5.367,12
4	ASSADEIRA PEQUENA: material em alumínio de excelente qualidade e resistência, linha industrial, sem alças. Formato retangular com dimensões aproximadas: 38cmx26cmx5cm.	UNIDADE	112	112	NÃO APLICÁVEL	R\$ 31,90	R\$ 38,41	R\$ 40,84	R\$ 31,90	R\$ 37,05	R\$ 38,41	4,62	12,48%	MÉDIO	R\$ 4.149,60	-	R\$ 4.149,60
5	AVENTAL TÉRMICO DE SEGURANÇA: com proteção do tronco; certificação de aprovação do MTE, medindo aproximadamente 120cmx70cm. Confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone e antichamas, resistente a altas temperaturas e respingos de líquidos quentes, ajustável através de tiras de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação na cintura. Cor azul.	UNIDADE	235	235	NÃO APLICÁVEL	R\$ 109,98	R\$ 126,50	R\$ 105,99	R\$ 105,99	R\$ 114,16	R\$ 109,98	10,87	9,53%	MÉDIO	R\$ 26.827,60	-	R\$ 26.827,60
6	BACIA ALUMÍNIO GRANDE: material em alumínio reforçado com 60cm de diâmetro e capacidade aproximada de 21 litros.	UNIDADE	97	97	NÃO APLICÁVEL	R\$ 69,00	R\$ 73,95	R\$ 81,30	R\$ 69,00	R\$ 74,75	R\$ 73,95	6,19	8,28%	MÉDIO	R\$ 7.250,75	-	R\$ 7.250,75
7	BACIA ALUMÍNIO MÉDIA: material em alumínio reforçado com 50cm de diâmetro e capacidade aproximada de 12 litros.	UNIDADE	104	104	NÃO APLICÁVEL	R\$ 52,06	R\$ 42,00	R\$ 45,50	R\$ 42,00	R\$ 46,52	R\$ 45,50	5,11	10,98%	MÉDIO	R\$ 4.838,08	-	R\$ 4.838,08
8	BACIA ALUMÍNIO PEQUENA: material em alumínio reforçado com 40cm de diâmetro e capacidade aproximada de 6,7 litros.	UNIDADE	110	110	NÃO APLICÁVEL	R\$ 33,69	R\$ 41,93	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 36,21	R\$ 33,69	4,97	13,72%	MÉDIO	R\$ 3.983,10	-	R\$ 3.983,10
9	BACIA PLÁSTICA GRANDE: Material em plástico resistente, capacidade aproximada: 27 litros. Medidas aproximadas: 200mm de altura, 420mm de diâmetro e 1,3mm de espessura.	UNIDADE	127	127	NÃO APLICÁVEL	R\$ 37,00	R\$ 31,50	R\$ 38,11	R\$ 31,50	R\$ 35,54	R\$ 37,00	3,54	9,96%	MÉDIO	R\$ 4.513,58	-	R\$ 4.513,58
10	BACIA PLÁSTICA MÉDIA: Material em plástico resistente, capacidade aproximada: 17 litros. Medidas aproximadas: 150mm de altura, 380mm de diâmetro e 1,3mm de espessura.	UNIDADE	112	112	NÃO APLICÁVEL	R\$ 24,90	R\$ 19,90	R\$ 22,95	R\$ 19,90	R\$ 22,58	R\$ 22,95	2,52	11,16%	MÉDIO	R\$ 2.528,96	-	R\$ 2.528,96

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPF (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS2	BANCO DE PREÇOS3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPF (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
11	BACIA PLÁSTICA PEQUENA: Material em plástico resistente, capacidade aproximada: 8 litros. Medidas aproximadas: 100mm de altura, 320mm de diâmetro e 1,3mm de espessura.	UNIDADE	138	138	NÃO APLICÁVEL	R\$ 19,93	R\$ 14,50	R\$ 18,90	R\$ 14,50	R\$ 17,78	R\$ 18,90	2,88	16,22%	MÉDIO	R\$ 2.453,64	-	R\$ 2.453,64
12	BANDEJA GRANDE: Indicada para servir alimentos, bebidas, etc. Material em aço inox com formato retangular. Dimensões aproximadas: 48cmx32cmx2,5cm.	UNIDADE	160	160	NÃO APLICÁVEL	R\$ 90,00	R\$ 85,85	R\$ 83,86	R\$ 83,86	R\$ 86,57	R\$ 85,85	3,13	3,62%	MÉDIO	R\$ 13.851,20	-	R\$ 13.851,20
13	BANDEJA MÉDIA: Indicada para servir alimentos, bebidas, etc. Material em aço inox com formato retangular. Dimensões aproximadas: 40cmx28cmx2,5cm.	UNIDADE	157	157	NÃO APLICÁVEL	R\$ 49,60	R\$ 38,00	R\$ 44,00	R\$ 38,00	R\$ 43,87	R\$ 44,00	5,80	13,22%	MÉDIO	R\$ 6.887,59	-	R\$ 6.887,59
14	BANDEJA PEQUENA: Indicada para servir alimentos, bebidas, etc. Material em aço inox com formato retangular. Dimensões aproximadas: 32cmx22cmx2,5cm.	UNIDADE	155	155	NÃO APLICÁVEL	R\$ 40,25	R\$ 42,93	R\$ 45,00	R\$ 40,25	R\$ 42,73	R\$ 42,93	2,38	5,57%	MÉDIO	R\$ 6.623,15	-	R\$ 6.623,15
15	BATEDOR MANUAL - 20 CM: batedor (fue/fouet) para misturar, manual, tipo pera. Material de aço inox. Tamanho aproximado: 20cm. Produto devidamente identificado.	UNIDADE	77	77	NÃO APLICÁVEL	R\$ 18,49	R\$ 20,79	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 18,43	R\$ 18,49	2,40	13,00%	MÉDIO	R\$ 1.419,11	-	R\$ 1.419,11
16	BATEDOR MANUAL - 40 CM: batedor (fue/fouet) para misturar, manual, tipo pera. Material de aço inox. Tamanho aproximado: 40cm. Produto devidamente identificado.	UNIDADE	66	66	NÃO APLICÁVEL	R\$ 25,80	R\$ 25,82	R\$ 24,99	R\$ 24,99	R\$ 25,54	R\$ 25,80	0,47	1,85%	MÉDIO	R\$ 1.685,64	-	R\$ 1.685,64
17	CAÇAROLA - 10 LITROS: material em alumínio, linha industrial. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade de 10 litros.	UNIDADE	89	89	NÃO APLICÁVEL	R\$ 90,00	R\$ 106,90	R\$ 101,99	R\$ 90,00	R\$ 99,63	R\$ 101,99	8,69	8,73%	MÉDIO	R\$ 8.867,07	-	R\$ 8.867,07
18	CAÇAROLA - 17 LITROS: material em alumínio, linha industrial. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade de 17 litros.	UNIDADE	70	70	NÃO APLICÁVEL	R\$ 194,70	R\$ 190,00	R\$ 148,99	R\$ 148,99	R\$ 177,90	R\$ 190,00	25,14	14,13%	MÉDIO	R\$ 12.453,00	-	R\$ 12.453,00
19	CAÇAROLA - 23 LITROS: material em alumínio, linha industrial. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade de 23 litros.	UNIDADE	72	72	NÃO APLICÁVEL	R\$ 151,70	R\$ 148,99	R\$ 153,93	R\$ 148,99	R\$ 151,54	R\$ 151,70	2,47	1,63%	MÉDIO	R\$ 10.910,88	-	R\$ 10.910,88
20	CAÇAROLA - 32 LITROS: material em alumínio, linha industrial. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade de 32 litros.	UNIDADE	67	67	NÃO APLICÁVEL	R\$ 220,00	R\$ 262,00	R\$ 280,00	R\$ 220,00	R\$ 254,00	R\$ 262,00	30,79	12,12%	MÉDIO	R\$ 17.018,00	-	R\$ 17.018,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MEI/PP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS2	BANCO DE PREÇOS3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO MEI/PP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
21	CAÇAROLA - 70 LITROS: material em alumínio, linha industrial. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade de 70 litros.	UNIDADE	58	58	NÃO APLICÁVEL	R\$ 609,60	R\$ 671,60	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 607,07	R\$ 609,60	65,84	10,84%	MÉDIO	R\$ 35.210,06	-	R\$ 35.210,06
22	CADEADO (30MM) COM CHAVE - HASTE LONGA: Material em latão maciço com a haste longa (50mm) em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 30mm.	UNIDADE	379	379	NÃO APLICÁVEL	R\$ 29,00	R\$ 24,99	R\$ 30,99	R\$ 24,99	R\$ 28,33	R\$ 29,00	3,06	10,79%	MÉDIO	R\$ 10.737,07	-	R\$ 10.737,07
23	CADEADO (35MM) COM CHAVE - HASTE LONGA: Material em latão maciço com a haste longa (75mm) em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 35mm.	UNIDADE	292	292	NÃO APLICÁVEL	R\$ 42,95	R\$ 44,95	R\$ 41,00	R\$ 41,00	R\$ 42,97	R\$ 42,95	1,98	4,60%	MÉDIO	R\$ 12.547,24	-	R\$ 12.547,24
24	CADEADO (45MM) COM CHAVE - HASTE LONGA: Material em latão maciço com a haste longa (75mm) em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 45mm.	UNIDADE	323	323	NÃO APLICÁVEL	R\$ 47,50	R\$ 44,90	R\$ 51,30	R\$ 44,90	R\$ 47,90	R\$ 47,50	3,22	6,72%	MÉDIO	R\$ 15.471,70	-	R\$ 15.471,70
25	CADEADO COM CHAVE - 30 MM: Material em latão maciço com a haste em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 30mm.	UNIDADE	899	899	NÃO APLICÁVEL	R\$ 18,45	R\$ 24,09	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 20,18	R\$ 18,45	3,39	18,82%	MÉDIO	R\$ 18.141,82	-	R\$ 18.141,82
26	CADEADO COM CHAVE - 40 MM: Material em latão maciço com a haste em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 40mm.	UNIDADE	720	720	NÃO APLICÁVEL	R\$ 27,00	R\$ 28,70	R\$ 32,06	R\$ 27,00	R\$ 29,25	R\$ 28,70	2,57	8,80%	MÉDIO	R\$ 21.060,00	-	R\$ 21.060,00
27	CADEADO COM CHAVE - 60 MM: Material em latão maciço com a haste em aço. Possuindo trava dupla com maior resistência contra arrombamento e corrosão; anti-micha e antiferrugem. Molas em aço inox com maior durabilidade. Chave: 2 unidades. Tamanho do cadeado 60mm.	UNIDADE	675	675	NÃO APLICÁVEL	R\$ 33,00	R\$ 37,50	R\$ 33,28	R\$ 33,00	R\$ 34,59	R\$ 33,28	2,52	7,29%	MÉDIO	R\$ 23.348,25	-	R\$ 23.348,25

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPF (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS2	BANCO DE PREÇOS3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPF (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
28	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA GRANDE: Multiuso; material polipropileno resistente, reforçado e atóxico; cor: incolor; com tampa e trava; alça embutida; resistente a altas temperaturas; formato retangular com dimensões aproximadas: 200mmx350mmx550mm, com tolerância de +/- 10%. Capacidade aproximada: 40 litros.	UNIDADE	1581	395	1.186	R\$ 61,00	R\$ 68,00	R\$ 56,61	R\$ 56,61	R\$ 61,87	R\$ 61,00	5,74	9,28%	MÉDIO	R\$ 24.438,65	R\$ 73.377,82	R\$ 97.816,47
29	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MÉDIA: Multiuso; material polipropileno resistente, reforçado e atóxico; cor: incolor; com tampa e trava; alça embutida; resistente a altas temperaturas; formato retangular com dimensões aproximadas: 150mmx270mmx400mm, com tolerância de +/- 10%. Capacidade aproximada: 25 litros.	UNIDADE	1937	484	1.453	R\$ 41,24	R\$ 57,50	R\$ 55,85	R\$ 41,24	R\$ 51,53	R\$ 55,85	8,95	17,37%	MÉDIO	R\$ 24.940,52	R\$ 74.873,09	R\$ 99.813,61
30	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA PEQUENA: Multiuso; material polipropileno resistente, reforçado e atóxico; cor: incolor; com tampa e trava; alça embutida; resistente a altas temperaturas; formato retangular com dimensões aproximadas: 121mmx270mmx400mm, com tolerância de +/- 10%. Capacidade aproximada: 15 litros.	UNIDADE	706	706	NÃO APLICÁVEL	R\$ 40,00	R\$ 40,29	R\$ 49,90	R\$ 40,00	R\$ 43,40	R\$ 40,29	5,63	12,98%	MÉDIO	R\$ 30.640,40	-	R\$ 30.640,40
31	CAIXA PLÁSTICA VAZADA: Ideal para transporte e armazenamento de diversos produtos. Material resistente e reforçado, sem tampa, com ombreiras, dimensões aproximadas: 31cmx36,5cmx55cm. Capacidade aproximada: 46 litros. Cor preta.	UNIDADE	736	736	NÃO APLICÁVEL	R\$ 47,84	R\$ 45,60	R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 41,48	R\$ 45,60	9,14	22,05%	MÉDIO	R\$ 30.529,28	-	R\$ 30.529,28
32	CALDEIRÃO PANELA GRANDE: material em alumínio polido, linha industrial, alta durabilidade, resistência e qualidade. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade aproximada: 127 litros.	UNIDADE	52	52	NÃO APLICÁVEL	R\$ 592,00	R\$ 619,00	R\$ 792,86	R\$ 592,00	R\$ 667,95	R\$ 619,00	109,01	16,32%	MÉDIO	R\$ 34.733,40	-	R\$ 34.733,40
33	CALDEIRÃO PANELA MÉDIO: material em alumínio polido, linha industrial, alta durabilidade, resistência e qualidade. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade aproximada: 45 litros.	UNIDADE	70	70	NÃO APLICÁVEL	R\$ 229,00	R\$ 276,00	R\$ 246,75	R\$ 229,00	R\$ 250,58	R\$ 246,75	23,73	9,47%	MÉDIO	R\$ 17.540,60	-	R\$ 17.540,60
34	CALDEIRÃO PANELA PEQUENO: material em alumínio polido, linha industrial, alta durabilidade, resistência e qualidade. Tampa, pegador de tampa e alças bilaterais reforçadas em alumínio. Capacidade aproximada: 18 litros.	UNIDADE	90	90	NÃO APLICÁVEL	R\$ 119,00	R\$ 148,00	R\$ 129,85	R\$ 119,00	R\$ 132,28	R\$ 129,85	14,65	11,08%	MÉDIO	R\$ 11.905,20	-	R\$ 11.905,20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS2	BANCO DE PREÇOS3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
35	CANECA: em porcelana, cor branca, formato cilíndrica, com alça lateral, capacidade aproximada: 350ml.	UNIDADE	1806	1.806	NÃO APLICÁVEL	R\$ 16,00	R\$ 15,20	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 14,57	R\$ 15,20	1,83	12,59%	MÉDIO	R\$ 26.313,42	-	R\$ 26.313,42
36	CANECÃO - 5 LITROS: material em alumínio reforçado, com cabo lateral. Capacidade aproximada: 5 litros.	UNIDADE	153	153	NÃO APLICÁVEL	R\$ 45,00	R\$ 51,10	R\$ 55,00	R\$ 45,00	R\$ 50,37	R\$ 51,10	5,04	10,01%	MÉDIO	R\$ 7.706,61	-	R\$ 7.706,61
37	CANECÃO - 7 LITROS: material em alumínio reforçado, com cabo lateral. Capacidade aproximada: 7 litros.	UNIDADE	109	109	NÃO APLICÁVEL	R\$ 70,00	R\$ 75,10	R\$ 72,95	R\$ 70,00	R\$ 72,68	R\$ 72,95	2,56	3,52%	MÉDIO	R\$ 7.922,12	-	R\$ 7.922,12
38	COADOR DE CAFÉ: coador em tecido flanelado, com diâmetro aproximado de 18cm, compatível com cafeteiras da marca Marchesoni, com capacidade aproximada para 10 litros. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência do fabricante.	UNIDADE	558	558	NÃO APLICÁVEL	R\$ 5,78	R\$ 5,34	R\$ 6,54	R\$ 5,34	R\$ 5,89	R\$ 5,78	0,61	10,31%	MÉDIO	R\$ 3.286,62	-	R\$ 3.286,62
39	COADOR DE CAFÉ - 13CM: coador de pano em 100% algodão, diâmetro aproximado de 13cm em arame galvanizado de 3,4mm e alça com revestimento tipo espaguete em pvc. Comprimento aproximado do saco de 18cm. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência do fabricante.	UNIDADE	455	455	NÃO APLICÁVEL	R\$ 10,00	R\$ 7,50	R\$ 7,20	R\$ 7,20	R\$ 8,23	R\$ 7,50	1,54	18,68%	MÉDIO	R\$ 3.744,65	-	R\$ 3.744,65
40	COADOR DE CAFÉ - 20CM: coador de pano em 100% algodão, diâmetro aproximado de 20cm em arame galvanizado de 3,4mm e alça com revestimento tipo espaguete em pvc. Comprimento aproximado do saco de 26cm. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência do fabricante.	UNIDADE	455	455	NÃO APLICÁVEL	R\$ 9,48	R\$ 7,43	R\$ 8,05	R\$ 7,43	R\$ 8,32	R\$ 8,05	1,05	12,64%	MÉDIO	R\$ 3.785,60	-	R\$ 3.785,60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS2	BANCO DE PREÇOS3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
41	COLETOR DE COPOS DESCARTÁVEIS: com 4 tubos: 3 tubos para copo de 180ml/200ml e 1 tubo para copo de 50ml. Capacidade para aproximadamente 525 copos. Corpo cilíndrico confeccionado em aço inoxidável, com fundo em plástico ABS de alta resistência e tampa injetada em plástico polipropileno (cor preta), com tubo interno extrusado em plástico poliestireno. Medidas aproximadas: 52cm de altura e 24cm de diâmetro.	UNIDADE	530	132	398	R\$ 116,97	R\$ 171,13	R\$ 167,72	R\$ 116,97	R\$ 151,94	R\$ 167,72	30,33	19,96%	MÉDIO	R\$ 20.056,08	R\$ 60.472,12	R\$ 80.528,20
42	COLHER - 33 CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medidas aproximadas: 33cm de comprimento e 6cm de diâmetro na parte mais larga.	UNIDADE	215	215	NÃO APLICÁVEL	R\$ 17,99	R\$ 13,00	R\$ 19,00	R\$ 13,00	R\$ 16,66	R\$ 17,99	3,21	19,28%	MÉDIO	R\$ 3.581,90	-	R\$ 3.581,90
43	COLHER - 36 CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medidas aproximadas: 36cm de comprimento e 7cm de diâmetro na parte mais larga.	UNIDADE	192	192	NÃO APLICÁVEL	R\$ 15,00	R\$ 19,99	R\$ 16,90	R\$ 15,00	R\$ 17,30	R\$ 16,90	2,52	14,56%	MÉDIO	R\$ 3.321,60	-	R\$ 3.321,60
44	COLHER - 52,5 CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medidas aproximadas: 52,5cm de comprimento e 8,2cm de diâmetro na parte mais larga.	UNIDADE	175	175	NÃO APLICÁVEL	R\$ 25,00	R\$ 30,25	R\$ 24,63	R\$ 24,63	R\$ 26,63	R\$ 25,00	3,14	11,90%	MÉDIO	R\$ 4.660,25	-	R\$ 4.660,25
45	COLHER DE MESA: Material aço inox, resistente, peça sem emendas, com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Medida aproximada: comprimento 190mm.	UNIDADE	2193	2.193	NÃO APLICÁVEL	R\$ 2,44	R\$ 2,96	R\$ 3,00	R\$ 2,44	R\$ 2,80	R\$ 2,96	0,31	11,16%	MÉDIO	R\$ 6.140,40	-	R\$ 6.140,40
46	COLHER DE PAU - 27 CM: material de madeira, resistente e de excelente qualidade. Tamanho aproximado: 27cm.	UNIDADE	130	130	NÃO APLICÁVEL	R\$ 8,80	R\$ 8,50	R\$ 10,00	R\$ 8,50	R\$ 9,10	R\$ 8,80	0,79	8,72%	MÉDIO	R\$ 1.183,00	-	R\$ 1.183,00
47	COLHER DE PAU - 36 CM: material de madeira, resistente e de excelente qualidade. Tamanho aproximado: 36cm.	UNIDADE	141	141	NÃO APLICÁVEL	R\$ 17,75	R\$ 21,49	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 18,41	R\$ 17,75	2,81	15,26%	MÉDIO	R\$ 2.595,81	-	R\$ 2.595,81
48	COLHER DE PAU - 50 CM: material de madeira, resistente e de excelente qualidade. Tamanho aproximado: 50cm.	UNIDADE	126	126	NÃO APLICÁVEL	R\$ 27,99	R\$ 19,00	R\$ 25,38	R\$ 19,00	R\$ 24,12	R\$ 25,38	4,62	19,17%	MÉDIO	R\$ 3.039,12	-	R\$ 3.039,12
49	COLHER DE PAU - 60 CM: material de madeira, resistente e de excelente qualidade. Tamanho aproximado: 60cm.	UNIDADE	101	101	NÃO APLICÁVEL	R\$ 27,49	R\$ 35,00	R\$ 32,10	R\$ 27,49	R\$ 31,53	R\$ 32,10	3,79	12,01%	MÉDIO	R\$ 3.184,53	-	R\$ 3.184,53

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS2	BANCO DE PREÇOS3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
50	CONCHA - PEQUENA: Material de aço inox, resistente, cabo longo, medida aproximada: 300mm de comprimento, com capacidade de 100ml.	UNIDADE	162	162	NÃO APLICÁVEL	R\$ 18,99	R\$ 15,23	R\$ 20,60	R\$ 15,23	R\$ 18,27	R\$ 18,99	2,76	15,08%	MÉDIO	R\$ 2.959,74	-	R\$ 2.959,74
51	CONCHA - MÉDIA: Material de aço inox, resistente, cabo longo com gancho, medida aproximada: 500mm de comprimento, com capacidade de 290ml.	UNIDADE	159	159	NÃO APLICÁVEL	R\$ 24,90	R\$ 29,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 25,63	R\$ 24,90	3,07	11,96%	MÉDIO	R\$ 4.075,17	-	R\$ 4.075,17
52	CONCHA - GRANDE: Material de aço inox, resistente, cabo longo com gancho, medida aproximada: 550mm de comprimento, com capacidade de 480ml.	UNIDADE	133	133	NÃO APLICÁVEL	R\$ 32,90	R\$ 30,50	R\$ 33,75	R\$ 30,50	R\$ 32,38	R\$ 32,90	1,69	5,21%	MÉDIO	R\$ 4.306,54	-	R\$ 4.306,54
53	COPO DE VIDRO: tradicional, modelo americano, transparente, vidro canelado, capacidade 200ml.	UNIDADE	2241	2.241	NÃO APLICÁVEL	R\$ 6,69	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,56	R\$ 5,00	0,98	17,55%	MÉDIO	R\$ 12.459,96	-	R\$ 12.459,96
54	COPO EM AÇO INOX: Material aço inoxidável, alta durabilidade e resistência, com borda, capacidade de 250ml.	UNIDADE	1010	1.010	NÃO APLICÁVEL	R\$ 8,00	R\$ 9,00	R\$ 8,90	R\$ 8,00	R\$ 8,63	R\$ 8,90	0,55	6,38%	MÉDIO	R\$ 8.716,30	-	R\$ 8.716,30
55	DESCASCADOR DE LEGUMES: Material em aço inox, resistente, dimensões aproximadas: 18,2cmx5,9cmx1,8cm.	UNIDADE	151	151	NÃO APLICÁVEL	R\$ 17,00	R\$ 14,80	R\$ 15,30	R\$ 14,80	R\$ 15,70	R\$ 15,30	1,15	7,35%	MÉDIO	R\$ 2.370,70	-	R\$ 2.370,70
56	DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS 50ML: Material em aço inox e cilíndrico, com capacidade para 100 copos de 50ml. Medidas aproximadas: 45cm de altura e 6cm de diâmetro. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas, parafusos e manual de instrução que contém mapa de furação.	UNIDADE	157	157	NÃO APLICÁVEL	R\$ 30,26	R\$ 40,00	R\$ 32,90	R\$ 30,26	R\$ 34,39	R\$ 32,90	5,04	14,65%	MÉDIO	R\$ 5.399,23	-	R\$ 5.399,23
57	DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS 180ML: Material em aço inox e cilíndrico, com capacidade para 100 copos de 180ml/200ml, medidas aproximadas: 45cm de altura e 7,5cm de diâmetro. Acompanhado de kit de fixação na parede contendo buchas, parafusos e manual de instrução que contém mapa de furação.	UNIDADE	210	210	NÃO APLICÁVEL	R\$ 50,00	R\$ 59,65	R\$ 45,20	R\$ 45,20	R\$ 51,62	R\$ 50,00	7,36	14,26%	MÉDIO	R\$ 10.840,20	-	R\$ 10.840,20
58	ESCORREDOR - 20 LITROS: Material em alumínio, resistente, com alças e pernas, tipo industrial. Dimensões aproximadas: 45cmx19cm. Capacidade aproximada: 20 litros.	UNIDADE	78	78	NÃO APLICÁVEL	R\$ 159,88	R\$ 131,70	R\$ 200,00	R\$ 131,70	R\$ 163,86	R\$ 159,88	34,32	20,95%	MÉDIO	R\$ 12.781,08	-	R\$ 12.781,08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS2	BANCO DE PREÇOS3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
59	ESCORREDOR - 9,25 LITROS: Material em alumínio, resistente, com alças e pernas, tipo industrial. Dimensões aproximadas: 35cmx13,5cm. Capacidade aproximada: 9,25 litros.	UNIDADE	64	64	NÃO APLICÁVEL	R\$ 142,00	R\$ 118,30	R\$ 84,98	R\$ 84,98	R\$ 115,09	R\$ 118,30	28,64	24,89%	MÉDIO	R\$ 7.365,76	-	R\$ 7.365,76
60	ESCUMADEIRA - PEQUENA: Material de aço inox, resistente, cabo longo com gancho, medidas aproximadas: 345mm de comprimento e diâmetro da concha de 100mm.	UNIDADE	137	137	NÃO APLICÁVEL	R\$ 19,90	R\$ 12,00	R\$ 17,97	R\$ 12,00	R\$ 16,62	R\$ 17,97	4,12	24,78%	MÉDIO	R\$ 2.276,94	-	R\$ 2.276,94
61	ESCUMADEIRA - MÉDIA: Material de aço inox, resistente, cabo longo com gancho, medidas aproximadas: 500mm de comprimento e diâmetro da concha de 140mm.	UNIDADE	118	118	NÃO APLICÁVEL	R\$ 27,99	R\$ 23,00	R\$ 24,49	R\$ 23,00	R\$ 25,16	R\$ 24,49	2,56	10,18%	MÉDIO	R\$ 2.968,88	-	R\$ 2.968,88
62	ESCUMADEIRA - GRANDE: Material de aço inox, resistente, cabo longo com gancho, medidas aproximadas: 560mm de comprimento e diâmetro da concha de 160mm.	UNIDADE	105	105	NÃO APLICÁVEL	R\$ 70,00	R\$ 65,00	R\$ 73,00	R\$ 65,00	R\$ 69,33	R\$ 70,00	4,04	5,83%	MÉDIO	R\$ 7.279,65	-	R\$ 7.279,65
63	ESPRESSADOR DE ALHO: para espremer/amassar alho, material em aço inox, alta durabilidade e resistência, com dimensão aproximada: 17,5cm de comprimento.	UNIDADE	107	107	NÃO APLICÁVEL	R\$ 21,50	R\$ 21,50	R\$ 21,78	R\$ 21,50	R\$ 21,59	R\$ 21,50	0,16	0,75%	MÉDIO	R\$ 2.310,13	-	R\$ 2.310,13
64	ESTRADO PLÁSTICO: Estrado modular em polietileno de alta densidade. Resistente a temperaturas de refrigeração, produtos químicos, impactos, deformações e quedas. Cor: branca. Dimensões aproximadas: 50cmx50cmx5cm.	UNIDADE	736	736	NÃO APLICÁVEL	R\$ 33,90	R\$ 44,72	R\$ 42,42	R\$ 33,90	R\$ 40,35	R\$ 42,42	5,70	14,13%	MÉDIO	R\$ 29.697,60	-	R\$ 29.697,60
65	FACA DE MESA: Material aço inox, resistente, lâmina e cabo em uma única peça, peça sem emendas, com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Lâmina com ponta arredondada e serrilha fina. Medida aproximada: comprimento 212mm.	UNIDADE	1541	1541	NÃO APLICÁVEL	R\$ 3,00	R\$ 2,57	R\$ 3,00	R\$ 2,57	R\$ 2,86	R\$ 3,00	0,25	8,68%	MÉDIO	R\$ 4.407,26	-	R\$ 4.407,26
66	FACA PARA CORTES - 10": Faca para corte de carnes, aço inoxidável polido com fio liso, lâmina de 10" polegadas; dimensões aproximadas: 3mm de espessura e 330mm de comprimento. Cabo: Polipropileno branco; fixação com monobloco injetado diretamente sobre a lâmina. Cabo e lâmina alinhados.	UNIDADE	162	162	NÃO APLICÁVEL	R\$ 49,90	R\$ 47,00	R\$ 36,87	R\$ 36,87	R\$ 44,59	R\$ 47,00	6,84	15,24%	MÉDIO	R\$ 7.223,58	-	R\$ 7.223,58

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPF (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS2	BANCO DE PREÇOS3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPF (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
67	FACA PARA CORTES - 4": Faca para corte de legumes e frutas, aço inoxidável polido com fio liso, lâmina de 4" polegadas; dimensões aproximadas: 2,5mm de espessura e 210mm de comprimento. Cabo: Polipropileno branco; fixação com monobloco injetado diretamente sobre a lâmina. Cabo e lâmina alinhados.	UNIDADE	148	148	NÃO APLICÁVEL	R\$ 20,00	R\$ 15,60	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 16,53	R\$ 15,60	3,11	38,80%	MÉDIO	R\$ 2.446,44	-	R\$ 2.446,44
68	FACA PARA CORTES - 6": Faca para corte de carnes, aço inoxidável polido com fio liso, lâmina de 6" polegadas; dimensões aproximadas: 3mm de espessura e 275mm de comprimento. Cabo: Polipropileno branco; fixação com monobloco injetado diretamente sobre a lâmina. Cabo e lâmina alinhados.	UNIDADE	143	143	NÃO APLICÁVEL	R\$ 26,44	R\$ 24,40	R\$ 25,00	R\$ 24,40	R\$ 25,28	R\$ 25,00	1,05	4,15%	MÉDIO	R\$ 3.615,04	-	R\$ 3.615,04
69	FACA PARA CORTES - 8": Faca para corte de pães, aço inoxidável polido com fio serrilhado, lâmina de 8" polegadas; dimensões aproximadas: 2mm de espessura e 322mm de comprimento. Cabo: Polipropileno branco; fixação com monobloco injetado diretamente sobre a lâmina. Cabo e lâmina alinhados.	UNIDADE	130	130	NÃO APLICÁVEL	R\$ 39,84	R\$ 32,74	R\$ 37,00	R\$ 32,74	R\$ 36,53	R\$ 37,00	3,57	9,78%	MÉDIO	R\$ 4.748,90	-	R\$ 4.748,90
70	FRIGIDEIRA - GRANDE: material de alumínio, tipo industrial, resistente, com cabo de madeira lateral e asa (alça) de alumínio. Capacidade aproximada: 8 litros. Medidas aproximadas: 7,5cm de altura e 40cm de diâmetro.	UNIDADE	94	94	NÃO APLICÁVEL	R\$ 119,99	R\$ 99,99	R\$ 98,00	R\$ 98,00	R\$ 105,99	R\$ 99,99	12,16	11,47%	MÉDIO	R\$ 9.963,06	-	R\$ 9.963,06
71	FRIGIDEIRA - MÉDIA: material de alumínio, tipo industrial, resistente, com cabo de madeira lateral e asa (alça) de alumínio. Capacidade aproximada: 5 litros. Medidas aproximadas: 7cm de altura e 34cm de diâmetro.	UNIDADE	114	114	NÃO APLICÁVEL	R\$ 83,73	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	R\$ 67,91	R\$ 70,00	16,96	24,98%	MÉDIO	R\$ 7.741,74	-	R\$ 7.741,74
72	FRIGIDEIRA - PEQUENA: material de alumínio, tipo industrial, resistente, com cabo de madeira lateral. Capacidade aproximada: 2,8 litros. Medidas aproximadas: 4,5cm de altura e 28cm de diâmetro.	UNIDADE	109	109	NÃO APLICÁVEL	R\$ 51,79	R\$ 43,00	R\$ 70,00	R\$ 43,00	R\$ 54,93	R\$ 51,79	13,77	25,07%	MÉDIO	R\$ 5.987,37	-	R\$ 5.987,37
73	GARFO - 31CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medida aproximada: 31cm de comprimento.	UNIDADE	140	140	NÃO APLICÁVEL	R\$ 5,98	R\$ 6,14	R\$ 5,56	R\$ 5,56	R\$ 5,89	R\$ 5,98	0,30	5,09%	MÉDIO	R\$ 824,60	-	R\$ 824,60
74	GARFO - 34 CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medida aproximada: 34cm de comprimento.	UNIDADE	157	157	NÃO APLICÁVEL	R\$ 6,99	R\$ 7,87	R\$ 8,00	R\$ 6,99	R\$ 7,62	R\$ 7,87	0,55	7,21%	MÉDIO	R\$ 1.196,34	-	R\$ 1.196,34
75	GARFO - 50 CM: Material aço inox, resistente, cabo longo, medida aproximada: 50cm de comprimento.	UNIDADE	127	127	NÃO APLICÁVEL	R\$ 11,77	R\$ 13,55	R\$ 11,10	R\$ 11,10	R\$ 12,14	R\$ 11,77	1,27	10,43%	MÉDIO	R\$ 1.541,78	-	R\$ 1.541,78

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS2	BANCO DE PREÇOS3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
76	GARFO DE MESA: Material aço inox, resistente, peça sem emendas, com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Medida aproximada: comprimento 193mm.	UNIDADE	2110	2.110	NÃO APLICÁVEL	R\$ 2,45	R\$ 2,60	R\$ 2,95	R\$ 2,45	R\$ 2,67	R\$ 2,60	0,26	9,61%	MÉDIO	R\$ 5.633,70	-	R\$ 5.633,70
77	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA: em material plástico resistente, com tampa giratória, alça, torneira e pé. Capacidade aproximada: 12 litros.	UNIDADE	296	296	NÃO APLICÁVEL	R\$ 111,00	R\$ 90,00	R\$ 103,19	R\$ 90,00	R\$ 101,40	R\$ 103,19	10,61	10,47%	MÉDIO	R\$ 30.014,40	-	R\$ 30.014,40
78	GARRAFA TÉRMICA PROFISSIONAL - 1 LITRO: Com capacidade aproximada: 1 litro; conservação térmica de 6 horas; isolamento térmico inox; material externo em aço inox; sistema de servir bomba de pressão, ampola em vidro.	UNIDADE	222	222	NÃO APLICÁVEL	R\$ 50,48	R\$ 52,67	R\$ 60,00	R\$ 50,48	R\$ 54,38	R\$ 52,67	4,99	9,17%	MÉDIO	R\$ 12.072,36	-	R\$ 12.072,36
79	GARRAFA TÉRMICA PROFISSIONAL - 1,9 LITROS: Com capacidade aproximada: 1,9 litros; conservação térmica de 6 horas; isolamento térmico inox; material externo em aço inox; sistema de servir bomba de pressão, ampola em vidro.	UNIDADE	261	261	NÃO APLICÁVEL	R\$ 129,00	R\$ 151,00	R\$ 169,00	R\$ 129,00	R\$ 149,67	R\$ 151,00	20,03	13,38%	MÉDIO	R\$ 39.063,87	-	R\$ 39.063,87
80	JARRA DE VIDRO: para água e suco, material em vidro, com alça lateral e tampa. Capacidade aproximada: 2 litros.	UNIDADE	294	294	NÃO APLICÁVEL	R\$ 37,31	R\$ 41,65	R\$ 39,98	R\$ 37,31	R\$ 39,65	R\$ 39,98	2,19	5,52%	MÉDIO	R\$ 11.657,10	-	R\$ 11.657,10
81	JARRA EM AÇO INOX: para água e suco, material aço inox, com alça lateral e tampa. Capacidade aproximada: 2 litros.	UNIDADE	286	286	NÃO APLICÁVEL	R\$ 68,00	R\$ 64,69	R\$ 62,00	R\$ 62,00	R\$ 64,90	R\$ 64,69	3,01	4,63%	MÉDIO	R\$ 18.561,40	-	R\$ 18.561,40
82	JARRA EM PLÁSTICO: para água e suco, material polipropileno de alta resistência e atóxico, com alça lateral e tampa. Capacidade aproximada: 2 litros. Cor branca.	UNIDADE	282	282	NÃO APLICÁVEL	R\$ 15,98	R\$ 16,70	R\$ 18,00	R\$ 15,98	R\$ 16,89	R\$ 16,70	1,02	6,05%	MÉDIO	R\$ 4.762,98	-	R\$ 4.762,98
83	LUVA TÉRMICA DE SEGURANÇA: para proteção de mãos e antebraços, com certificação de aprovação do MTE, luva de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone e antichamas, resistente a altas temperaturas e respingos de líquidos quentes, tipo industrial, modelo mão de gato, medida aproximada: 45cm de comprimento. Cor azul.	UNIDADE	244	244	NÃO APLICÁVEL	R\$ 35,00	R\$ 29,92	R\$ 45,94	R\$ 29,92	R\$ 36,95	R\$ 35,00	8,19	22,18%	MÉDIO	R\$ 9.015,80	-	R\$ 9.015,80
84	MANDOLINE: para ralar e fatiar alimentos, tipo profissional, material aço inox, com 18 opções de corte, ajustável, com suporte fixador de alimento (protetor de mão), medidas aproximadas: 38cmx16cmx20cm.	UNIDADE	105	105	NÃO APLICÁVEL	R\$ 36,99	R\$ 38,00	R\$ 39,00	R\$ 36,99	R\$ 38,00	R\$ 38,00	1,01	2,64%	MÉDIO	R\$ 3.990,00	-	R\$ 3.990,00
85	PALITO DE FÓSFORO: Palito de fósforo em caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional. Palito com dimensões aproximadas: 9,4cm. Caixa com 50 palitos. Produto devidamente identificado e com registro do INMETRO e segurança.	CAIXA	1828	1.828	NÃO APLICÁVEL	R\$ 4,45	R\$ 5,10	R\$ 4,89	R\$ 4,45	R\$ 4,81	R\$ 4,89	0,33	6,90%	MÉDIO	R\$ 8.792,68	-	R\$ 8.792,68

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MEIEPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS2	BANCO DE PREÇOS3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO MEIEPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
86	PANELA DE PRESSÃO - 07 LITROS: linha Industrial, fabricada em alumínio 100% puro, polido e reforçado. Com alças e cabo lateral, capacidade 07 litros, tampa com fechamento externo, possuindo sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão. Produto devidamente identificado e registrado no INMETRO.	UNIDADE	75	75	NÃO APLICÁVEL	R\$ 258,00	R\$ 249,00	R\$ 213,00	R\$ 213,00	R\$ 240,00	R\$ 249,00	23,81	9,92%	MÉDIO	R\$ 18.000,00	-	R\$ 18.000,00
87	PANELA DE PRESSÃO - 15 LITROS: linha industrial, fabricada em alumínio 100% puro, polido e reforçado. Com alças e cabo lateral, capacidade 15 litros, tampa com fechamento externo, possuindo sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão. Produto devidamente identificado e registrado no INMETRO.	UNIDADE	71	71	NÃO APLICÁVEL	R\$ 429,90	R\$ 410,54	R\$ 354,13	R\$ 354,13	R\$ 398,19	R\$ 410,54	39,37	9,89%	MÉDIO	R\$ 28.271,49	-	R\$ 28.271,49
88	PANELA DE PRESSÃO - 20 LITROS: linha industrial, fabricada em alumínio 100% puro, polido e reforçado. Com alças e cabo lateral, capacidade 20 litros, tampa com fechamento externo, possuindo sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão. Produto devidamente identificado e registrado no INMETRO.	UNIDADE	156	39	117	R\$ 555,00	R\$ 524,00	R\$ 572,00	R\$ 524,00	R\$ 550,33	R\$ 555,00	24,34	4,42%	MÉDIO	R\$ 21.462,87	R\$ 64.388,61	R\$ 85.851,48
89	PANO DE PRATO/COZINHA LISO: tecido 100% algodão, sem estampa, cor branca, medidas aproximadas: 41cmx66cm.	UNIDADE	1806	1.806	NÃO APLICÁVEL	R\$ 2,89	R\$ 3,05	R\$ 3,00	R\$ 2,89	R\$ 2,98	R\$ 3,00	0,08	2,75%	MÉDIO	R\$ 5.381,88	-	R\$ 5.381,88
90	PEDRA PARA AFIAIR AMOLAR FACA: Pedra para afiar dupla face com suporte antideslizante. Pedra tipo retangular, Dimensões aproximadas: 18,5cmx6,5cmx3,1cm. Produto devidamente identificado e com instruções.	UNIDADE	140	140	NÃO APLICÁVEL	R\$ 17,82	R\$ 15,67	R\$ 17,16	R\$ 15,67	R\$ 16,88	R\$ 17,16	1,10	6,52%	MÉDIO	R\$ 2.363,20	-	R\$ 2.363,20
91	PEGADOR - GRANDE: para uso culinário, multiuso, material de aço inox, resistente, medidas aproximadas: 395mm de comprimento.	UNIDADE	137	137	NÃO APLICÁVEL	R\$ 17,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,67	R\$ 15,00	1,15	7,37%	MÉDIO	R\$ 2.146,79	-	R\$ 2.146,79
92	PEGADOR - MÉDIO: para uso culinário, multiuso, material de aço inox, resistente, medidas aproximadas: 280mm de comprimento.	UNIDADE	140	140	NÃO APLICÁVEL	R\$ 9,69	R\$ 11,96	R\$ 10,50	R\$ 9,69	R\$ 10,72	R\$ 10,50	1,15	10,73%	MÉDIO	R\$ 1.500,80	-	R\$ 1.500,80
93	PEGADOR - PEQUENO: para uso culinário, multiuso, material de aço inox, resistente, medidas aproximadas: 210mm de comprimento.	UNIDADE	127	127	NÃO APLICÁVEL	R\$ 8,68	R\$ 7,50	R\$ 6,70	R\$ 6,70	R\$ 7,63	R\$ 7,50	1,00	13,05%	MÉDIO	R\$ 969,01	-	R\$ 969,01
94	PENEIRA GRANDE: Material em aço inoxidável, resistente, com cabo, dimensões aproximadas: (CxLxA) 39cmx20cmx6cm.	UNIDADE	105	105	NÃO APLICÁVEL	R\$ 18,00	R\$ 17,90	R\$ 19,99	R\$ 17,90	R\$ 18,63	R\$ 18,00	1,18	6,33%	MÉDIO	R\$ 1.956,15	-	R\$ 1.956,15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS2	BANCO DE PREÇOS3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
95	PENEIRA MÉDIA: Material em aço inoxidável, resistente, com cabo, dimensões aproximadas: (CxLxA) 23,5cmx10cmx3cm.	UNIDADE	96	96	NÃO APLICÁVEL	R\$ 16,90	R\$ 15,90	R\$ 18,00	R\$ 15,90	R\$ 16,93	R\$ 16,90	1,05	6,20%	MÉDIO	R\$ 1.625,28	-	R\$ 1.625,28
96	PILÃO COM SOCADOR: para temperos, alhos, etc. Material de alumínio, com medidas aproximadas: 12cmx15cm. Medidas aproximadas do socador: 22,5cm.	UNIDADE	86	86	NÃO APLICÁVEL	R\$ 35,56	R\$ 36,99	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,85	R\$ 35,56	1,03	2,86%	MÉDIO	R\$ 3.083,10	-	R\$ 3.083,10
97	POTE DE VIDRO – 1 LITROS: para armazenamento de alimentos e mantimentos. Pote hermético, transparente e com tampa. Capacidade aproximada: 1 litro.	UNIDADE	207	207	NÃO APLICÁVEL	R\$ 21,20	R\$ 19,70	R\$ 28,02	R\$ 19,70	R\$ 22,97	R\$ 21,20	4,43	19,31%	MÉDIO	R\$ 4.754,79	-	R\$ 4.754,79
98	POTE DE VIDRO – 1,5 LITROS: para armazenamento de alimentos e mantimentos. Pote hermético, transparente e com tampa. Capacidade aproximada: 1,5 litros.	UNIDADE	175	175	NÃO APLICÁVEL	R\$ 32,00	R\$ 40,37	R\$ 31,98	R\$ 31,98	R\$ 34,78	R\$ 32,00	4,84	13,91%	MÉDIO	R\$ 6.086,50	-	R\$ 6.086,50
99	POTE DE VIDRO – 2 LITROS: para armazenamento de alimentos e mantimentos. Pote hermético, transparente e com tampa. Capacidade aproximada: 2 litros.	UNIDADE	205	205	NÃO APLICÁVEL	R\$ 47,50	R\$ 41,95	R\$ 48,00	R\$ 41,95	R\$ 45,82	R\$ 47,50	3,36	7,33%	MÉDIO	R\$ 9.393,10	-	R\$ 9.393,10
100	POTES EM AÇO INOX: Conjunto de mantimentos em aço inox resistente, composto de 5 peças (potes) com tampas, capacidades aproximadas: 2,4 litros, 3,2 litros, 4,2 litros, 5,4 litros e 6,7 litros.	CONJUNTO	111	111	NÃO APLICÁVEL	R\$ 447,53	R\$ 349,00	R\$ 469,99	R\$ 349,00	R\$ 422,17	R\$ 447,53	64,36	15,24%	MÉDIO	R\$ 46.860,87	-	R\$ 46.860,87
101	PRATO: para refeições, material em vidro temperado, resistente a impactos e a pequenas quedas. Prato com abas de 3cm, superfície lisa e sem ranhuras, resistente a microondas, freezer e geladeira. Dimensões aproximadas: altura 3,2cm e diâmetro 22cm. Cor: incolor.	UNIDADE	2326	2.326	NÃO APLICÁVEL	R\$ 9,98	R\$ 9,61	R\$ 8,52	R\$ 8,52	R\$ 9,37	R\$ 9,61	0,76	8,10%	MÉDIO	R\$ 21.794,62	-	R\$ 21.794,62
102	ROLO PARA MASSAS: rolo liso de polietileno para uso culinário na cor branca. Medidas aproximadas: 40cm de comprimento e 6,5cm de diâmetro.	UNIDADE	60	60	NÃO APLICÁVEL	R\$ 42,00	R\$ 47,26	R\$ 52,00	R\$ 42,00	R\$ 47,09	R\$ 47,26	5,00	10,62%	MÉDIO	R\$ 2.825,40	-	R\$ 2.825,40
103	TÁBUA GRANDE: para corte de alimentos crus, assados e cozidos. Construída em polipropileno virgem e inodoro, com aditivo bactericida, com canaleta para escoamento de líquidos, fácil higienização, resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas. Cor branca. Dimensões aproximadas: 50cmx30cmx1,5cm.	UNIDADE	120	120	NÃO APLICÁVEL	R\$ 62,00	R\$ 52,42	R\$ 59,00	R\$ 52,42	R\$ 57,81	R\$ 59,00	4,90	8,48%	MÉDIO	R\$ 6.937,20	-	R\$ 6.937,20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS2	BANCO DE PREÇOS3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
104	TÁBUA MÉDIA: para corte de alimentos crus, assados e cozidos. Construída em polipropileno virgem e inodoro, com aditivo bactericida, com canaleta para escoamento de líquidos, fácil higienização, resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas. Cor branca. Dimensões aproximadas: 30cmx20cmx1,5cm.	UNIDADE	114	114	NÃO APLICÁVEL	R\$ 25,00	R\$ 28,85	R\$ 28,89	R\$ 25,00	R\$ 27,58	R\$ 28,85	2,23	8,10%	MÉDIO	R\$ 3.144,12	-	R\$ 3.144,12
105	TIGELA DE VIDRO - 1 LITRO: Material de vidro, resistente, podendo ir ao micro-ondas, com medidas aproximadas: 17,4cmx7,1cmx17,4cm. Capacidade aproximada: 1 litro.	UNIDADE	125	125	NÃO APLICÁVEL	R\$ 25,73	R\$ 20,00	R\$ 30,90	R\$ 20,00	R\$ 25,54	R\$ 25,73	5,45	21,35%	MÉDIO	R\$ 3.192,50	-	R\$ 3.192,50
106	TIGELA DE VIDRO - 2 LITROS: Material de vidro, resistente, podendo ir ao micro-ondas, com medidas aproximadas: 22,8cmx8,8cmx22,8cm. Capacidade aproximada: 2 litros.	UNIDADE	124	124	NÃO APLICÁVEL	R\$ 32,00	R\$ 35,90	R\$ 28,66	R\$ 28,66	R\$ 32,19	R\$ 32,00	3,62	11,26%	MÉDIO	R\$ 3.991,56	-	R\$ 3.991,56
107	TIGELA DE VIDRO - 3 LITROS: Material de vidro, resistente, podendo ir ao micro-ondas, com medidas aproximadas: 25,5cmx9,7cmx25,5cm. Capacidade aproximada: 3 litros.	UNIDADE	135	135	NÃO APLICÁVEL	R\$ 39,30	R\$ 39,24	R\$ 39,50	R\$ 39,24	R\$ 39,35	R\$ 39,30	0,14	0,35%	MÉDIO	R\$ 5.312,25	-	R\$ 5.312,25
108	TORNEIRA PARA BEBEDOURO: Material plástico ABS, com alavanca automática superior, nas cores branco e azul, resistente à corrosão, mola interna em aço inoxidável, anéis de vedação em composto de PVC atóxico.	UNIDADE	1345	1.345	NÃO APLICÁVEL	R\$ 7,92	R\$ 6,80	R\$ 6,83	R\$ 6,80	R\$ 7,18	R\$ 6,83	0,64	8,89%	MÉDIO	R\$ 9.657,10	-	R\$ 9.657,10
109	XÍCARA COM PIRES: Material todo de vidro resistente de ótima durabilidade; xícara transparente com alça lateral. Medidas aproximadas da xícara: Altura: 7cm e Diâmetro: 9cm. Medidas aproximadas do pires: Altura: 1,5cm e Diâmetro: 13cm. Capacidade: 240ml.	UNIDADE	2244	2.244	NÃO APLICÁVEL	R\$ 15,13	R\$ 13,78	R\$ 14,99	R\$ 13,78	R\$ 14,63	R\$ 14,99	0,74	5,07%	MÉDIO	R\$ 32.829,72	-	R\$ 32.829,72
LEGENDA: NC = Não encontrado NOTA EXPLICATIVA: IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES EMP1 BANCO DE PREÇOS EMP2 BANCO DE PREÇOS EMP3 BANCO DE PREÇOS 1) Os itens 100 e 108 e utilizaram valores de sites de domínio amplo encontrados através de pesquisa no Banco de Preços.									VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP						R\$	1.118.609,13	
									VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA						R\$	273.111,64	
									VALOR TOTAL						R\$	1.391.720,77	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/202X/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90427/2024		
Data da Homologação:	xx/xx/xxxx	Processo nº	0029.015322/2024-11
Órgão Participante:	• Secretaria de Estado da Educação – SEDUC ◦ Coordenadoria de Mídias Educacionais – CME ◦ Núcleo de Cerimonial – NUCER ◦ Arquivo – ARQ ◦ Gerência de Apoio Administrativo – GAA ◦ Conselho Estadual de Educação – CEE ◦ Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta ◦ Superintendência Regional de Educação de Costa Marques ◦ Superintendência Regional de Educação de Guajará Mirim ◦ Superintendência Regional de Educação de Jaru ◦ Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná ◦ Superintendência Regional de Educação de Machadinho do Oeste ◦ Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste ◦ Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé ◦ Superintendência Regional de Educação de Porto Velho • Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP • Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS • Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE • Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC • Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS • Secretaria de Estado da Saúde – SESAU • Corpo de Bombeiros Militar – CBM • Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERÓ • Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 109 (cento e nove) **Materiais de Consumo (Materiais de Copa, Cozinha e Segurança)**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos., visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos

valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. Quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VII, o preço registrado será cancelado, em conformidade com o artigo 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

8. CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

8.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

8.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente

pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

8.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

9. **CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento, decorrente do objeto registrado nesta ata será efetuado conforme disposto no Edital e seus anexos.

10. **CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

10.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

11. **CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	CPF	TELEFONE

Coordenador(a) do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Diretor(a) Executivo(a)/SUPEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0043.002145/2023-43

SEI nº 0059446947



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

**OFÍCIO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DA ATA SOLICITANDO
ADESÃO COMO INTERESSADO**

[UNIDADE CONTRATANTE SOLICITANTE]

OFÍCIO Nº / [],

[DATA DA EMISSÃO]

Prezado Gestor da Ata nº [Nº DA ATA] do(a) [ÓRGÃO GESTOR DA ATA]

Nos termos do art. 86, §2º, inciso I da Lei 14.133/21, solicito autorização para ADERIR à Ata de Registro de Preços em epígrafe visando adquirir os itens e quantitativos relacionados na tabela abaixo.

Ressalto que o(s) fornecedor(es), detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s), já se manifestou(ram) pela aceitação, conforme previsto na Lei 14.133/21.

Nº do item da Ata	Especificação	Quant. Adesão

ASSINATURA DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0043.002145/2023-43

SEI nº 0059448048



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

NOTA

Em virtude das restrições do sistema ComprasNet quanto à alteração da descrição dos itens, informamos que o cadastro foi elaborado de modo a refletir, da forma mais precisa possível, o objeto da licitação. Salienta-se a necessidade de uma análise criteriosa da descrição constante no Termo de Referência para a correta compreensão do objeto.

Porto Velho, 28 de Abril de 2025.

Júlia Nunes Martins

Membro da Comissão Genérica de Licitação - COGEN4 - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **JULIA NUNES MARTINS**, Assessor(a), em 28/04/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059517516** e o código CRC **71AAE43E**.

Referência: Caso responda este(a) Nota, indicar expressamente o Processo nº 0029.015322/2024-11

SEI nº 0059517516